

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

***** TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA.**

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.354.754/0001-00, sediada na Estrada Gedeon Leite, n.º 1.609, Hípica, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-770, vem, respeitosamente, propor a presente **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, forte na disposição da Lei n.º 11.101/2005, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor.

1. DOS FATOS – RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

1.1. A sociedade empresarial autora iniciou suas atividades em 03/05/2018. O objeto empresarial da Recuperanda é comércio atacadista de **carnes bovinas, suínas e derivados**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.354.754/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE REGISTRO 03/05/2018
NOME EMPRESARIAL CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARNES MANCIO			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA TIPOLOGIA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ECONÓMICO EST GEDEON LEITE		MUNICÍPIO 1609	ESTADO RS
CEP 91.787-770	BARRIO/CENTRO HÍPICA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANNIMANCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3025-0183	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL XXXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	

1.2. A sociedade empresarial foi constituída por Giovanni da Silva Mancio – CPF 815.293.840-87, nascido em 23 de julho de 1980, sendo único sócio e administrador da sociedade recuperanda.

1.3. O modelo de negócio é a distribuição e comercialização de proteína animal (carnes bovinas, suínas e aviárias) para mercados, restaurantes e varejo em geral (B2B). Trata-se de uma operação de alta rotatividade, visto que os produtos vendidos são perecíveis com curta duração de validade.

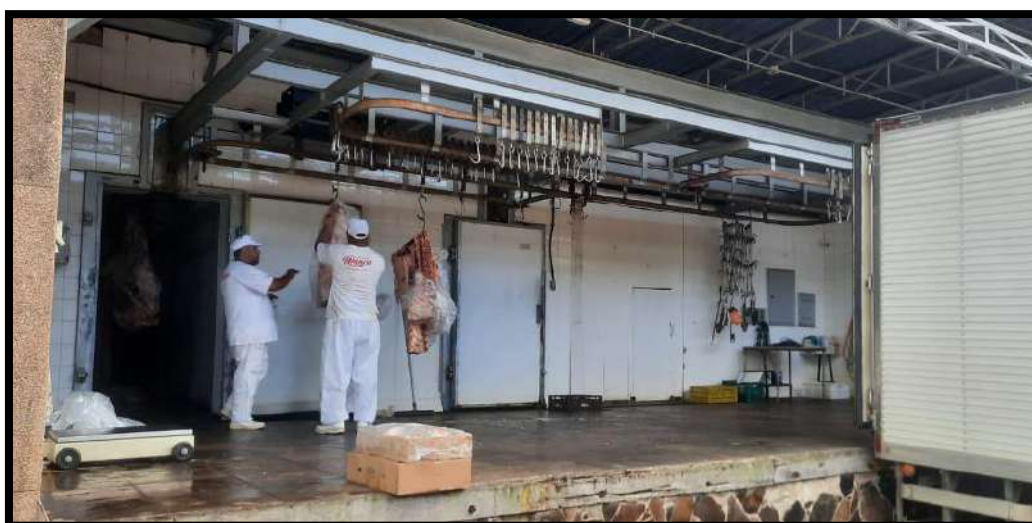
1.4. Os produtos (carnes) se enquadram no conceito de *commodities*, de modo que os preços são (mesmo que indiretamente) tabelados. Significa dizer que a margem líquida (*marketup*) na venda dos produtos costuma ser de aproximados 15% (quinze por cento), embora não seja regra absoluta. Mesmo com margens bastante ajustadas, o negócio sempre se mostrou sustentável, e com boa taxa de crescimento.

1.5. Ao longo dos anos, o negócio foi se consolidando na comunidade local, tornando-se referência pelo atendimento e confiança que sempre inspirou em fornecedores e clientes. Hoje o negócio fatura valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) anuais.

1.6. Conforme se verifica no contrato social e alterações, a empresa foi inicialmente constituída junto a Avenida Juca Batista, n.º 10.060, Belém Novo, Porto Alegre/RS, CEP 91.781-690, onde permaneceu por poucos meses. Frente ao crescimento da operação, foi necessário que a empresa alterasse seu endereço de atividade, passando a atender junto a **Rua Tamandaré, n.º 845, Camaquã, Porto Alegre/RS, CEP 91.900-790.**

FERNANDES MACHADO

business law



51 99204-2072 | 51 3231-8522

Rua Carlos Gardel, 55 - Bela Vista | Porto Alegre/RS - 90450-100
www.fernandesemachado.com.br | contato@fernandesemachado.com.br

1.7. Entre os anos 2018 e 2024, a Recuperanda desenvolveu suas atividades no referido endereço, em sede alugada. A operação era sustentável, geradora de caixa, mas com certa limitação de espaço físico. Embora a operação tenha alta rotatividade de estoque, é preciso uma grande estrutura de câmaras frias e de congelamento, visto que existem normas reguladoras dos agentes de saúde.

1.8. Com o objetivo de agregar eficiência operacional e reduzir despesas fixas no longo prazo, o empreendedor decidiu CONSTRUIR sua sede própria. Em 15 de abril de 2024, conforme contrato de compra e venda em anexo, foi adquirido um terreno e iniciado o projeto de construção da sede própria, junto ao endereço: **Estrada Gedeon Leite, n.º 1.609, Hípica, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-770:**



1.9. A Recuperanda dispunha de parte dos recursos necessários para a construção do estabelecimento, mas não em quantia suficiente para a conclusão da obra. Precisou recorrer às instituições financeiras, em diversas oportunidades, para obtenção de crédito suficiente a conclusão da empreitada.

FERNANDES MACHADO

business law



51 99204-2072 | 51 3231-8522

Rua Carlos Gardel, 55 - Bela Vista | Porto Alegre/RS - 90450-100

www.fernandesemachado.com.br | contato@fernandesemachado.com.br



1.10. A construção da nova sede acabou impactando, severamente, no fluxo de caixa da sociedade empresarial. Os valores orçados inicialmente não se confirmaram na prática, e a Recuperanda precisou recorrer, novamente, para as Instituições Financeiras, para captar recursos.

1.11. Aumentando a gravidade econômica da sociedade, o Estado do Rio Grande do Sul foi severamente atingido por fortes chuvas e enchentes em MAIO/2024. Tal situação impactou a operação em dois aspectos:

- a) A sistema logístico do Estado entrou em colapso, o que impedia que a Recuperanda conseguisse repor estoque;
- b) Os materiais de construção tiveram um aumento substancial de preço, justamente em virtude da escassez de produtos nos Estado.

1.12. Os eventos ocasionaram paralisações temporárias, atrasos substanciais na entrega de materiais e indisponibilidade de mão de obra, comprometendo completamente o cronograma original da obra.

1.13. Além dos atrasos, houve elevação significativa dos custos de materiais de construção e serviços correlatos, tornando inviável a manutenção das condições e orçamento inicialmente previsto¹:



Segundo levantamento da Acomac (Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Porto Alegre), as vendas do setor cresceram 19,18% na região metropolitana entre janeiro e setembro de 2024, em comparação com o mesmo período no ano passado.

1.14. O somatório desses fatores externos – absolutamente imprevisíveis e alheios à vontade da empresa – resultou na formação de um verdadeiro impacto financeiro na estrutura da empresa, afetando diretamente a capacidade operacional e comprometendo sua liquidez.

1.15. Ademais, o desequilíbrio momentâneo provocado pela crise e pela necessidade de financiamentos levou a empresa à atual situação de incapacidade de honrar pontualmente suas obrigações, tornando necessária a presente solicitação de recuperação judicial como medida destinada à preservação da atividade empresarial, manutenção de empregos e superação da crise econômico-financeira instaurada.

1.16. Mesmo com todos os esforços de gestão e com a busca constante pela adaptação às exigências do mercado, a empresa começou a enfrentar dificuldades decorrentes de fatores alheios à sua vontade, como a retração econômica nacional, a diminuição do poder de consumo e o aumento expressivo dos custos operacionais.

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/10/reformas-pos-enchente-aquecem-demanda-por-material-de-construcao-no-rs.shtml>

1.17. Hoje, a empresa lida com o desafio de honrar um fluxo de pagamento intensificado a instituições financeiras, cujo montante ultrapassa a renda perdida devido a esses eventos adversos.

1.18. Frente a esse panorama, a recuperação judicial se mostra como medida necessária para preservar a atividade empresarial, assegurar empregos e permitir que o empreendimento reencontre o equilíbrio que sempre pautou sua história, nos termos da lei n.º 11.101/2005.

2. DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA E DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL COMO MEIO DE PRESERVAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA.

2.1. A recuperação judicial, tem por objetivo viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor, permitindo a preservação da empresa e a manutenção da fonte produtora – com destaque a disposição do artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005; *ipsis litteris*:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

2.2. Na ação de recuperação judicial, a causa de pedir próxima (fundamento de fato) é a viabilidade da empresa e o afastamento da ruína econômica da atividade; já a causa de pedir remota (fundamento de fato), é a criação do estado jurídico de recuperação judicial, como forma de superar a crise.

2.3. A operação da empresa Recuperação é, potencialmente, superavitária, capaz de fazer frente às despesas operacionais, custos fixos e variáveis e ainda deixar lucro líquido. O fato é que já há mais de 12 (doze) meses a Recuperanda não consegue arcar com as parcelas, especialmente bancárias, do passivo construído entre 2024 e 2025.

2.4. Todavia, com poucos ajustes de gestão, melhores condições de pagamento e demais meios de recuperação (Art. 50 da LRF), a sociedade recuperanda será capaz de ultrapassar a crise econômica e cumprir a integralidade de suas obrigações.

3. DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/2005.

3.1. Conforme se denota dos atos societários acostados, a requerente obteve o seu ato constitutivo junto a Junta Comercial - RS há mais de 02 (dois) anos (constituída em 2018), mantendo-se ativa até a presente data, respeitando o tempo mínimo de exercício regular para requerimento da recuperação judicial.

3.2. A requerente não é empresa falida, conforme declaração anexa, bem como certidões negativas, nas quais nada consta a respeito de decretação de falência da sociedade. Não há, também, com relação à empresa e seu sócio, condenações por quaisquer crimes previstos na Lei de Recuperação e Falências – com destaque:

Requisitos legais (artigo 48)	Anexos
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	ANEXO I – Procuração; Certidão Cadastral da requerente; Comprovante de exercícios;
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ANEXO II – Certidão Negativa Cível e Certidão Negativa de distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, ambas expedidas pelo TJRS.
II – não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	
III – não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	

com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo.	
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ANEXO II – Certidão Judicial Criminal Negativa em nome do sócio.

3.3. Logo, entende-se que estão integralmente satisfeitos os requisitos constantes do artigo 48 da Lei 11.101/2005, não se caracterizando quaisquer impedimentos legais a propositura e, conseqüentemente, ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 51 DA LEI 11.101/2005.

4.1. Além de cumprir o disposto no artigo 48, também foram preenchidos os requisitos do artigo 51, I a IX, conforme anexos. Em estrita observância as disposições legais incidentes na espécie, a inicial é instruída com todos os documentos especificados nos incisos II a IX do artigo 51 da Lei 11.101/05, cujos documentos se explicita a seguir:

Art. 51, II, alíneas a, b, c e d:	Demonstrações contábeis de 2024, 2023 e 2022; balanço patrimonial; demonstrativo do resultado de exercício; relatório gerencial do fluxo de caixa e sua projeção;
Art. 51, III:	Relação nominal completa dos credores, identificados com endereço, natureza do crédito, origem, classificação, valor e identificação dos respectivos registros contábeis;
Art. 51, IV:	Relação de empregados, com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que tem direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação pormenorizada dos valores de pagamento;
Art. 51, V:	Certidão de regularidade junto ao Registro Público de

	Empresas, bem como a última alteração consolidada do Contrato Social;
Art. 51, VI:	Relação dos bens particulares do sócio e administrador das empresas;
Art. 51, VII:	Extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras em nome das autoras;
Art. 51, VIII:	Certidão cartório de protesto da comarca em que situada sede das autoras e suas respectivas filiais;
Art. 51, IX:	Relação de todos os processos judiciais em que as autoras figurem como parte, com a respectiva estimativa de valores demandados; e
Art. 51, X:	Relatório detalhado do passivo fiscal

4.2. Como se pode constatar, a inicial se encontra instruída com todos os documentos especificados nos incisos II a XI do artigo 51 da LRF, já tendo sido expostas as causas da situação patrimonial e as razões da crise econômica e financeira, tal como determina o inciso I do mesmo artigo de lei.

Requisitos legais (artigo 51)	Anexos
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Itens 4 e 5 desta inicial.
II – as demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ANEXO III
a) balanço patrimonial;	ANEXO III
b) demonstrações de resultados acumulados;	ANEXO III
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ANEXO III
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ANEXO III

III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ANEXO IV
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ANEXO V
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ANEXO VI
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ANEXO VII
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ANEXO VIII
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que esse figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ANEXO IX
X – o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ANEXO X
XI – a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação	ANEXO XI

judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do artigo 49 da Lei.	
Relação de bens essenciais, imóveis e veículos	ANEXO XII

4.3. Estando, assim, em termos a inicial, deve ser deferido o processamento da recuperação judicial às autoras, nos termos do artigo 52 do mesmo diploma legal.

5. DOS BENS MÓVEIS ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL.

5.1. Em observância às considerações acima, a requerente informa que para a continuidade das atividades é indispensável a manutenção da posse dos seguintes bens:

Veículo	Placas	Tipo
M. Benz / Accelo 1016	IXF9H27	Caminhão
I / MMC Outlander 2.2. D	IXV3C45	Carro
M. Benz /Accelo 1016	IWR4570	Caminhão

5.2. Os veículos destinados para transportes de cargas e pessoas, figuram como principal meio da atividade empresarial desenvolvida e da geração de receitas; logo, necessário que seja reconhecida a essencialidade para manutenção do escopo de atuação, e, que seja vedada quaisquer formas de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão, constrição judicial ou extrajudicial durante o *stay period* (180 – cento e oitenta – dias) – com destaque;

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE. BENS ESSENCIAIS. ARTIGO 6º, § 4º, E 49, § 3º, DA LEI N. 11.101/2005. **1. Hipótese em que demonstrado que os diversos bens móveis arrolados pela recuperanda são essenciais para a manutenção de sua atividade econômica primordial, consoante se infere de seu objeto social. Incidência do disposto nos artigos 6º, § 4º, e 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005.2. Deferido o pedido de recuperação judicial, uma vez que o Juízo a quo considerou que a recuperanda atendeu aos requisitos legais, a controvérsia atinente à viabilidade econômico-financeira de soerguimento da empresa devedora é questão a ser debatida quando da aprovação do plano pela Assembleia Geral de Credores. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.** (Agravado de Instrumento, Nº 51228939220238217000, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator.: Cláudia Maria Hardt, Julgado em: 29-11-2023).

5.3. Isto posto, considerando o princípio da preservação da empresa, imperiosa que esse d. juízo reconheça a essencialidade dos bens móveis discriminados anteriormente e a necessidade da manutenção da posse da empresa, a fim de possibilitar a continuidade da exploração da atividade empresarial, mantendo os empregos que hoje gera e possibilitando o soerguimento da requerente.

5.4. Requer-se, portanto, seja deferida a manutenção da posse dos bens móveis listados, os quais compõem os veículos da atividade empresarial, inclusive de modo a inviabilizar que ocorra eventual Busca de Apreensão dos veículos durante o *stay period*.

6. DA ESSENCIALIDADE DA CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA E DOS VALORES QUE NELA TRANSITEM.

6.1. No mesmo sentido do tópico acima, faz-se necessária a declaração de essencialidade das contas bancárias da empresa, tendo em vista a iminência de bloqueios judiciais que podem ocorrer, em decorrência da gama de passivos e o elevado custo que a empresa possui de obrigações de pagamentos contínuos, tais como fornecimento de luz, água, internet, fornecedores, e demais compromissos provenientes da atividade empresarial.

6.2. É sabido que, sob o abrigo do *stay period*, a empresa em recuperação judicial não pode ter seu patrimônio agredido a fim de preservar a atividade empresária, embora, corriqueiramente, diversos juízos acabam deferindo bloqueios nas contas bancárias.

6.3. Deste modo, necessário que seja reconhecida a essencialidade dos valores guardados nas contas bancárias da empresa requerente, a fim de evitar que os valores sejam bloqueados em decorrência de atos expropriatórios dos credores na busca de seus créditos.

6.4. Sabe-se que a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objeto a manutenção da fonte produtora, ou seja, a manutenção da atividade empresarial em plenitude tanto quanto possível, com o que haverá a possibilidade de manter o escopo empresarial e as atividades da requerente.

6.5. Ante o exposto, requer-se a declaração de essencialidade dos valores constantes nas contas bancárias da empresa, determinando-se desde já, que quaisquer constrições efetuadas nas contas deverão ser imediatamente liberadas em favor da empresa, a fim de preservar a atividade, garantindo-se o cumprimento das obrigações básicas atinentes à operação.

7. DA TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA.

7.1. Como se observa dos contratos bancários anexados, parte dos custeios listados e sujeitos ao pedido recuperacional possuem vencimentos iminentes.

7.2. A empresa pugna que seja deferida a tutela de urgência, *inaudita altera pars*, fins de que seja determinado que os credores se abstenham de inscrever o nome da empresa e do sócio Giovanni da Silva Mancio, junto aos órgãos de restrição e proteção ao crédito, forte na disposição do artigo 300 do Código de Processo Civil.

7.3. Frente ao exposto, as condições e situação climática que geraram as sucessivas quebras de organização e orçamento dão **fato público e notório**, que assolou a operação, impossibilitando o adimplemento de empréstimos, ocasionando o endividamento ora exposto.

7.4. Se não bastassem os riscos decorrentes dos próprios débitos em aberto, **o nome da empresa e do sócio se encontram na iminência de negativação, haja vista o vencimento da parcela de empréstimo firmado com o SANTANDER que vencerá em 10/12/2025 no valor de R\$ 11.996,15 (onze mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e BADESUL, que vencerá em 15/12/2025 no valor de R\$ 10.831,25 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), podendo impedir a continuidade das atividades:**

Nro Parcela	Data Vencimento	Amortização	Encargos Remuneratórios	Valor da Parcela	Encargos Moratórios	Desconto de Juros	Saldo Atual
24	10/09/2025	R\$ 11.419,78	R\$ 2.404,97	R\$ 13.824,75	R\$ 0,00	R\$ 31,26	R\$ 13.793,49
25	10/10/2025	R\$ 11.661,21	R\$ 2.163,54	R\$ 13.824,75	R\$ 0,00	R\$ 202,38	R\$ 13.622,37
26	10/11/2025	R\$ 11.760,92	R\$ 2.063,83	R\$ 13.824,75	R\$ 0,00	R\$ 365,62	R\$ 13.459,13
27	10/12/2025	R\$ 11.996,15	R\$ 1.828,60	R\$ 13.824,75	R\$ 0,00	R\$ 526,49	R\$ 13.298,26

1/3

Nro Parcela	Data Vencimento	Amortização	Encargos Remuneratórios	Valor da Parcela	Encargos Moratórios	Desconto de Juros	Saldo Atual
10	01/10/2025	R\$ 10.989,92	R\$ 6.080,22	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 182,72	R\$ 16.887,42
11	01/11/2025	R\$ 10.972,95	R\$ 6.097,19	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 390,57	R\$ 16.679,57
12	01/12/2025	R\$ 11.352,30	R\$ 5.717,84	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 584,19	R\$ 16.485,95
13	01/01/2026	R\$ 11.353,70	R\$ 5.716,44	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 783,32	R\$ 16.286,82
14	01/02/2026	R\$ 11.547,34	R\$ 5.522,80	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 976,17	R\$ 16.093,97
15	01/03/2026	R\$ 12.263,62	R\$ 4.806,52	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 1.139,10	R\$ 15.931,04
16	01/04/2026	R\$ 11.953,42	R\$ 5.116,72	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 1.341,48	R\$ 15.728,66
17	01/05/2026	R\$ 12.317,07	R\$ 4.753,07	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 1.495,53	R\$ 15.574,61
18	01/06/2026	R\$ 12.367,35	R\$ 4.702,79	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 1.681,67	R\$ 15.388,47
19	01/07/2026	R\$ 12.724,36	R\$ 4.345,78	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 1.854,66	R\$ 15.215,48
20	01/08/2026	R\$ 12.795,28	R\$ 4.274,86	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 2.026,00	R\$ 15.044,14
21	01/09/2026	R\$ 13.013,50	R\$ 4.056,64	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 2.200,35	R\$ 14.869,79
22	01/10/2026	R\$ 13.360,16	R\$ 3.709,98	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 2.358,27	R\$ 14.711,87
23	01/11/2026	R\$ 13.463,29	R\$ 3.606,85	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 2.503,36	R\$ 14.566,78
24	01/12/2026	R\$ 13.802,74	R\$ 3.267,40	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 2.652,01	R\$ 14.418,13
25	01/01/2027	R\$ 13.928,31	R\$ 3.141,83	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 2.790,80	R\$ 14.279,34
26	01/02/2027	R\$ 14.165,85	R\$ 2.904,29	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 2.949,60	R\$ 14.120,54
27	01/03/2027	R\$ 14.667,10	R\$ 2.403,04	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 3.074,15	R\$ 13.995,99
28	01/04/2027	R\$ 14.657,59	R\$ 2.412,55	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 3.224,17	R\$ 13.845,97
29	01/05/2027	R\$ 14.977,90	R\$ 2.092,24	R\$ 17.070,14	R\$ 0,00	R\$ 3.356,68	R\$ 13.713,46

7.5. Imperioso reconhecer que a tutela almejada exerce influência direta na viabilidade tanto da continuidade das operações quanto na efetividade do adimplemento dos direitos dos credores, de modo que a sua denegação acarretará prejuízos irreversíveis.

7.6. Refere-se também, acerca do artigo 6º da LRF, vez que deferida a recuperação judicial, os créditos sujeitos à recuperação devem ser exclusivamente perseguidos nos autos do processo recuperacional; logo, não há que se falar em manutenção dos protestos em desfavor da recuperanda.

7.7. Ora, se os credores estão impedidos de prosseguir com suas demandas durante o período de recuperação, a permanência desses protestos resulta apenas em um ônus adicional à empresa, que já se encontra em um estado vulnerável, buscando sua reestruturação judicial. Mater registros negativos nesse contexto é antagônico ao objetivo da legislação, que visa a reestruturação e preservação das atividades.

7.8. Com destaque os seguintes julgados (Tribunais Regionais), que contemplam acerca da possibilidade requerida em prol do equilíbrio entre as partes e soerguimento da empresa – com destaque; *ipsis litteris*:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSAMENTO DEFERIDO – ATENDIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PELAS RECUPERANDAS – ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NÃO REALIZADA – AUSÊNCIA DE CULPA DAS EMPRESAS – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE BLINDAGEM POR 60 (SESSENTA DIAS) – RAZOABILIDADE – **SUSPENSÃO DOS APONTAMENTOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO E PROTESTOS ENQUANTO PERDURAR O STAY PERIOD** – POSSIBILIDADE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. O período de blindagem previsto no art. 6º, § 3º, da Lei 11.101/05, pode ser prorrogado para a realização da assembleia geral de credores, desde que as empresas recuperandas comprovem que obedeceram aos comandos impostos pela legislação e que não deram causa ao retardamento do feito, fazendo jus a prorrogação stay period. Precedentes do STJ. **É prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito e protestos em nome da empresa recuperanda, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, enquanto durar o período de blindagem, pois, o referido prazo tem por finalidade específica permitir a reestruturação e dessa forma, a negatização do nome nesse período não atenderia ao princípio elencado pela própria legislação.** (TJ-MT 10021250920218110000 MT, Relator: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Data de Julgamento: 14/04/2021, Terceira Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 15/04/2021).

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ESTADO DE CRISE - SUPERAÇÃO - **PUBLICIDADE DOS PROTESTOS - CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO - APONTAMENTO - CREDIBILIDADE DA EMPRESA.** - A recuperação judicial visa à superação do estado de crise pela qual a empresa esteja passando, para que se preservem a produção, os empregos e os interesses dos credores - O juízo recuperacional é competente para apreciar atos constitutivos ao patrimônio da empresa em recuperação judicial, sob pena de esvaziar o propósito da recuperação, de soerguimento da empresa - Quanto à publicidade dos protestos em nome de empresa em recuperação judicial, o STJ tem decisões no sentido de permanência do apontamento dos protestos e para determinar a retirada - Considerando a diversidade do posicionamento do STJ, a inexistência de orientação jurisprudencial vinculante, bem como o direito à prestação jurisdicional, adota-se a orientação que privilegia o processo de recuperação, sem criar entraves à superação do estado de crise econômico-financeira, notadamente à reputação e à credibilidade da empresa, desde que preservada a publicidade quanto ao conhecimento da situação de empresa em recuperação - **Pode-se autorizar a suspensão da publicidade dos protestos efetuados em desfavor de empresa em recuperação judicial, para as obrigações que precedem a recuperação, exceto de protestos de créditos extraconcursais, o que terá por consequência a retirada do nome da empresa dos cadastros de inadimplentes.** (TJ-MG - AI: 10000205296908002 MG, Relator: Renato Dresch, Data de Julgamento: 08/04/2021, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/04/2021).

SUSTAÇÃO DE PROTESTO – Tutela cautelar de protesto - Duplicata – Pedido de tutela de urgência para suspensão da publicidade dos protestos – Deferimento do pedido de Recuperação judicial - Probabilidade do direito e perigo de dano – Existência – Inteligência do art. 300 do Código de Processo Civil: – **De rigor o deferimento da tutela de urgência cautelar para sustação de protesto ou suspensão da publicidade de efeitos de protesto, diante do deferimento do pedido de recuperação judicial da apontada, uma vez que há probabilidade do direito e perigo de dano, encontrando-se presentes os requisitos do art. 300 do Código de Processo Civil.** RECURSO PROVIDO. (TJ-SP - AI: 21987943520208260000 SP 2198794-35.2020.8.26.0000, Relator: Nelson Jorge Júnior,

Data de Julgamento: 18/03/2021, 13ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 18/03/2021).

7.9. Quanto ao perigo de dano, é incontroverso que o nome da empresa e do sócio avalista já se encontre associado a débitos vencidos, com outros pendentes em vias de vencer; logo, na hipótese de não ocorrer o adimplemento ou a renegociação dessas dívidas, será inevitável a inclusão dos autores em cadastros de inadimplentes, o que por sua vez, obstruirá o acesso às linhas de crédito imprescindíveis para a operação da empresa.

7.10. Frisa-se, Excelência, que conforme elencado acima e comprovado em anexos pelos contratos bancários, a requerente está na iminência de vencimento até 15/12/2025 de valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcelas, porquanto, não há disponibilidade de ativos capaz de saldar tal compromisso.

7.11. Outrossim, refere-se que a requerente se encontra em posição que não pode, tampouco, privilegiar os credores em questão mediante renegociação dos débitos existentes, haja vista que, de acordo com o artigo 49, § 8º, da lei aplicável, os recursos que não forem objeto de renegociação entre o devedor e a instituição financeira antes do pedido de recuperação judicial estarão sujeitos aos efeitos do processo recuperacional.

7.12. Deste forma, com base nas provas inequívocas dos autos, assim como na verossimilhança das alegações iniciais, forte na disposição do artigo 300 do Código de Processo Civil, requer-se pela **CONCESSÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA**, fins de evitar os danos de difícil reparação, determinando que os credores se abstenham de inscrever o nome da empresa e do sócio fundador, junto aos órgãos de proteção ao crédito (SERASA, SPC e demais), até o deferimento do processamento do pedido inicial.

8. DO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO.

8.1. A empresa se encontra com endividamento estimado em **R\$ 4.857.838,29 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**, conforme demonstra a delicada situação econômico-financeira acima, que vem consubstanciada nas demonstrações contábeis que instruem o pedido.

8.2. Em decorrência disso, o desembolso antecipado das despesas processuais, no presente momento, restringiria a disponibilidade de caixa da empresa, dificultando ainda mais a gestão da atividade empresarial bem como sua curta margem inicial para seu soerguimento.

8.3. Impõe-se, a fim de viabilizar a recuperação do negócio (para o que, ressalta-se, o processamento desta ação é fundamental), que seja concedido por este juízo o parcelamento das custas em 12 parcelas iguais e mensais, de modo que, projeta-se, a situação financeira da autora estará estabilizada.

8.4. A propósito, convém anotar que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul já reconheceu, inclusive, a viabilidade do pagamento das custas ao final do processo, conforme se denota:

8.5. Outro ponto a ser levado em consideração, é que o pagamento das custas iniciais somente se faz jus após o deferimento do processamento da recuperação judicial, eis que é o marco temporal que efetiva o trâmite da demanda.

8.6. Portanto, requer seja deferida a possibilidade do pagamento das custas em **24 (vinte e quatro)** parcelas iguais, mensais e sucessivas, tendo em vista a dificuldade momentânea de geração de caixa e do cenário econômico e financeiro dos negócios, assim como, que a primeira parcela seja exigida somente após o deferimento da recuperação judicial.

9. DOS PEDIDOS.

9.1. Ante todo o exposto e preenchimento dos requisitos necessários, a empresa requer se digne o d. juízo a determinar:

a) **A concessão da TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA**, para de plano deferir os efeitos do *stay period*, **mediante a SUSPENSÃO de quaisquer atos de negativação ou inscrição do nome da empresa e do único sócio, CM Distribuidora de Carnes LTDA – CNPJ N.º 30.354.754/0001-00 e Giovanni da Silva Mancio – CPF 815.293.840-87, junto aos órgãos de proteção e restrição de crédito (SCPC, SERASA e demais); bem como a**

SUSPENSÃO de quaisquer atos de constrição e penhora junto ao patrimônio da empresa, notadamente às contas bancárias;

b) O deferimento **do processamento da presente AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA – CNPJ N.º 30.354.754/0001-00**, nos termos do artigo 52 da Lei n.º 11.101/2005, e sejam determinadas as providências necessárias para tanto;

c) Seja declarada a essencialidade dos veículos acima listados, com a respectiva manutenção da posse, possibilitando o prosseguimento das atividades, com consequente suspensão de qualquer medida constritiva; bem como, a essencialidade dos valores existentes nas contas bancárias da empresa e de seu sócio.

d) A intimação do Ministério Público para ciência da tramitação quando do deferimento do processamento do presente pedido de recuperação judicial e manifestação nos demais casos expressamente previstos na Lei;

e) A expedição de ofícios às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

f) A publicação do edital de que trata o artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, no DJE;

9.2. Requer-se também, que seja deferido o parcelamento das custas processuais em 24 (vinte e quatro) vezes, iguais e mensais, com início dos pagamentos após o deferimento do processamento da recuperação judicial, forte na disposição do artigo 98, § 6º, do Código de Processo Civil.

9.3. Por fim, requer seja deferida a possibilidade de produção de todos os meios de prova em direito admitidas, forte na disposição do artigo 369, e, que sejam observadas as publicações e intimações em nome do procurador signatário, Willian Cesar Prestes Machado – OAB/RS 100.502, forte na disposição do artigo 272, § 5º, do mesmo diploma legal citado, sob pena de nulidade.

FERNANDES MACHADO

business law

Dar-se à causa o valor de R\$ 4.859.568,29 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2026.

Willian Cesar Prestes Machado

OAB/RS 100.502

INSTRUMENTO DE MANDATO

OUTORGANTE: CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 30.354.754/0001-00, situada na Estrada Gedeon Leite, n.º 1.609, Hípica, Porto Alegre, CEP 91.787-770, neste ato representada por seu titular, GIOVANNI DA SILVA MANCIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 815.293.840-87, residente e domiciliado na Rua Urussanga, n.º 281, Guarujá, Porto Alegre/RS, CEP 91.770-080.

OUTORGADO: PRESTES MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.002.782/0001-12, com escritório profissional situado no município de Porto Alegre/RS, na Rua Carlos Gardel, n.º 55, bairro Bela Vista, CEP.: 90.450-100, neste ato representada pelo Adv. Dr. Willian Cesar Prestes Machado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 100.502.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores os advogados OUTORGADOS, para o foro em geral, com os poderes da cláusula “*ad judicia*” e “*et extra*”, podendo referidos procuradores, nos poderes que lhes são outorgados, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, receber e dar quitação, transigir, fazer acordo, propor ações e defender em outras, desistir, confessar, reconvir, e tudo o mais que necessário se tornar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecê-lo. No todo ou em parte, em quem melhor lhes aprouver, o que será tido como bom, firme e valioso, especialmente para propor Pedido de Recuperação Judicial, podendo atuar em todas as instâncias do Poder Judiciário.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

CM DISTRIBUIDORA DE
CARNES
LTDA:30354754000100

Assinado de forma digital por
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES
LTDA:30354754000100
Dados: 2025.11.05 16:48:02
-03'00'

ANEXO I

Comprovações – artigo 48 Lei 11.101/2005

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA – CNPJ n.º 30.354.754/0001-00: *PROCURAÇÃO, CERTIDÃO CADASTRAL DA REQUERENTE, QUADRO SOCIAL E DECLARAÇÃO DE NÃO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, nos termos do artigo 1.071 do Código Civil.*

INSTRUMENTO DE MANDATO

OUTORGANTE: CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 30.354.754/0001-00, situada na Estrada Gedeon Leite, n.º 1.609, Hípica, Porto Alegre, CEP 91.787-770, neste ato representada por seu titular, GIOVANNI DA SILVA MANCIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 815.293.840-87, residente e domiciliado na Rua Urussanga, n.º 281, Guarujá, Porto Alegre/RS, CEP 91.770-080.

OUTORGADO: PRESTES MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.002.782/0001-12, com escritório profissional situado no município de Porto Alegre/RS, na Rua Carlos Gardel, n.º 55, bairro Bela Vista, CEP.: 90.450-100, neste ato representada pelo Adv. Dr. Willian Cesar Prestes Machado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 100.502.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores os advogados OUTORGADOS, para o foro em geral, com os poderes da cláusula “*ad judicia*” e “*et extra*”, podendo referidos procuradores, nos poderes que lhes são outorgados, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, receber e dar quitação, transigir, fazer acordo, propor ações e defender em outras, desistir, confessar, reconvir, e tudo o mais que necessário se tornar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecê-lo. No todo ou em parte, em quem melhor lhes aprouver, o que será tido como bom, firme e valioso, especialmente para propor Pedido de Recuperação Judicial, podendo atuar em todas as instâncias do Poder Judiciário.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

CM DISTRIBUIDORA DE
CARNES
LTDA:30354754000100

Assinado de forma digital por
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES
LTDA:30354754000100
Dados: 2025.11.05 16:48:02
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.354.754/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2018
NOME EMPRESARIAL CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARNES MANCIO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST GEDEON LEITE	NÚMERO 1609	COMPLEMENTO *****
CEP 91.787-770	BAIRRO/DISTRITO HIPICA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANNIMANCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3029-0183
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2025** às **14:13:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
30.354.754/0001-00

NOME EMPRESARIAL:
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GIOVANNI DA SILVA MANCIO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/10/2025** às **14:14** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 30.354.754/0001-00, situada na Estrada Gedeon Leite, n.º 1.609, Hípica, Porto Alegre, CEP 91.787-770, em atenção ao disposto no artigo 48¹, I, II, III e IV da Lei n.º 11.101/2005, vem, por meio desta, **DECLARAR**, para todos os devidos fins, não ser sociedade falida, não ter obtido a concessão de recuperação judicial ou recuperação judicial com base no plano especial há menos de 05 (cinco) anos e não possuir como administrador ou sócio controlador pessoa condenada por quaisquer dos crimes previstos na legislação falimentar.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

CM DISTRIBUIDORA
DE CARNES
LTDA:3035475400010
0

Assinado de forma digital por
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES
LTDA:30354754000100
Dados: 2025.11.05 16:49:00
-03'00'

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

CNPJ nº 30.354.754/0001-00

¹ Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente sua atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; III – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

ANEXO II

Comprovações – artigo 48 Lei 11.101/2005

CERTIDÕES NEGATIVAS CÍVEIS, CRIMINAIS E FALIMENTAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Sistema Eproc
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

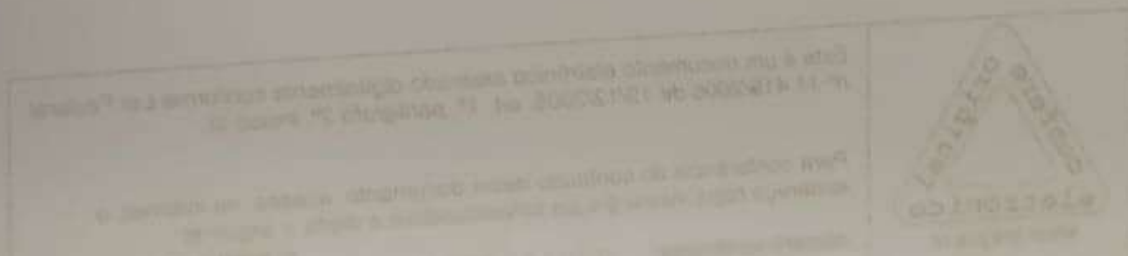
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA*****
CNPJ nº 30.354.754/0001-00*****

** A presente certidão não abrange a pesquisa de processos cíveis com atribuição de sigilo cujo nível exija permissão expressa de acesso.

Porto Alegre - Foro Central, 13 de outubro de 2025 às 12:28





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360034275-7	30.354.754/0001-00	03/05/2018	17/04/2018
Endereço Completo:			
ESTRADA GEDEON LEITE 1609 - BAIRRO HIPICA CEP 91787-770 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS.			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término de Mandato	Participação
815.293.840-87	GIOVANNI DA SILVA MANCIO	xxxxxxx	R\$ 100.000,00
Função			
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 11/09/2025		Número: 11233387	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI	xxxxxxx	8571609	
Tipo Movimentação			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005344277 e visualize a certidão)



25/431.947-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2025 11:21


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005344277 e visualize a certidão)



25/431.947-5

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Código de verificação: 95.975.864.082**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 30.354.754

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 62651904/2025 e pelo CNPJ 30.354.754/0001-00, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caucao), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento de sentença de ações coletivas (CSAC), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt4.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 20/10/2025 às 10:02



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360034275-7	30.354.754/0001-00	03/05/2018	17/04/2018
Endereço Completo:			
ESTRADA GEDEON LEITE 1609 - BAIRRO HIPICA CEP 91787-770 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS.			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
815.293.840-87	GIOVANNI DA SILVA MANCIO	xxxxxxx	R\$ 100.000,00
Função			
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 11/09/2025		Número: 11233387	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI	xxxxxxx	8571609	
Tipo Movimentação			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005139869 e visualize a certidão)



25/407.601-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Novembro de 2025 17:02


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005139869 e visualize a certidão)



25/407.601-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CM DISTRIB DE CARNES LTDA**

CNPJ base: **30.354.754/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38206328**
Autenticação: **48613221**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GIOVANNI DA SILVA MANCIO, Brasileiro, Solteiro, RG 6057252162 / SSP - RS, CPF 81529384087, filho de CLOVIS GILBERTO SARAIVA MANCIO e ZELIA TEREZINHA DA SILVA MANCIO, nascido em 23/07/1980, Endereço - ESTRADA GEDEON LEITE, 1.609, HIPICA, PORTO ALEGRE.

5 de dezembro de 2025, às 11:08:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d554cf1b70ff7df7e1f5558ea1494366**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GIOVANNI DA SILVA MANCIO, Brasileiro, Solteiro, RG 6057252162 / SSP - RS, CPF 81529384087, filho de CLOVIS GILBERTO SARAIVA MANCIO e ZELIA TEREZINHA DA SILVA MANCIO, nascido em 23/07/1980, Endereço - ESTRADA GEDEON LEITE, 1.609, HIPICA, PORTO ALEGRE.

5 de dezembro de 2025, às 11:08:13

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9f0a4734048d0aa774ee3823189d95d4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GIOVANNI DA SILVA MANCIO, Brasileiro, Solteiro, RG 6057252162 / SSP - RS, CPF 81529384087, filho de CLOVIS GILBERTO SARAIVA MANCIO e ZELIA TEREZINHA DA SILVA MANCIO, nascido em 23/07/1980, Endereço - ESTRADA GEDEON LEITE, 1.609, HIPICA, PORTO ALEGRE.

5 de dezembro de 2025, às 11:05:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **71147bdad8f89d5646e8751ad16a7a44**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

ANEXO III

Comprovações – artigo 51 Lei 11.101/2005

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	2.012.935,86
DISPONIVEL	191.355,50
BENS NUMERARIOS	1.949,42
CAIXA	1.949,42
BANCOS	1,00
BANCO SICREDI	1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	189.405,08
BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	53.593,51
CREDITOS	857.244,14
CLIENTES	853.483,75
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	1.828,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	1.828,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.932,39
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.932,39
COFINS NAO CUMULATIVO	738,02
ICMS A RECUPERAR	643,72
IRRF A RECUPERAR S/SERVIÇOS	390,40
PIS NAO CUMULATIVO	160,25
ESTOQUES	964.336,22
ESTOQUE	964.336,22
MERCADORIAS PARA REVENDA	964.336,22
ATIVO NAO CIRCULANTE	791.504,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.680,00
CRÉDITOS	9.680,00
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	9.680,00
TITULO DE CAPITALIZACAO SICREDI	9.680,00
IMOBILIZADO	781.824,28
TANGIVEL	984.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.000,00
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	110.000,00
VEICULOS	867.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) DEPREC./ AMORTIZ./ EXAUSTAO ACUMULADA	(202.175,72)
(-) DEPREC. EQUIP. PROC. DE DADOS	(816,62)
(-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	(6.916,62)
(-) DEPREC. VEICULOS	(194.442,48)
TOTAL DO ATIVO	2.804.440,14

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	3.084.899,51
OBRIGACOES DIVERSAS	3.084.899,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	197.529,45
SANTANDER - EMPRESTIMOS	(1.065,56)
SICREDI EMPRESTIMO	198.595,01
FORNECEDORES	2.865.038,60
OBRIGACOES FISCAIS	651,72
COFINS A RECOLHER	53,29
IRF A RECOLHER	1.113,88
IRPJ A RECOLHER	(515,45)
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	21.679,74
CONTAS A PAGAR	21.679,74
PATRIMONIO LIQUIDO	(280.459,37)
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
RESERVAS	197.134,09
RESERVAS DE CAPITAL	197.134,09
AFAC ADIANT FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	197.134,09
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	(577.593,46)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO	(577.593,46)
(-) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(1.095.484,44)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	517.890,98
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.804.440,14

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

VINICIUS HOFFMANN
VITT:63217007034

Assinado de forma digital por
VINICIUS HOFFMANN

VITT:63217007034

Dados: 2023.05.10 15:16:33 -03'00'

VINICIUS HOFFMANN VITT
CRC: 1-RS-098575/O-0 - Contador
CPF: 632.170.070-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.618.633,25
RECEITA VENDA	6.618.633,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(49,86)
ICMS S/VENDAS	(49,86)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	6.618.583,39
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(7.212.246,93)
COMPRA DE MERCADORIAS	(7.584.827,05)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(6.924,38)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(3.143,93)
(-) ICMS S/COMPRAS DE MERCADORIAS	624,45
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS DE MERCADORIAS	49.159,00
(-) ESTOQUE FINAL	332.864,98
PREJUÍZO BRUTO	(593.663,54)
DESPESAS OPERACIONAIS	(496.699,07)
ADMINISTRATIVAS	(462.608,67)
FGTS	(1.354,06)
INSS	(7.455,56)
PRO-LABORE	(14.174,44)
SALARIOS E ORDENADOS	(16.928,88)
AGUA	(1.014,18)
ALUGUEIS PJ	(44.000,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(28.720,86)
DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	(108.383,24)
DESPESAS C/ VEICULOS	(51.965,74)
DESPESAS C/LANCHES E REFEICOES	(19.682,73)
ENERGIA ELETRICA	(35.822,73)
HONORARIOS PJ	(29.259,10)
INFORMATICA	(2.430,00)
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(4.275,00)
MATERIAIS UTILIZADOS NA PREST. DE SERVIÇO	(74,50)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(364,60)
PREMIOS DE SEGUROS	(1.614,65)
SEGURANCA E VIGILANCIA	(2.408,24)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	(92.281,60)
TAXAS ADMINISTRATIVAS	(77,67)
TELEFONE	(320,89)
DESPESAS FINANCEIRAS	(34.090,40)
DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	(10.941,98)
IOF	(5.781,92)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(17.366,50)
PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(1.090.362,61)
PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(1.090.362,61)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

VINICIUS HOFFMANN
VITT:63217007034

Assinado de forma digital por
VINICIUS HOFFMANN
VITT:63217007034
Dados: 2023.05.10 15:15:48 -03'00'

VINICIUS HOFFMANN VITT
CRC: 1-RS-098575/O-0 - Contador
CPF: 632.170.070-34

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	4.530.836,34
DISPONIVEL	75.555,84
BENS NUMERARIOS	1.893,26
CAIXA	1.893,26
BANCOS	30.001,00
BANCO SANTANDER SA	30.000,00
BANCO SICREDI	1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	43.661,58
BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	67.058,85
SICREDI APLICACAO	(23.397,27)
CREDITOS	2.002.399,12
CLIENTES	1.986.449,05
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	1.828,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	1.828,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	14.122,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	14.122,07
COFINS NAO CUMULATIVO	8.305,70
ICMS A RECUPERAR	3.622,85
IRRF A RECUPERAR S/SERVIÇOS	390,40
PIS NAO CUMULATIVO	1.803,12
ESTOQUES	2.452.881,38
ESTOQUE	2.452.881,38
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.452.881,38
ATIVO NAO CIRCULANTE	646.755,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.320,00
CRÉDITOS	12.320,00
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	12.320,00
TITULO DE CAPITALIZACAO SICREDI	12.320,00
IMOBILIZADO	634.435,71
TANGIVEL	984.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	110.000,00
VEICULOS	867.000,00
(-) DEPREC./ AMORTIZ./ EXAUSTAO ACUMULADA	(357.009,12)
(-) DEPREC. EQUIP. PROC. DE DADOS	(1.983,32)
(-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	(16.083,32)
(-) DEPREC. VEICULOS	(338.942,48)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	7.444,83
CONSORCIO EM ANDAMENTO	7.444,83
TOTAL DO ATIVO	5.177.592,05

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	5.505.180,06
OBRIGACOES DIVERSAS	5.505.180,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	445.230,04
SANTANDER - EMPRESTIMOS	358.593,04
SICREDI EMPRESTIMO	86.637,00
FORNECEDORES	5.037.073,21
OBRIGACOES FISCAIS	625,40
COFINS A RECOLHER	53,29
CSLL A RECOLHER	(105,28)
IRF A RECOLHER	1.113,88
IRPJ A RECOLHER	(515,45)
RETENCAO PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	78,96
OBRIGACOES SOCIAIS	538,38
INSS A RECOLHER	538,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.223,60
PRO-LABORE A PAGAR	7.048,80
SALARIOS A PAGAR	1.174,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	13.489,43
CONTAS A PAGAR	13.489,43
PATRIMONIO LIQUIDO	(327.588,01)
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
RESERVAS	197.134,09
RESERVAS DE CAPITAL	197.134,09
AFAC ADIANT FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	197.134,09
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	(624.722,10)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO	(624.722,10)
(-) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(1.137.491,25)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	512.769,15
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.177.592,05

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

GIOVANNI DA SILVA
MANCIO:8152938408
7



Assinado de forma digital por
GIOVANNI DA SILVA
MANCIO:81529384087
Dados: 2025.08.04 16:43:28 -03'00'

VINICIUS HOFFMANN
VITT:63217007034



Assinado de forma digital por
VINICIUS HOFFMANN
VITT:63217007034
Dados: 2024.08.01 11:32:34 -03'00'

VINICIUS HOFFMANN VITT
CRC: 1-RS-098575/O-0 - Contador
CPF: 632.170.070-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.119.929,27
RECEITA VENDA	10.119.929,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(177,77)
PIS S/ FATURAMENTO	(31,72)
COFINS S/FATURAMENTO	(146,05)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	10.119.751,50
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(9.493.804,04)
ESTOQUE INICIAL	(964.336,22)
COMPRA DE MERCADORIAS	(10.978.452,79)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	27,33
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(11.329,35)
(-) ICMS S/COMPRAS DE MERCADORIAS	2.979,13
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS DE MERCADORIAS	4.426,48
(-) ESTOQUE FINAL	2.452.881,38
LUCRO BRUTO	625.947,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(673.076,10)
DE VENDAS	(27,42)
CUSTAS JUDICIAIS	(27,42)
ADMINISTRATIVAS	(640.391,52)
INSS	(2.070,95)
PRO-LABORE	(9.240,00)
AGUA	(2.117,63)
ALUGUEIS PJ	(88.290,00)
CARTORIO	(9,50)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(48.860,27)
CUSTAS JUDICIAIS	(702,19)
DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	(154.833,40)
DESPESAS C/ VEICULOS	(9.532,00)
DESPESAS C/LANCHES E REFEICOES	(4.729,49)
ENERGIA ELETRICA	(73.645,29)
HONORARIOS PJ	(45.354,14)
INFORMATICA	(4.070,00)
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(12.637,00)
MULTAS	(1.620,13)
PREMIOS DE SEGUROS	(13.954,13)
SEGURANCA E VIGILANCIA	(4.012,14)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	(163.628,03)
TAXAS ADMINISTRATIVAS	(59,92)
TELEFONE	(608,81)
MULTAS TRANSITO	(416,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(45.900,08)
DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	(14.794,69)
IOF	(5.904,55)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(23.870,64)
MULTAS PAGAS	(1.330,20)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) RECEITAS FINANCEIRAS	13.242,92
DESCONTOS OBTIDOS	13.242,92
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(47.128,64)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(47.128,64)

GIOVANNI DA SILVA
MANCIO:81529384087
87

Assinado de forma digital
por GIOVANNI DA SILVA
MANCIO:81529384087
Dados: 2025.08.04 16:44:32
-03'00'

VINICIUS HOFFMANN
VITT:63217007034

Assinado de forma digital por
VINICIUS HOFFMANN
VITT:63217007034
Dados: 2024.08.01 11:33:01 -03'00'

VINICIUS HOFFMANN VITT
CRC: 1-RS-098575/O-0 - Contador
CPF: 632.170.070-34

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	8.294.000,58
DISPONIVEL	1.543.249,72
BENS NUMERARIOS	1.722,17
CAIXA	1.722,17
BANCOS	1,00
BANCO SICREDI	1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.541.526,55
BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	1.165.519,27
SICREDI APLICACAO	376.007,28
CREDITOS	3.980.325,97
CLIENTES	3.916.005,17
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	1.828,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	1.828,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	62.492,80
IMPOSTOS A RECUPERAR	62.492,80
COFINS NAO CUMULATIVO	42.724,37
ICMS A RECUPERAR	10.107,57
IRRF A RECUPERAR S/SERVIÇOS	390,40
PIS NAO CUMULATIVO	9.270,46
ESTOQUES	2.770.424,89
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.770.424,89
ATIVO NAO CIRCULANTE	490.108,78
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.960,00
CRÉDITOS	14.960,00
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	14.960,00
TITULO DE CAPITALIZACAO SICREDI	14.960,00
IMOBILIZADO	475.148,78
TANGIVEL	987.029,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.000,00
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	110.000,00
PREDIOS	3.029,90
VEICULOS	867.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) DEPREC./ AMORTIZ./ EXAUSTAO ACUMULADA	(542.808,96)
(-) DEPREC. EQUIP. PROC. DE DADOS	(3.383,24)
(-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	(27.083,24)
(-) DEPREC. VEICULOS	(512.342,48)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	30.927,84
CONSORCIO EM ANDAMENTO	30.927,84
TOTAL DO ATIVO	8.784.109,36

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	9.127.160,58
OBRIGACOES DIVERSAS	9.127.160,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	2.166.375,16
SANTANDER - EMPRESTIMOS	1.475.795,41
SICREDI EMPRESTIMO	690.579,75
FORNECEDORES	6.997.482,25
OBRIGACOES FISCAIS	216,68
CSLL A RECOLHER	(184,24)
IRF A RECOLHER	720,03
IRPJ A RECOLHER	(515,45)
ISS A RECOLHER	(95,63)
RETENCAO PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	291,97
OBRIGACOES SOCIAIS	1.883,11
INSS A RECOLHER	1.883,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS	23.303,76
PRO-LABORE A PAGAR	22.128,96
SALARIOS A PAGAR	1.174,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	(62.100,38)
CONTAS A PAGAR	(62.100,38)
PATRIMONIO LIQUIDO	(343.051,22)
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
RESERVAS	197.134,09
RESERVAS DE CAPITAL	197.134,09
AFAC ADIANT FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	197.134,09
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	(640.185,31)
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(1.152.954,46)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	512.769,15
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.784.109,36

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES
LTDA:30354754000100
100

Assinado de forma digital por
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES
LTDA:30354754000100
Dados: 2025.07.09 17:08:43 -03'00'

VINICIUS HOFFMANN
VITT:63217007034

Assinado de forma digital por
VINICIUS HOFFMANN
VITT:63217007034
Dados: 2025.03.20 09:52:31 -03'00'

VINICIUS HOFFMANN VITT
CRC: 1-RS-098575/O-0 - Contador
CPF: 632.170.070-34

GIOVANNI DA SILVA
MANCIO:81529384087
087

Assinado de forma digital por
GIOVANNI DA SILVA
MANCIO:81529384087
Dados: 2025.08.04 16:44:01 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.044.019,86
RECEITA VENDA	13.044.019,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(10.940,03)
DEVOLUCOES DE VENDAS	(2.463,74)
ICMS S/VENDAS	(7.961,20)
PIS S/ FATURAMENTO	(91,89)
COFINS S/FATURAMENTO	(423,20)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	13.033.079,83
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(12.116.809,79)
ESTOQUE INICIAL	(2.450.064,24)
COMPRA DE MERCADORIAS	(12.519.164,19)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(21.736,34)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(16.152,08)
FRETES S/COMPRAS DE MERCADORIAS	(554,01)
(-) ICMS S/COMPRAS DE MERCADORIAS	11.628,78
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS DE MERCADORIAS	108.807,40
(-) ESTOQUE FINAL	2.770.424,89
LUCRO BRUTO	916.270,04
DESPESAS OPERACIONAIS	(931.733,25)
DE VENDAS	(8.553,86)
CUSTAS JUDICIAIS	(8.553,86)
ADMINISTRATIVAS	(887.919,27)
ASSISTENCIA MEDICA	(557,39)
INSS	(3.388,80)
PRO-LABORE	(16.944,00)
AGUA	(1.380,23)
ALUGUEIS PJ	(132.000,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(69.037,95)
CUSTAS JUDICIAIS	(45,95)
DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	(185.799,84)
DESPESAS C/ VEICULOS	(9.203,37)
DESPESAS C/LANCHES E REFEICOES	(2.216,22)
ENERGIA ELETRICA	(39.627,40)
HONORARIOS PJ	(23.177,89)
INFORMATICA	(2.370,00)
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(6.823,00)
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	(57,00)
MATERIAIS LIMPEZA E DE CONSUMO	(710,39)
PREMIOS DE SEGUROS	(2.918,53)
SEGURANCA E VIGILANCIA	(4.944,27)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	(386.679,16)
TELEFONE	(37,88)
DESPESAS FINANCEIRAS	(49.794,05)
DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	(11.853,56)
IOF	(27.133,17)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(10.807,32)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) RECEITAS FINANCEIRAS		24.933,03
DESCONTOS OBTIDOS		27.181,43
RENDIMENTO S/ APLICACAO FINANCEIRA		(2.248,40)
DESPESAS TRIBUTARIAS		(10.399,10)
IPTU		(10.399,10)
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO		(15.463,21)
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		(15.463,21)

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES
LTDA:30354754000100

Assinado de forma digital por CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA:30354754000100
Dados: 2025.07.09 17:09:23 -03'00'

VINICIUS HOFFMANN
VITT:63217007034

Assinado de forma digital por VINICIUS HOFFMANN VITT:63217007034
Dados: 2025.03.20 09:53:06 -03'00'

VINICIUS HOFFMANN VITT
CRC: 1-RS-098575/O-0 - Contador
CPF: 632.170.070-34

GIOVANNI DA SILVA
MANCIO:81529384087
87

Assinado de forma digital por GIOVANNI DA SILVA MANCIO:81529384087
Dados: 2025.08.04 16:45:13 -03'00'

ANEXO IV

Comprovações – artigo 51 Lei 11.101/2005

RELAÇÃO DE CREDORES.

QUADRO GERAL DE CREDORES																	OBSERVAÇÕES
CLASSE	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	FANTASIA	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BARRO	CIDADE	UF	CEP	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	VALOR DO DÉBITO	PARCELAS	AVALISTA / FIADOR	ORIGEM DA DÍVIDA	REGIME DE VENCIMENTO	
1	ARIOVALDO PEREIRA VARGAS		708.923.180-15	Rua Itneu Francisco da Silva	64	Belém Novo	Porto Alegre	RS	91.780-430	uovargas@bol.com.br		R\$ 31.000,00			RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - RECONHECIMENTO DE VÍNCULO RS 0021390-07.2025.5.04.0004		AÇÃO JUDICIAL
1	SANDRA REGINA MURILLO DOS SANTOS		665.731.490-68	Rua do Jesuino	623	Lami	Porto Alegre	RS	91.787-080			R\$ 19.030,00			ACORDO TRABALHISTA EXTRAJUDICIAL 0021407-22.2025.5.04.0011		AÇÃO JUDICIAL
2																	
2																	
3	BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	60.746.948/0001-12	Núcleo Cidade de Deus	S/N	Vila Yara	Osasco	SP	06.029-900			R\$ 800.000,00	48X R\$ 32.076,46	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro	Contratação/Liberação: 23/06/2025 Primeira parcela: 15/06/2026 Última parcela: 15/09/2030	NÚMERO DO CONTRATO: 17.154.080
												R\$ 500.000,00	52X R\$ 15.386,64	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Cédula de Crédito Bancário	Contratação: 05/08/2025 Liberação: 05/09/2025 Última parcela: 15/08/2023	NÚMERO DO CONTRATO: 6159741
3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	SANTANDER	90.400.888/0001-42	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	2.041	Vila Olimpia	São Paulo	SP	04.543-011			R\$ 385.900,00	36X R\$ 13.824,75	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário	Contratação/Liberação: 12/09/2023 Primeira parcela: 10/10/2023 Última parcela: 10/09/2026	NÚMERO DO CONTRATO: 00331683300000023630
												R\$ 400.000,00	36X R\$ 17.079,14	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário	Contratação/Liberação: 04/11/2024 Primeira parcela: 01/01/2025 Última parcela: 01/12/2027	NÚMERO DO CONTRATO: 00331683300000027320
												R\$ 407.445,97	36X R\$ 17.388,57	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário	Contratação/Liberação: 07/04/2025 Primeira parcela: 07/05/2025 Última parcela: 07/04/2028	NÚMERO DO CONTRATO: 00331683300000029990
												R\$ 1.000.000,00	44X R\$ 46.730,00	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Cédula de Crédito Bancário	Contratação/Liberação: 04/04/2024 Primeira parcela: 15/07/2024 Última parcela: 17/04/2028	NÚMERO DO CONTRATO: 6034512901
3	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	SICREDI/ BNDES	01.181.521/0001-58	Avenida Assis Brasil	3.940	São Geraldo	Porto Alegre	RS	91.010-003			R\$ 200.000,00	32X	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES FNAME Cédula de Crédito Bancário	Primeira parcela: 15/04/2023 Última parcela: 15/12/2025	NÚMERO CÉDULA: C21822131-9 NÚMERO DO CONTRATO BNDES: 4405932542
												R\$ 550.000,00	62X	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES FNAME Cédula de Crédito Bancário	Primeira parcela: 15/05/2025 Última parcela: 15/10/2029	NÚMERO CÉDULA: C41822051-2 NÚMERO DO CONTRATO BNDES: 44014431779
												R\$ 100.000,00	116X	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES FNAME Cédula de Crédito Bancário	Primeira parcela: 15/03/2025 Última parcela: 15/11/2034	NÚMERO: C41832901-6 NÚMERO DO CONTRATO BNDES: 44014817146
												R\$ 200.000,00	68X	Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário	Primeira parcela: 25/12/2024 Última parcela: 25/10/2029	NÚMERO: C41823010-9
3	BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A	BADESUL	02.885.855/0001-72	General Andrade Neves	175	Centro	Porto Alegre	RS	90.010-210			R\$ 217.664,00		Giovanni da Silva Mancio - 815.293.840-87	Cédula de Crédito Bancário	Contratação 25/11/2024 Liberação em 28/11/2024 Última parcela em 15/12/2028	NÚMERO DO CONTRATO: 01.765.24.1098.1 CÓDIGO SSC/BADESUL: 20241100550190 CÓDIGO CONTRATO/FNAME: 44014917418 VENCIMENTO FINAL: 15/12/2028
3	RENAN SILVA DINIZ		15.286.407/0001-02	Rua Acre	613	Hidráulica	Rio Grande	RS	96.212-080	dufencelw@yahoo.com.br lucimereia.gara@netvial.net	(51) 9.9959-1958 (51) 9.9900-1958	R\$ 16.728,32			AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM PEDIDO DE DANO MORAL E TUTELA PROVISÓRIA		AJUIZADA EM 17/03/2023
4	ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA	TRUCK CENTER	33.918.917/0001-67	Estrada Chapéu de Sol	2.143	Aberto dos Morros	Porto Alegre	RS	91.797-930	ant_drmou@netvial.com		R\$ 26.800,00			Confissão - Manutenção Caminhão.		AÇÃO JUDICIAL
4	PIZZARIA MAFFEI ROMANO LTDA	REPUBLICA DAS PIZZAS	21.036.965/0001-04	Avenida Nonoai	330	Nonoai	Porto Alegre	RS	91.720-000			R\$ 5.000,00			Nota Fiscal - Prestação de Serviços Alimentícios		AÇÃO JUDICIAL
												TOTAL					
												R\$ 4.899.669,29					

LEGENDA	
CLASSE 1	Trabalhista
CLASSE 2	Garantia Real
CLASSE 3	Quirografários (Bancos)
CLASSE 4	ME e EPP

RECEBEMOS DE PIZZARIA MAFFEI ROMANO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e Nº: 63860292 Série: 890 CNPJ: 21.036.965/0001-04								
DATA DE RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR															
 PIZZARIA MAFFEI ROMANO LTDA AV NONOAI, 330 - NONOAI, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91720000 - Fone/Fax: 51981747767						DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 63860292 SÉRIE: 890 FOLHA: 1/1				 CHAVE ACESSO 43251187958674000181558900638602921557562323 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243250365026726 - 24/11/2025 17:00:23								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 963689800				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.					CPF/CNPJ 21.036.965/0001-04									
DESTINATÁRIO/REMETENTE																		
NOME/RAZÃO SOCIAL CM DISTRIB DE CARNES LTDA								CPF/CNPJ 30.354.754/0001-00			DATA DA EMISSÃO 24/11/2025 16:31:00							
ENDEREÇO EST GEDEON LEITE, 1609					BAIRRO/DISTRITO HIPICA				CEP 91785280		DATA DA ENTRADA/SAÍDA							
MUNICÍPIO Porto Alegre (BRASIL)					UF RS	FONE/FAX 5130290183		INSCRIÇÃO ESTADUAL 963753584			HORA DE ENTRADA/SAÍDA							
FATURAS E DUPLICATAS																		
CÁLCULO IMPOSTO																		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00			VALOR DO ICMS 0,00			BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00			VALOR DO ICMS ST 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.000,00						
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESS. 0,00			VALOR DO IPI 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 5.000,00						
TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS																		
RAZÃO SOCIAL					FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete			CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF					
ENDEREÇO					MUNICÍPIO							UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO						
CÁLCULO DO ISSQN																		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO [*** Login Operador e-CPF: 674.634.360-04 - PAULO SERGIO DO NASCIMENTO PEREIRA;]
----------------------------	--

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.354.754/0001-00, localizada na Rua Gedeon Leite, n.º 1.609, Hípica, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-700, doravante denominada DEVEDORA.

ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA – TRUCK CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.018.517/0001-67, com sede na Estrada Chapéu do sol, n.º 2.143, bairro Aberto dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-030, doravante denominado CREDOR.

As partes acima qualificadas e identificadas, de comum acordo, e em conformidade com o disposto nos artigos 389 e seguintes do Código Civil e no artigo 784, III, do Código de Processo Civil, **FIRMAM** o presente instrumento particular de confissão de dívida, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ORIGEM DA DÍVIDA.

1.1. CONFISSÃO DO DÉBITO: A DEVEDORA reconhece e confessa, de forma irrevogável e irretratável, possuir uma dívida líquida, certa e exigível pertencente ao CREDOR no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

1.2. ORIGEM DA DÍVIDA: A dívida, ora confessada, tem origem na prestação de serviços de manutenção dos caminhões que compõem a frota da DEVEDORA, realizados pelo CREDOR. Tais serviços foram concluídos e aceitos pela DEVEDORA, cuja soma totaliza a quantia mencionada no item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. PARCELAMENTO: O valor total da dívida, R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), será pago pela DEVEDORA ao CREDOR em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais), cada.

2.2. VENCIMENTOS: As parcelas terão as seguintes datas de vencimento:

Parcela	Valor	Pagamento
1ª	R\$ 5.360,00	02/07/2025
2ª	R\$ 5.360,00	02/08/2025
3ª	R\$ 5.360,00	02/09/2025
4ª	R\$ 5.360,00	02/10/2025
5ª	R\$ 5.360,00	02/11/2025

2.3. PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica bancária, diretamente na conta de titularidade do CREDOR, a ser por ele indicada; o comprovante de pagamento servirá como recibo de quitação da respectiva parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MORA E DAS PENALIDADES

3.1. INCIDÊNCIA DE ENCARGOS: O não pagamento de qualquer parcela nas datas estipuladas sujeitará a DEVEDORA, independentemente de aviso ou notificação, aos seguintes encargos, forte na disposição dos artigos 406 e 407 do Código Civil:

- a) correção monetária:** pela variação do IPCA-E, a partir do vencimento;
- b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*;**
- c) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso, à título de cláusula penal, conforme autorizado pelo artigo 410 do Código Civil.**

3.2. VENCIMENTO ANTECIPADO: O atraso no pagamento de quaisquer parcelas por período superior a 30 (trinta) dias implicará o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, ficando o débito remanescente acrescido das penalidades da Cláusula 3.1., e autorizando o CREDOR a promover a execução judicial do valor total devido, nos termos do artigo 784, III, do CPC.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA EXECUTIVA

4.1. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL: As partes reconhecem que o presente instrumento, por ser uma confissão de dívida líquida, certa e exigível, e por estar assinado pelos representantes legais das partes e por duas testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos exatos termos do artigo 784, III, do CPC, permitindo a execução

imediate em caso de descumprimento, sem a necessidade de prévio processo de conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. QUITAÇÃO PARCIAL: O recebimento de qualquer parcela em atraso, acrescido ou não dos encargos moratórios, será considerado mera liberalidade e tolerância do CREDOR, não implicando em novação da dívida, nem na renúncia dos direitos ou faculdades que lhe são assegurados por este instrumento e pela legislação.

5.2. FORO DE ELEIÇÃO: Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, as partes elegem o foro da comarca de **Porto Alegre/RS**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.



CM DISTRIBUIDORA DE CARNES
CNPJ 30.354.754/0001-00

ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE
ALMEIDA – TRUCK CENTER
CNPJ 33.018.517/0001-67



Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 1º Grau

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Informações do Processo

Número do Processo: 0021407-22.2025.5.04.0011

Órgão Julgador: 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Segredo de justiça: Não

Assunto Principal: Dano Moral / Material

Medida de urgência: Não

Classe judicial: Homologação da Transação Extrajudicial (12374)

Partes: SANDRA REGINA MURILLO DOS SANTOS - 665.731.490-68 X CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 30.354.754/0001-00

Documentos do Processo

Id	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
532b4b4	Petição Inicial	Petição Inicial	392913
40c7cef	Procuração	Procuração	458565
c77a858	Declaração de Hiposuficiência	Declaração de Hipossuficiência	207368
cbeacd9	RG	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	217865
32fad15	Certidão de Distribuição	Certidão	77170

Jurisdição	Classe Judicial	Valor da Causa
PORTO ALEGRE	Homologação da Transação Extrajudicial	R\$ 19.030,00

Assunto	Descrição Lei
---------	---------------

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Jurisdição e Competência (8828) / Competência (8829) / Competência da Justiça do Trabalho (10652) / Dano Moral / Material	
---	--

REQUERENTES
SANDRA REGINA MURILLO DOS SANTOS

REQUERENTES
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Distribuído em 19/12/2025 11:47:24

Audiência inicial do processo não agendada automaticamente.

Protocolado por : ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES



Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 1º Grau

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Informações do Processo

Número do Processo: 0021390-07.2025.5.04.0004

Órgão Julgador: 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Segredo de justiça: Não

Assunto Principal: Reconhecimento de Relação de Emprego

Medida de urgência: Não

Classe judicial: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125)

Partes: ARIIVALDO PEREIRA VARGAS - 708.923.180-15 X CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 30.354.754/0001-00

Documentos do Processo

Id	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
1144b93	Petição Inicial	Petição Inicial	715583
4cbe878	CNH	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	98253
0a3bac2	Procuração	Procuração	429818
3889bb6	Declaração de Hiposuficiência	Declaração de Hipossuficiência	181485
ce0732e	Certidão de Distribuição	Certidão	76886

Jurisdição	Classe Judicial	Valor da Causa
PORTO ALEGRE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	R\$ 31.000,00

Assunto	Descrição Lei
---------	---------------

DIREITO DO TRABALHO (864) / Direito Individual do Trabalho (12936) / Contrato Individual de Trabalho (13707) / Reconhecimento de Relação de Emprego	
---	--

RECLAMANTE
ARIOVALDO PEREIRA VARGAS

RECLAMADO
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Distribuído em 19/12/2025 11:37:44

Audiência inicial do processo não agendada automaticamente.

Protocolado por : ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES

ANEXO V

Comprovações – artigo 51 Lei 11.101/2005

RELAÇÃO DE COLABORADORES.

Documentos dos Empregados

Contrato do Empregado	Data Nasc	Admissão	RG	CTPS	PIS	CPF
Filial: 1 - CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA						
6 GIOVANNI DA SILVA	23/07/1980	01/05/2023	6057252162 -OE-RS	00008152938 4087	114.37729.40.6	815.293.840-87
7 MARCO ANTONIO DA	01/07/1973	01/02/2019	9036409952 -OE-RS	00000050006 00032 RS	124.18692.68.1	687.900.740-68
8 MARCELO ORTIZ MARCOS	12/09/1977	01/02/2019	1064273269 -OE-RS	00000814338 0020 RS	125.16758.02.4	709.972.500-97
9 JACKSON DAVI LOPES	23/08/1996	03/08/2020	1106037508 -OE-RS	00009362828 0030 RS	162.58012.62.1	013.523.240-67
12 EUZEBIO MARCELO PINTO	30/03/1978	01/11/2024	80678173449 -SSP-RS	0022938 2061 RS	125.94535.71.2	002.293.820-61

Filial: 1 - CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Quantidade de Funcionários: 5

Empresa: 648 - CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Quantidade de Funcionários: 5

ANEXO VI

Comprovações – artigo 51 Lei 11.101/2005

ATOS CONSTITUTIVOS.



JUCISRS - SEDE
SEDE - JUCISRS
18/191.189-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____
Código da Natureza Jurídica **2305**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

24 ABR 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800083536

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE
Local

Nome: GIOVANNI DA SILVA MANCIO
Telefone de Contato: (51) 3225-1908
Assinatura: _____

19 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM	☐ SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
☐ NÃO	☐ NÃO
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐
3,5,18 Data			
MARIANA DE RODRIGUES VOGAL JUCISRS Responsável			

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐
_____ Data			
_____ Vogal			
_____ Vogal			
_____ Vogal			

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI

GIOVANNI DA SILVA MANCIO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 815.293.840-87, documento de identidade 6057252162, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA EUSTAQUIO INACIO DA SILVEIRA, número 385, bairro / distrito BELEM NOVO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.780-110 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CARNES MANCIO.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNE FRESCA, FRIGORIFICADA OU CONGELADA DE CAPRINOS, OVINOS E EQUIDEOS, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS FRESCAS, FRIGORIFICADAS OU CONGELADAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA JUCA BATISTA, número 10060, bairro / distrito BELEM NOVO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 91.781-690.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 17/04/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



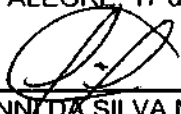
RS17570572

1/2



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI

PORTO ALEGRE, 17 de Abril de 2018.



GIOVANNI DA SILVA MANCIO

Titular/Administrador



JOÃO ROBERTO DE AZAMBUJA SAYÃO LOBATO

OAB/RS:23772

MÓDULO INTEGRADOR: 11



RS17570572

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600342757 em 03/05/2018 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, CNPJ 30354754000100 e protocolo 181911892 - 24/04/2018. Autenticação: D5BFCC95434A96A349C16A16DD3314FE513FEDE. Clevertton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

pág. 3/3



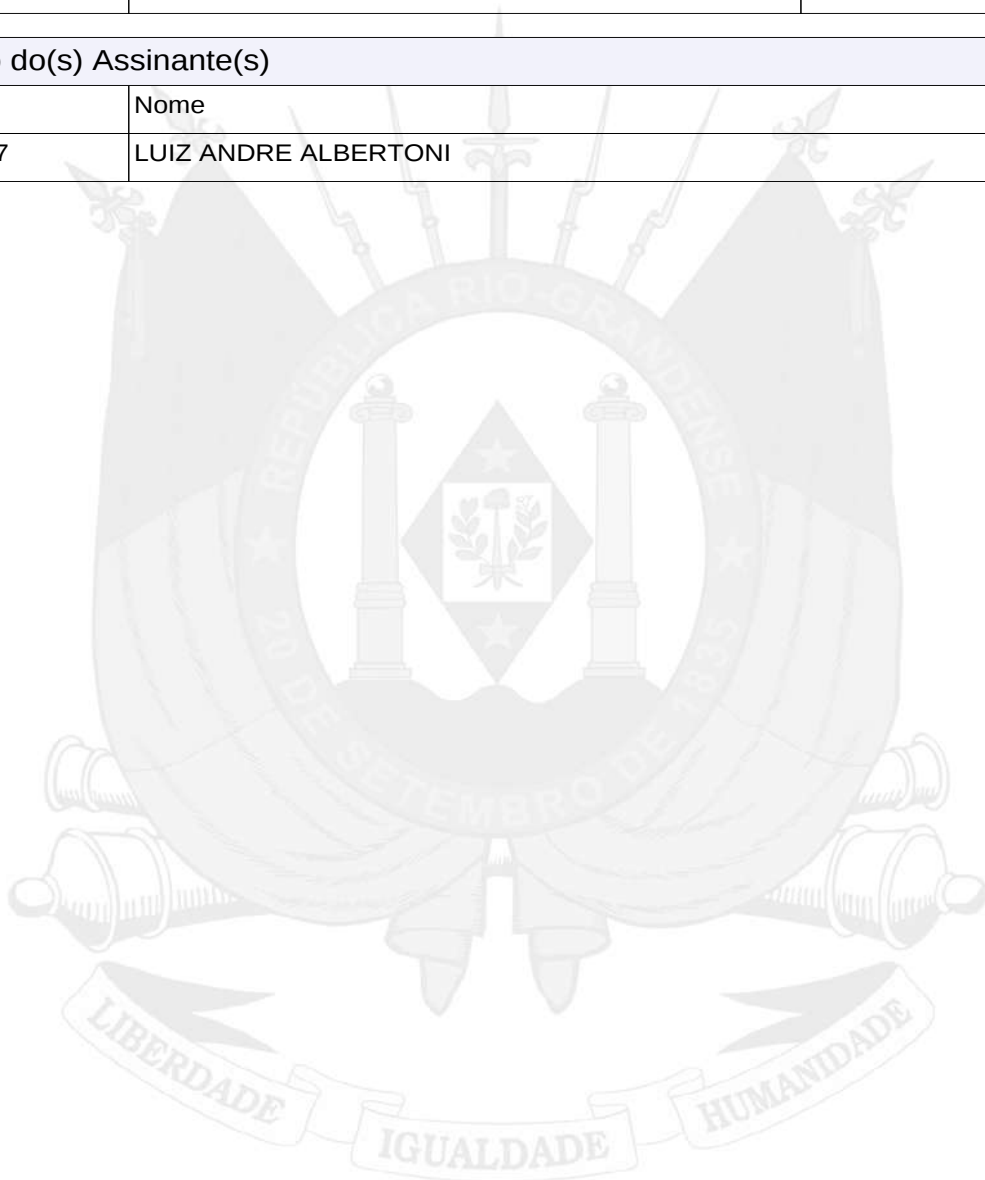
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/450.041-9	RS2201800223905	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
732.077.210-87	LUIZ ANDRE ALBERTONI



**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

GIOVANNI DA SILVA MANCIO, brasileiro, casado, regime de bens Comunhão Parcial, comerciante, nº do CPF 815.293.840-87, nº do documento de identidade 6057252162, SJS - RS, residente e domiciliado na Rua Eustaquio Inácio da Silveira 385, bairro Belém Novo, Porto Alegre – RS, CEP 91780-110, representado por seu procurador LUIZ ANDRÉ ALBERTONI, contador, casado, CPF nº 732.077.210-87, e identidade nº 2041294311 SSP-RS, estabelecido na Rua Caldas Junior, nº 20 conjunto 16, bairro Centro Histórico, em Porto Alegre – RS, CEP 90010-260, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, registrada sob o NIRE 43600342757, CNPJ 30.354.754/0001-00, com sede na Avenida Juca Batista, nº 10.060 Bairro Belém Novo, em Porto Alegre, RS, CEP 91781-690, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço para Rua Tamandaré 845, bairro Camaquã, Porto Alegre – RS, CEP 91900-790.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Porto Alegre 01 de outubro de 2018.

Giovanni da Silva Mancio – Representado por Luiz André Albertoni





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/450.041-9	RS2201800223905	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
732.077.210-87	LUIZ ANDRE ALBERTONI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4859976 em 08/10/2018 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, CNPJ 30354754000100 e protocolo 184500419 - 02/10/2018. Autenticação: 5FBF62717E8C272AB647462BC6C26F2A195C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/12

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GIOVANNI DA SILVA MANCIO, brasileiro, casado, regime de bens Comunhão Parcial, comerciante, nº do CPF 815.293.840-87, nº do documento de identidade 6057252162, SJS - RS, residente e domiciliado na Rua Eustaquio Inácio da Silveira 385, bairro Belém Novo, Porto Alegre – RS, CEP 91780-110.

OUTORGADO:

LUIZ ANDRÉ ALBERTONI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, CPF 732.077.210-87, identidade 62.748/O-2 CRCRS, estabelecido nesta Capital, na Rua Caldas Junior, nº 20, conjunto 16, Centro Histórico, CEP 90010-260.

Por este instrumento particular, a ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para : proceder a alteração de endereço da sede da empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI;

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2018.

GIOVANNI DA SILVA MANCIO



Ricardo Guimarães Kollet
Tabelião e Registrador

Serviços Notariais e de Registros Belém Novo
Fone: (51) 3245.8300 - Fax: (51) 3259.1570
Rua Dr. Cecílio Mota, 10960 - CEP 91780-060 - PORTO ALEGRE - RS

Ros

Souza da Silveira Lewis
Escrivente Autorizada

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de GIOVANNI DA SILVA MANCIO, indicada com
a seta de uso deste Serviço. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 1 de outubro de 2018
Roselaine Souza da Silveira Lewis - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,80 + Selo digital R\$ 1,40 - 0475.01.1800011.02842 (049)
Atendente: ROSELAINE

A512.268

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

14º TABELIONATO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4859976 em 08/10/2018 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, CNPJ 30354754000100 e protocolo 184500419 - 02/10/2018. Autenticação: 5FBF62717E8C272AB647462BC6C26F2A195C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



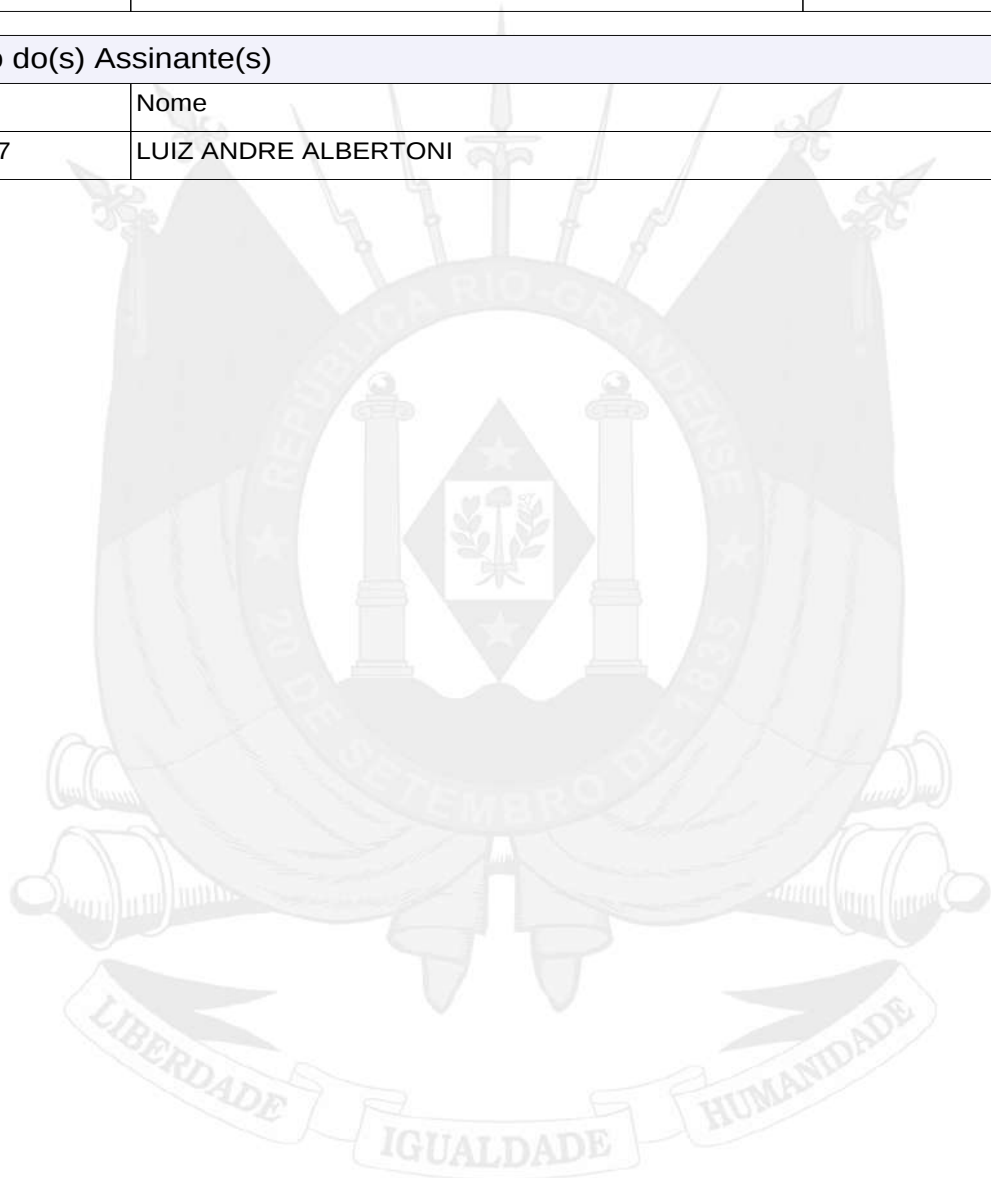
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/450.041-9	RS2201800223905	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
732.077.210-87	LUIZ ANDRE ALBERTONI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4859976 em 08/10/2018 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, CNPJ 30354754000100 e protocolo 184500419 - 02/10/2018. Autenticação: 5FBF62717E8C272AB647462BC6C26F2A195C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

EU, **LUIZ ANDRÉ ALBERTONI**, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, 03/08/1971, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 2041294311 SSP-RS, CPF. N.º 732.077.210-87, RESIDENTE NA AVENIDA ITAJAI, 171 APTO. 201, BAIRRO PETRÓPOLIS, EM PORTO ALEGRE – RS, CEP 90470-140, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

PORTO ALEGRE, 13 de AGOSTO de 2018.

LUIZ ANDRE
ALBERTONI:73207
721087

Digitally signed by LUIZ
ANDRE
ALBERTONI:73207721087
Date: 2018.09.11 18:18:35
-03'00'

LUIZ ANDRÉ ALBERTONI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4859976 em 08/10/2018 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, CNPJ 30354754000100 e protocolo 184500419 - 02/10/2018. Autenticação: 5FBF62717E8C272AB647462BC6C26F2A195C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



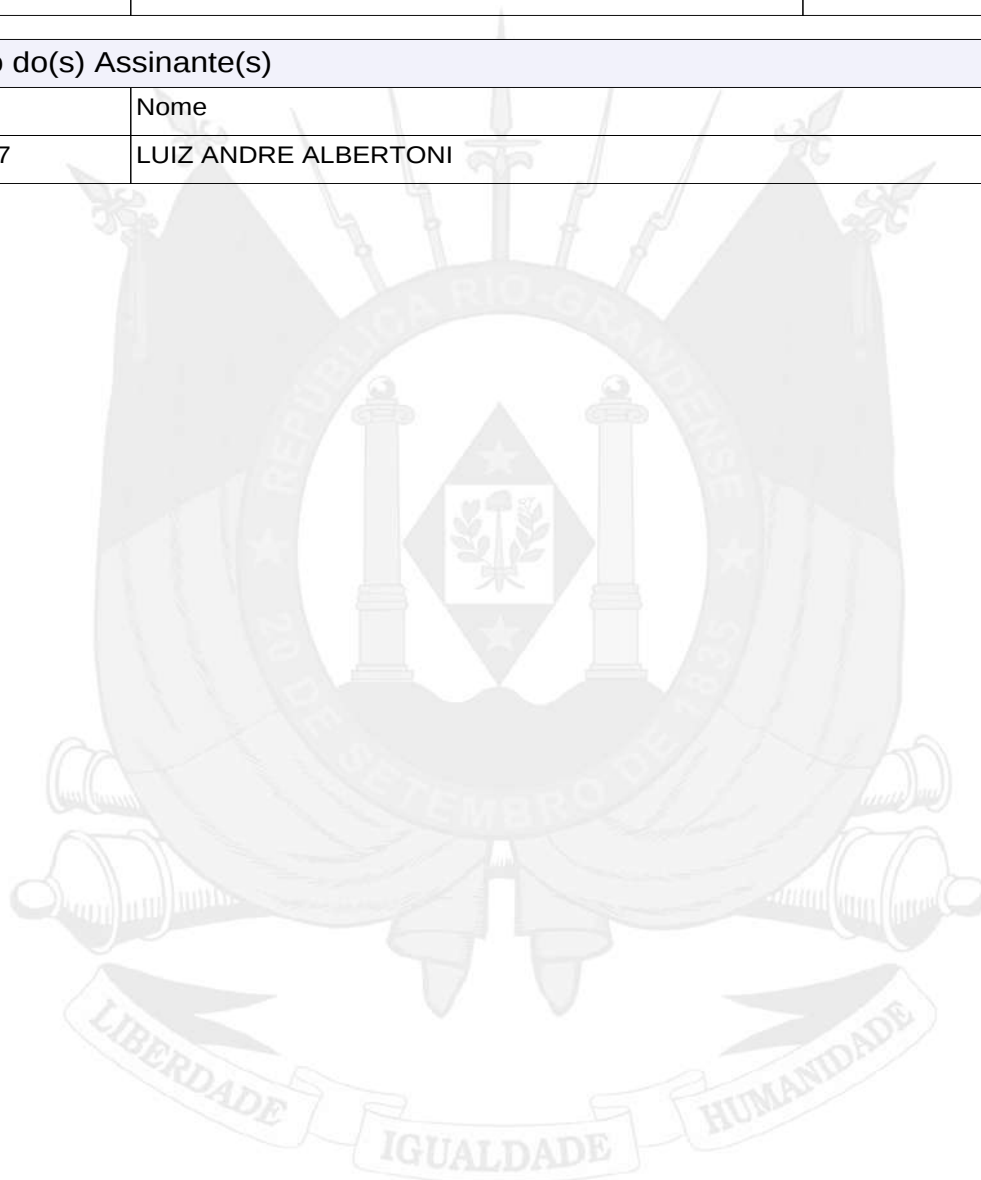
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/450.041-9	RS2201800223905	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
732.077.210-87	LUIZ ANDRE ALBERTONI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4859976 em 08/10/2018 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, CNPJ 30354754000100 e protocolo 184500419 - 02/10/2018. Autenticação: 5FBF62717E8C272AB647462BC6C26F2A195C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GIOVANNI DA SILVA MANCIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8057254162 SJS/XI RS

CNPJ
815.293.840-87

DATA NASCIMENTO
23/07/1980

FILIAÇÃO
CLEOVIS GILBERTO
SARAIVA MANCIO
ZELIA TEREZINHA DA
SILVA MANCIO

PERMISSÃO
ACE AD

Nº REGISTRO
00356843211

VALIDADE
13/01/2019

DT. HABILITAÇÃO
18/08/1998

EXERCE ATIV. REMUNERADA

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
14/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

33506560498
RS151393958

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS

ROSA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

AUTENTICAÇÃO =
Autentico a presente cópia que confere com o
documento original. Dou fe.+++++
+++++
Porto Alegre 24 de abril de 2018.
Emol. R\$ 4,60 (09:42:59 func: 288)
Selo(s): 0458.01.180002.56853 = R\$ 1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Rampanelli Rosa
Escrivente Autorizado



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4859976 em 08/10/2018 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, CNPJ 30354754000100 e protocolo 184500419 - 02/10/2018. Autenticação: 5FBF62717E8C272AB647462BC6C26F2A195C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



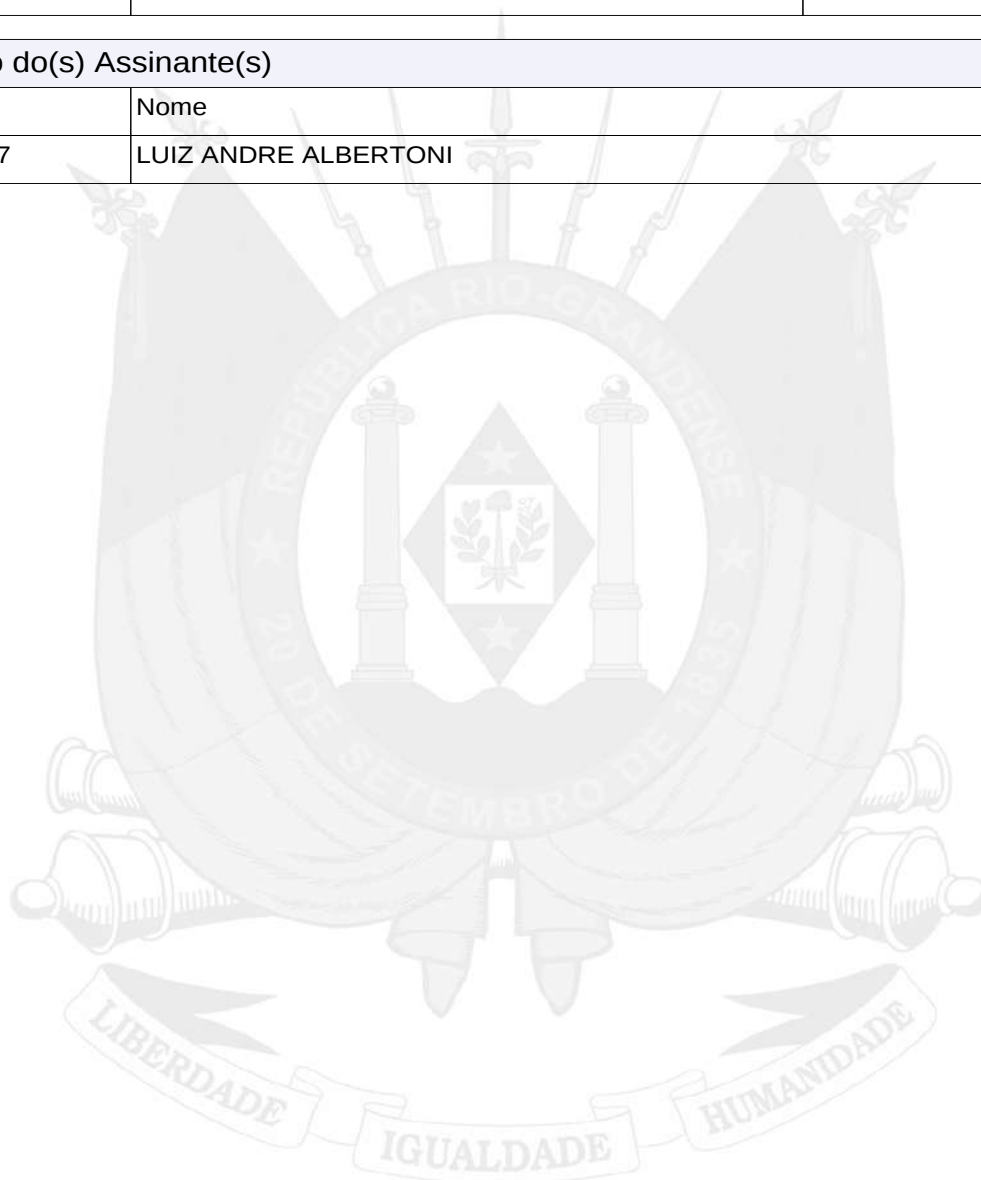
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/450.041-9	RS2201800223905	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
732.077.210-87	LUIZ ANDRE ALBERTONI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4859976 em 08/10/2018 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, CNPJ 30354754000100 e protocolo 184500419 - 02/10/2018. Autenticação: 5FBF62717E8C272AB647462BC6C26F2A195C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, de nire 4360034275-7 e protocolado sob o número 18/450.041-9 em 02/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4859976, em 08/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
732.077.210-87	LUIZ ANDRE ALBERTONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
732.077.210-87	LUIZ ANDRE ALBERTONI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
732.077.210-87	LUIZ ANDRE ALBERTONI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
732.077.210-87	LUIZ ANDRE ALBERTONI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
732.077.210-87	LUIZ ANDRE ALBERTONI

Porto Alegre. Segunda-feira, 08 de Outubro de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



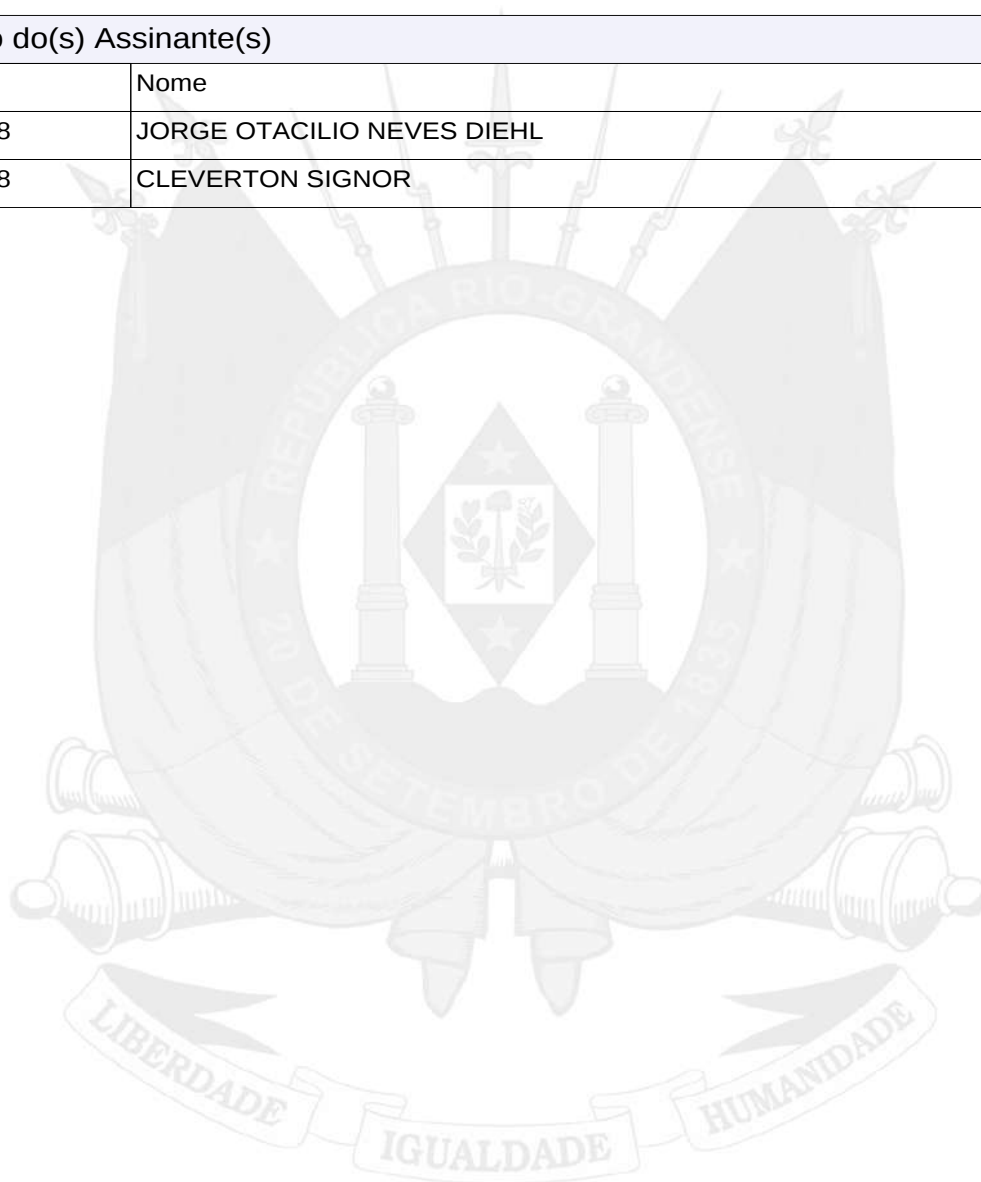


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.130.100-78	JORGE OTACILIO NEVES DIEHL
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Segunda-feira, 08 de Outubro de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4859976 em 08/10/2018 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, CNPJ 30354754000100 e protocolo 184500419 - 02/10/2018. Autenticação: 5FBF62717E8C272AB647462BC6C26F2A195C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600342757		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2500353627					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
PORTO ALEGRE Local 3 Setembro 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data Responsável Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

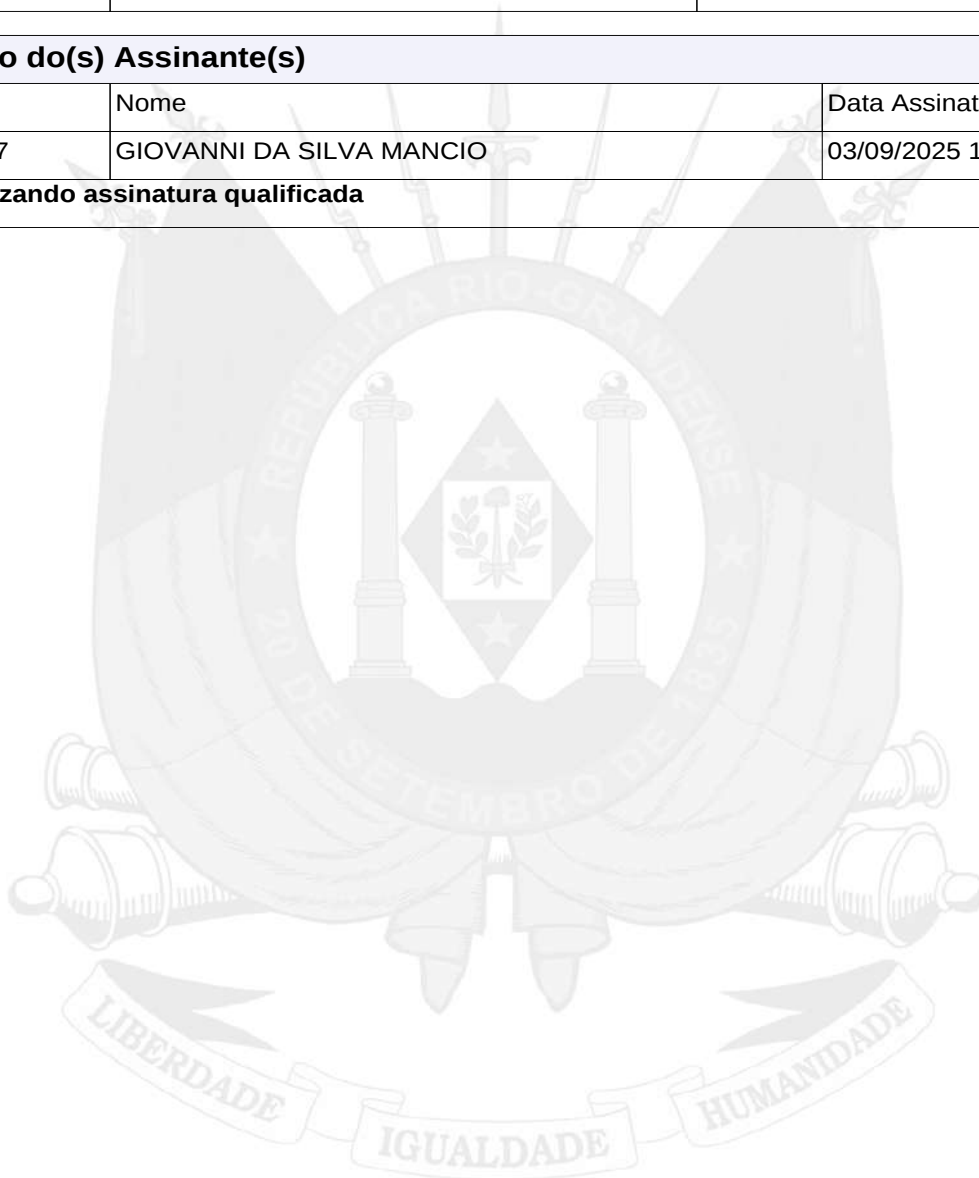
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/319.989-1	RSP2500353627	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.293.840-87	GIOVANNI DA SILVA MANCIO	03/09/2025 16:33:47

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11233387 em 11/09/2025 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, CNPJ 30354754000100 e protocolo 253199891 - 03/09/2025. Autenticação: 7AF2B34936CECB6558CE85DA477A1B702D1954. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

CNPJ nº 30.354.754/0001-00

Giovanni da Silva Mâncio, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1980, inscrita no CPF sob o nº 815.293.840-87, portador do RG nº 6057252162 SJS/RS, residente e domiciliado a Rua Eustaquio Inácio da Silveira, nº 385, bairro Belém Novo em Porto Alegre – RS, CEP 91.780-110.

Único sócio da sociedade limitada denominada “**CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA**”, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43600342757, CNPJ nº 30.354.754/0001-00, com sede situada a Rua Tamandaré, nº 845, bairro Camaquã em Porto Alegre – RS, CEP 91.900-790, resolve na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social como segue:

I – Alteração da Clausula Terceira

A sede da sociedade é na Estrada Gedeon Leite, nº 1609, bairro Hípica em Porto Alegre – RS, CEP 91.787-770.

II – Consolidação

Visando consolidar, em um único instrumento, em virtude das alterações e decisões emanadas dos sócios, que aprovam a seguinte redação consolidada:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

CNPJ nº 30.354.754/0001-00

Giovanni da Silva Mâncio, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1980, inscrita no CPF sob o nº 815.293.840-87, portadora da cédula de identidade nº 6057252162 SJS/RS, residente e domiciliado a Rua Eustaquio Inácio da Silveira, nº 385, bairro Belém Novo em Porto Alegre – RS, CEP 91.780-110.

Único sócio da sociedade limitada denominada “**CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA**”, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43600342757, CNPJ nº 30.354.754/0001-00, com sede situada na Estrada Gedeon Leite, nº 1609, bairro Hípica em Porto Alegre – RS, CEP 91.787-770, resolve na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social como segue:



Clausula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.**

Clausula Segunda – O objeto social será:

Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comercio atacadista de aves abatidas e derivados, comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais.

Clausula Terceira - A sede da sociedade é na Estrada Gedeon Leite, nº 1609, bairro Hípica em Porto Alegre – RS, CEP 91.787-770.

Clausula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital – R\$
Giovanni da Silva Mâncio	100%	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Clausula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Clausula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio/administrador **Giovanni da Silva Mâncio**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito, realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio, contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos, realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos, contratar ou cancelar seguros,



outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima, prestar garantias, solicitar a aquisição de novos produtos financeiros, todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Clausula Nona – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, os sócios decidirem, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Clausula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Clausula Décima Quarta – As partes elegem o foro de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 03 de setembro de 2025.

GIOVANNI DA SILVA MÂNCIO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11233387 em 11/09/2025 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, CNPJ 30354754000100 e protocolo 253199891 - 03/09/2025. Autenticação: 7AF2B34936CECB6558CE85DA477A1B702D1954. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

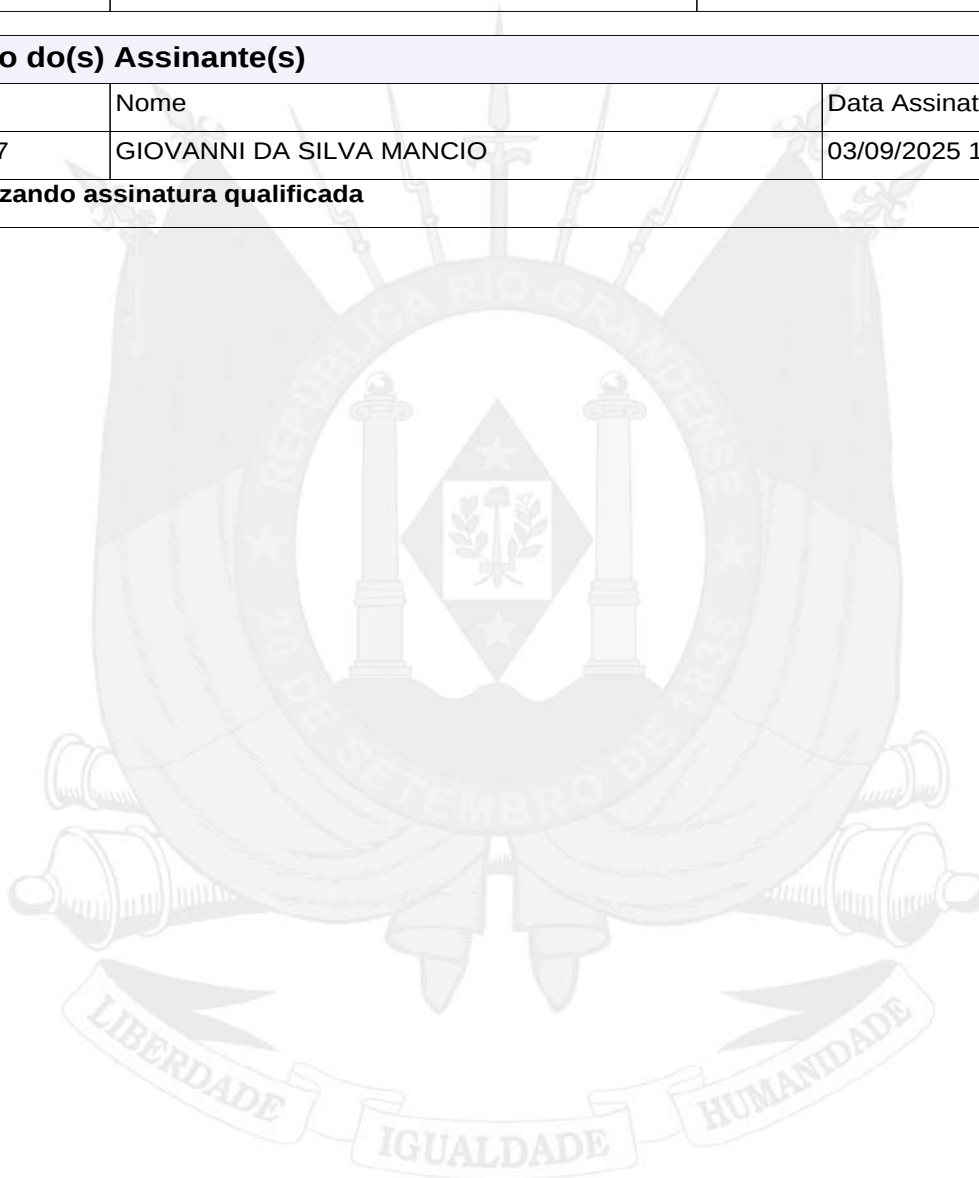
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/319.989-1	RSP2500353627	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.293.840-87	GIOVANNI DA SILVA MANCIO	03/09/2025 16:33:47

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11233387 em 11/09/2025 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, CNPJ 30354754000100 e protocolo 253199891 - 03/09/2025. Autenticação: 7AF2B34936CECB6558CE85DA477A1B702D1954. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, de CNPJ 30.354.754/0001-00 e protocolado sob o número 25/319.989-1 em 03/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11233387, em 11/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosa Lúcia Braz Menezes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.293.840-87	GIOVANNI DA SILVA MANCIO	03/09/2025 16:33:47
Assinado utilizando assinatura qualificada AC REDE IDEIA RFB		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.293.840-87	GIOVANNI DA SILVA MANCIO	03/09/2025 16:33:47
Assinado utilizando assinatura qualificada AC REDE IDEIA RFB		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Rosa Lúcia Braz Menezes, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2025, às 15:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/319.989-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11233387 em 11/09/2025 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, CNPJ 30354754000100 e protocolo 253199891 - 03/09/2025. Autenticação: 7AF2B34936CECB6558CE85DA477A1B702D1954. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

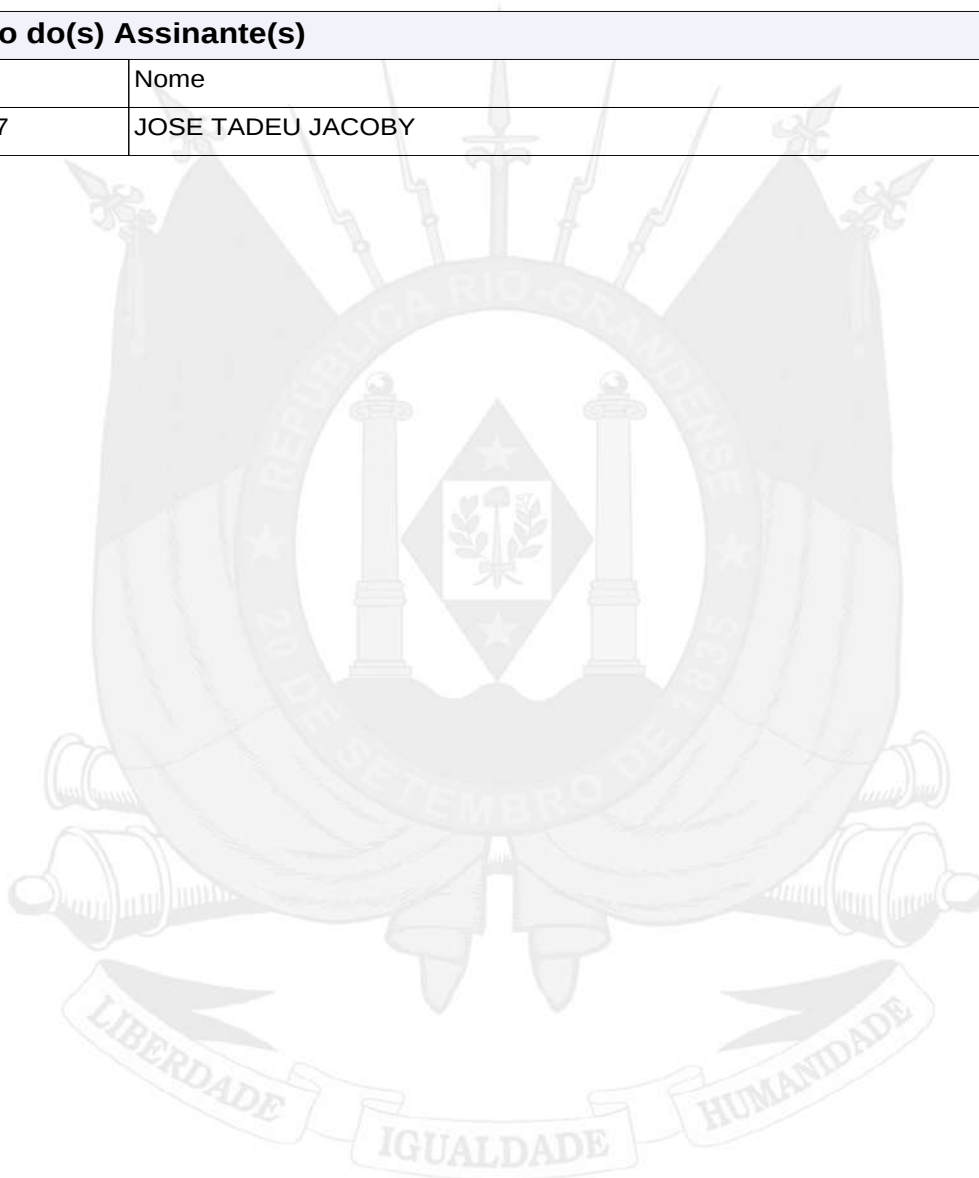


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 11 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11233387 em 11/09/2025 da Empresa CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, CNPJ 30354754000100 e protocolo 253199891 - 03/09/2025. Autenticação: 7AF2B34936CECB6558CE85DA477A1B702D1954. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C251005139918 e o código de segurança LSTf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO VII

Comprovações – artigo 51 Lei 11.101/2005

EXTRATOS ATUALIZADOS DE CONTAS BANCÁRIAS.



Extrato (Últimos Lançamentos)
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI | CNPJ: 030.354.754/0001-00
Nome do usuário: Giovanni
Data da operação: 16/12/2025 - 10h34

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00268 0042731-4	-16.117,48	-16.117,48

Extrato de: Ag: 00268 | CC: 0042731-4

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
16/10/2025	SALDO ANTERIOR				-6.202,68
23/10/2025	OPERACAO CAPITAL GIRO	7384721	100.000,00		93.797,32
29/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	6928242	1,39		93.798,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARFRIG GLOBAL FOODS	116		-20.548,02	73.250,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIGORIFICO MADU LTDA	117		-16.882,25	56.368,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIGORIFICO MADU LTDA	118		-11.944,45	44.423,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIGOSUL - FRIGORIFICO SUL LTDA	119		-10.567,12	33.856,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIGORIFICO MADU LTDA	120		-8.978,00	24.878,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	121		-8.146,61	16.732,26
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIGOSUL - FRIGORIFICO SUL LTDA	122		-4.111,15	12.621,11
30/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	6928242	0,01		12.621,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA ODONTOPREV S/A	109		-326,07	12.295,05
31/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	6928242	0,42		12.295,47
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIGORIFICO MADU LTDA	123		-11.989,04	306,43
03/11/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	6928242	0,02		306,45
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8352912		-419,86	-113,41
04/11/2025	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8352912		-30,11	-143,52
10/11/2025	CARTAO CREDITO ANUIDADE	4740314		-16,83	-160,35
14/11/2025	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 1	31125		-168,50	-328,85
17/11/2025	PARCELA OPERACAO CREDITO	6159741		-9.321,82	-9.650,67
01/12/2025	PAGTO ELETRON COBRANCA ODONTOPREV S/A	115		-326,07	-9.976,74
02/12/2025	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8352912		-699,53	-10.676,27
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8352912		-47,95	-10.724,22
10/12/2025	CARTAO CREDITO ANUIDADE	4740344		-16,83	-10.741,05
	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 017384721 PARC 001/036	3510344		-2.658,95	-13.400,00
Total			100.001,84	-107.199,16	-13.400,00

Os dados acima têm como base 16/12/2025 às 10h34 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/12/2025	SALDO ANTERIOR				-13.400,00
16/12/2025	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 1	11225		-168,50	-13.568,50
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510349		-2.548,98	-16.117,48
Total			0,00	-2.717,48	-16.117,48

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: 30/12/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
30/12/2025	PAGTO ELETRON COBRANCA ODONTOPREV S/A	124		-326,07
Total do Dia			0,00	-326,07

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R\$)
23/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	93.796,32
24/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	93.798,90
27/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	93.801,49
28/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	93.804,07
29/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	12.621,50
30/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	12.295,74
31/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	305,48
03/11/2025	SALDO INVEST FÁCIL	0,00

Os dados acima têm como base 16/12/2025 às 10h34 e estão sujeitos a alterações.



CARNES MANCIO CNPJ 30.354.754/0001-00

Agência 4269 Conta 0099188-3

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R\$ 53.061,83	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00

Lançamentos do período: 10/11/2025 até 10/12/2025

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
09/11/2025	SALDO ANTERIOR				48.169,30
10/11/2025	BOLETO RECEBIDO 10/11S			16.146,78	
10/11/2025	BOLETO PAGO	PLENA CONTABILIDADE LTDA	04.752.048/0001-07	-3.155,39	
10/11/2025	BOLETO PAGO	I9 PROVEDOR DE INTERNET LTDA	07.712.952/0001-87	-129,00	
10/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL - FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-8.873,14	
10/11/2025	BOLETO PAGO	GRUPO VOLPATO	03.438.029/0001-48	-289,54	
10/11/2025	PIX RECEBIDO NILSON 10/11	NILSON MORAIS DA SILVA	59.462.520/0001-69	1.500,00	
10/11/2025	PIX RECEBIDO SUPERME10/11	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA	53.474.063/0001-46	481,06	
10/11/2025	PIX RECEBIDO FABIO M10/11	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	6.000,00	
10/11/2025	PIX RECEBIDO DENISE 10/11	DENISE MARIA CAVALHEIRO DA SILVA	34.122.380/0001-59	2.856,60	
10/11/2025	PIX RECEBIDO 52.901.10/11	52.901.801 LTDA	52.901.801/0001-21	5.000,00	
10/11/2025	PIX RECEBIDO FABIO M10/11	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	1.000,00	
10/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-26,60	
10/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				68.680,07
11/11/2025	BOLETO RECEBIDO 11/11S			65.503,68	
11/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-5.653,22	
11/11/2025	BOLETO PAGO	BMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	10.434.089/0001-58	-8.437,00	
11/11/2025	BOLETO PAGO	CIA ESTADUAL DE DIST	08.467.115/0001-00	-579,77	
11/11/2025	BOLETO PAGO	AGRA AGRO DE ALIMENTOS SA	24.746.687/0001-77	-4.614,11	
11/11/2025	PIX RECEBIDO 25.067.11/11	25.067.065 JOSE RENATO DA ROSA BERTACO	25.067.065/0001-85	1.725,00	
11/11/2025	PIX RECEBIDO NILSON 11/11	NILSON MORAIS DA SILVA	59.462.520/0001-69	1.600,00	
11/11/2025	PIX RECEBIDO GUSTAVO11/11	GUSTAVO MOREIRA FLORES 81652186034	46.673.546/0001-04	1.265,62	
11/11/2025	PIX RECEBIDO ANTONIO11/11	ANTONIO FAUSTO SILVEIRA	036.794.700-53	7.600,00	
11/11/2025	PIX RECEBIDO RG CASA11/11	RG CASA DE CARNES E ASSADOS LTDA	02.190.450/0001-10	2.536,41	
11/11/2025	PIX RECEBIDO 57.018.11/11	57.018.922 MAYCON DOS SANTOS LOCATELLI	57.018.922/0001-43	4.298,33	
11/11/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 11/11	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	993,69	
11/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-57,00	
11/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				134.861,70
12/11/2025	BOLETO RECEBIDO 12/11S			26.882,61	
12/11/2025	PIX RECEBIDO ERNANDE12/11	ERNANDES COMERCIO DE CARNES LTDA	46.731.621/0001-46	9.999,99	
12/11/2025	BOLETO PAGO	SANTANDER EMPRESAS PLATINUM MC	90.400.888/0001-42	-8.561,47	
12/11/2025	BOLETO PAGO	JBS AVES LTDA.	08.199.996/0001-18	-6.446,40	
12/11/2025	BOLETO PAGO	RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	19.425.700/0001-56	-13.044,33	
12/11/2025	BOLETO PAGO	MINERVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO	60.871.638/0001-20	-18.441,06	
12/11/2025	BOLETO PAGO	MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	14.955.141/0001-72	-7.992,63	
12/11/2025	BOLETO PAGO	CIA ESTADUAL DE DIST	08.467.115/0001-00	-7.522,85	
12/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-12.257,96	
12/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-17.211,61	

12/11/2025	BOLETO PAGO	ABATEDOURO COXILHA VERMELHA LT	08.475.233/0002-33	-1.645,95	
12/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-8.978,01	
12/11/2025	BOLETO PAGO	MARFRIG GLOBAL FOODS	03.853.896/0001-40	-2.102,74	
12/11/2025	PIX RECEBIDO FABIO M12/11	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	5.000,00	
12/11/2025	PIX RECEBIDO DELFINO12/11	DELFINO 7 E CIA LTDA	49.758.622/0001-72	5.000,00	
12/11/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 12/11	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	1.842,42	
12/11/2025	PIX RECEBIDO FRIGORI12/11	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	7.265,40	
12/11/2025	PIX RECEBIDO GUSTAVO12/11	GUSTAVO MOREIRA FLORES 81652186034	46.673.546/0001-04	473,93	
12/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-125,46	
12/11/2025	RENDIMENTOS REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,45	
12/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				86.996,03
13/11/2025	PIX RECEBIDO FABIO M13/11	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	4.000,00	
13/11/2025	PIX RECEBIDO 57.490.13/11	57.490.711 GEOVANNA GONCALVES FLORES	57.490.711/0001-09	1.900,00	
13/11/2025	PIX RECEBIDO GUSTAVO13/11	GUSTAVO MOREIRA FLORES 81652186034	46.673.546/0001-04	1.877,55	
13/11/2025	PIX RECEBIDO LA PAZ 13/11	LA PAZ GASTRONOMIA LTDA	50.332.556/0001-53	3.284,88	
13/11/2025	BOLETO PAGO	PAMPEANA COMERCIAL DE CARNES E	24.906.458/0001-72	-26.556,44	
13/11/2025	BOLETO PAGO	MARFRIG GLOBAL FOODS	03.853.896/0001-40	-21.986,07	
13/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-12.414,52	
13/11/2025	BOLETO PAGO	BMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	10.434.089/0001-58	-14.210,34	
13/11/2025	BOLETO PAGO	AUDAX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM D	40.895.649/0001-32	-8.946,89	
13/11/2025	BOLETO PAGO	MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	14.955.141/0001-72	-11.946,31	
13/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-10.252,99	
13/11/2025	BOLETO PAGO	ABATEDOURO BELMONTE LTDA	03.449.706/0001-23	-18.488,21	
13/11/2025	PIX RECEBIDO ERNANDE13/11	ERNANDES COMERCIO DE CARNES LTDA	46.731.621/0001-46	5.000,00	
13/11/2025	PIX RECEBIDO EDERSON13/11	EDERSON SANTOS DA SILVA 78624002087	32.491.451/0001-65	1.468,59	
13/11/2025	PIX RECEBIDO RENATA 13/11	RENATA P RODRIGUES	24.941.263/0001-63	13.331,12	
13/11/2025	PIX RECEBIDO DENISE 13/11	DENISE MARIA CAVALHEIRO DA SILVA	34.122.380/0001-59	2.769,57	
13/11/2025	PIX RECEBIDO FABIO M13/11	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	4.000,00	
13/11/2025	RENDIMENTOS REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,14	
13/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-67,48	
13/11/2025	BOLETOS RECEBIDOS 13/11S			9.754,14	
13/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				9.512,77
14/11/2025	BOLETO PAGO	SOLENERGIAS COM DE ENERGIA SA	13.459.301/0001-20	-145,70	
14/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-6.298,97	
14/11/2025	BOLETO PAGO	SAFE2PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	31.037.942/0001-78	-6.515,83	
14/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-11.989,03	
14/11/2025	RECEBIMENTOS	ROSA RITA FUSIGER	09.506.561/0001-31	1.884,71	
14/11/2025	TED ENVIADA MARCELO ORTI	MARCELO ORTIZ MARCOS	709.972.500-97	-947,00	
14/11/2025	PIX ENVIADO	JACKSON DAVI LOPES DORNELES	013.523.240-67	-868,00	
14/11/2025	TED ENVIADA EUZEBIO MARC	EUZEBIO MARCELO PINTO ROGERIO	002.293.820-61	-760,00	
14/11/2025	PIX ENVIADO	MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS	687.900.740-68	-2.127,00	
14/11/2025	PIX RECEBIDO NILSON 14/11	NILSON MORAIS DA SILVA	59.462.520/0001-69	1.500,00	
14/11/2025	DEV TED 1DA73F45MOT2	EUZEBIO MARCELO PINTO ROGERIO	002.293.820-61	760,00	
14/11/2025	PIX RECEBIDO MINIMER14/11	MINIMERCADO SAO JOSE LTDA	63.205.453/0001-74	1.730,00	
14/11/2025	PIX RECEBIDO GUSTAVO14/11	GUSTAVO MOREIRA FLORES	816.521.860-34	709,87	
14/11/2025	PIX RECEBIDO 25.067.14/11	25.067.065 JOSE RENATO DA ROSA BERTACO	25.067.065/0001-85	1.424,97	
14/11/2025	PIX RECEBIDO 52.901.14/11	52.901.801 LTDA	52.901.801/0001-21	4.000,00	

14/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-63,19	
14/11/2025	BOLETO RECEBIDO 14/11S			188,22	
14/11/2025	BOLETOS RECEBIDOS 14/11S			34.670,67	
14/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				26.666,49
17/11/2025	PIX RECEBIDO SUPERME17/11	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA	53.474.063/0001-46	723,35	
17/11/2025	PIX RECEBIDO JOSE RE17/11	JOSÉ RENATO BERTACO	973.810.120-49	1.423,28	
17/11/2025	RECEBIMENTOS	ROSA RITA FUSIGER	09.506.561/0001-31	430,65	
17/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-5.529,91	
17/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-8.225,78	
17/11/2025	BOLETO PAGO	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - LTDA GRU	47.658.539/0001-04	-2.568,90	
17/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL - FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-8.873,14	
17/11/2025	PIX RECEBIDO 52.500.17/11	52.500.077 EMILLY MARQUES DIMARI	52.500.077/0001-24	12.000,00	
17/11/2025	PIX RECEBIDO 57.018.17/11	57.018.922 MAYCON DOS SANTOS LOCATELLI	57.018.922/0001-43	2.800,00	
17/11/2025	PAGAMENTOS CONCESSIONARIA	DMAE PORTO ALEGRE	92.924.901/0001-98	-84,39	
17/11/2025	PAGAMENTOS CONCESSIONARIA	DMAE PORTO ALEGRE	92.924.901/0001-98	-68,43	
17/11/2025	PAGAMENTOS CONCESSIONARIA	DMAE PORTO ALEGRE	92.924.901/0001-98	-78,49	
17/11/2025	PAGAMENTOS CONCESSIONARIA	DMAE PORTO ALEGRE	92.924.901/0001-98	-68,43	
17/11/2025	PAGAMENTOS CONCESSIONARIA	DMAE PORTO ALEGRE	92.924.901/0001-98	-37,31	
17/11/2025	PAGAMENTOS CONCESSIONARIA	DMAE PORTO ALEGRE	92.924.901/0001-98	-69,72	
17/11/2025	PAGAMENTOS CONCESSIONARIA	DMAE PORTO ALEGRE	92.924.901/0001-98	-51,41	
17/11/2025	PAGAMENTOS CONCESSIONARIA	DMAE PORTO ALEGRE	92.924.901/0001-98	-68,43	
17/11/2025	PAGAMENTOS CONCESSIONARIA	DMAE PORTO ALEGRE	92.924.901/0001-98	-144,57	
17/11/2025	PAGAMENTOS CONCESSIONARIA	DMAE PORTO ALEGRE	92.924.901/0001-98	-533,68	
17/11/2025	PAGAMENTOS CONCESSIONARIA	DMAE PORTO ALEGRE	92.924.901/0001-98	-187,24	
17/11/2025	PIX ENVIADO	EUZEBIO MARCELO PINTO ROGERIO	002.293.820-61	-760,00	
17/11/2025	PIX RECEBIDO 52.500.17/11	52.500.077 EMILLY MARQUES DIMARI	52.500.077/0001-24	3.000,00	
17/11/2025	PIX RECEBIDO RENATA 17/11	RENATA P RODRIGUES	24.941.263/0001-63	4.500,00	
17/11/2025	PIX RECEBIDO RENATA 17/11	RENATA P RODRIGUES	24.941.263/0001-63	500,00	
17/11/2025	PIX RECEBIDO ORLEI A17/11	ORLEI ANDRE DAVI	964.676.060-00	761,40	
17/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-38,00	
17/11/2025	BOLETO RECEBIDO 17/11S			58,27	
17/11/2025	BOLETOS RECEBIDOS 17/11S			28.848,18	
17/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				54.323,79
18/11/2025	BOLETO PAGO	BMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	10.434.089/0001-58	-4.075,26	
18/11/2025	PIX RECEBIDO 57.490.18/11	57.490.711 GEOVANNA GONCALVES FLORES	57.490.711/0001-09	1.519,12	
18/11/2025	PIX RECEBIDO NILSON 18/11	NILSON MORAIS DA SILVA	822.616.790-68	1.500,00	
18/11/2025	PIX RECEBIDO ENZO GA18/11	ENZO GABRIEL PRIMAZ	063.637.210-32	1.406,71	
18/11/2025	PIX RECEBIDO FRIGORI18/11	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	10.520,90	
18/11/2025	PIX RECEBIDO FABIO M18/11	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	2.500,00	
18/11/2025	PIX RECEBIDO ANTONIO18/11	ANTONIO FAUSTO SILVEIRA	036.794.700-53	7.000,00	
18/11/2025	PIX RECEBIDO RENATA 18/11	RENATA P RODRIGUES	24.941.263/0001-63	2.500,00	
18/11/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 18/11	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	748,23	
18/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-43,70	
18/11/2025	BOLETOS RECEBIDOS 18/11S			67.890,23	
18/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				145.790,02
19/11/2025	PIX RECEBIDO JOSE RE19/11	JOSÉ RENATO BERTACO	973.810.120-49	585,97	
19/11/2025	PAGAMENTOS TRIB COD BARRAS	DARF	00.394.460/0058-87	-5.159,26	
19/11/2025	PAGAMENTOS PIX QR-CODE	CEF MATRIZ	00.360.305/0001-04	-963,77	
19/11/2025	BOLETO PAGO	RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	19.425.700/0001-56	-13.044,33	
19/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-12.257,96	
19/11/2025	BOLETO PAGO	MARFRIG GLOBAL FOODS	03.853.896/0001-40	-2.102,74	
19/11/2025	BOLETO PAGO	MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	14.955.141/0001-72	-8.347,44	
19/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-17.211,61	
		AUDAX CAPITAL FUNDO DE			

19/11/2025	BOLETO PAGO	INVESTIMENTO EM D	40.895.649/0001-32	-10.318,66	
19/11/2025	BOLETO PAGO	JBS AVES LTDA.	08.199.996/0001-18	-6.448,34	
19/11/2025	BOLETO PAGO	MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	14.955.141/0001-72	-7.992,63	
19/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-15.217,86	
19/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-4.398,67	
19/11/2025	PIX RECEBIDO CARINA 19/11	CARINA VAZ FERNANDES	18.411.402/0001-44	13.089,70	
19/11/2025	PIX RECEBIDO ERNANDE19/11	ERNANDES COMERCIO DE CARNES LTDA	46.731.621/0001-46	9.999,99	
19/11/2025	PIX RECEBIDO GEOVANN19/11	GEOVANNA GONCALVES FLORES	600.911.350-44	1.180,82	
19/11/2025	PIX RECEBIDO GUSTAVO19/11	GUSTAVO MOREIRA FLORES 81652186034	46.673.546/0001-04	1.180,82	
19/11/2025	PIX ENVIADO	JACKSON DAVI LOPES DORNELES	013.523.240-67	-1.117,00	
19/11/2025	PIX ENVIADO	EUZEBIO MARCELO PINTO ROGERIO	002.293.820-61	-808,00	
19/11/2025	PIX ENVIADO	MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS	687.900.740-68	-2.739,00	
19/11/2025	PIX ENVIADO	MARCELO ORTIZ MARCOS	709.972.500-97	-1.219,00	
19/11/2025	PIX RECEBIDO NILSON 19/11	NILSON MORAIS DA SILVA	59.462.520/0001-69	1.500,00	
19/11/2025	RENDIMENTOS REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,27	
19/11/2025	DEP CHEQUE APP N. 002003			1.692,01	
19/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-94,57	
19/11/2025	BOLETOS RECEBIDOS 19/11S			23.842,61	
19/11/2025	SALDO TOTAL				89.421,37
19/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				87.729,36
19/11/2025	SALDO BLOQUEADO				1.692,01
21/11/2025	PIX RECEBIDO FRIGORI21/11	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	6.119,35	
21/11/2025	PIX RECEBIDO SUPER P21/11	SUPER POSTAL	05.575.285/0001-02	2.400,45	
21/11/2025	BOLETO PAGO	PAMPEANA COMERCIAL DE CARNES E	24.906.458/0001-72	-26.556,44	
21/11/2025	BOLETO PAGO	BMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	10.434.089/0001-58	-14.210,34	
21/11/2025	BOLETO PAGO	MINERVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO	60.871.638/0001-20	-54.673,61	
21/11/2025	BOLETO PAGO	PLENA CONTABILIDADE LTDA	04.752.048/0001-07	-1.579,70	
21/11/2025	BOLETO PAGO	SOLENERGIAS COM DE ENERGIA SA	13.459.301/0001-20	-175,46	
21/11/2025	BOLETO PAGO	AUDAX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM D	40.895.649/0001-32	-8.946,89	
21/11/2025	PIX RECEBIDO RENATA 21/11	RENATA P RODRIGUES	24.941.263/0001-63	7.000,00	
21/11/2025	PIX RECEBIDO NILSON 21/11	NILSON MORAIS DA SILVA	59.462.520/0001-69	2.000,00	
21/11/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 21/11	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	1.117,07	
21/11/2025	PIX RECEBIDO ERNANDE21/11	ERNANDES COMERCIO DE CARNES LTDA	46.731.621/0001-46	2.000,00	
21/11/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 21/11	JUCELI TELLES DE SOUZA DE OLIVEIRA	823.304.250-15	982,72	
21/11/2025	DEP DIN CX AG 4269			48.000,00	
21/11/2025	PIX RECEBIDO GUSTAVO21/11	GUSTAVO MOREIRA FLORES	816.521.860-34	1.192,67	
21/11/2025	PIX RECEBIDO GUSTAVO21/11	GUSTAVO MOREIRA FLORES 81652186034	46.673.546/0001-04	1.536,37	
21/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-11.912,54	
21/11/2025	BOLETO PAGO	IB SIGMA FIDC	20.093.858/0001-55	-21.691,22	
21/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-10.252,98	
21/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-6.298,97	
21/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-12.414,53	
21/11/2025	BOLETO PAGO	MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	14.955.141/0001-72	-11.946,31	
21/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-44,19	
21/11/2025	BOLETO RECEBIDO 21/11S			612,62	
21/11/2025	RENDIMENTOS REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,16	
21/11/2025	BOLETOS RECEBIDOS 21/11S			10.115,33	
21/11/2025	SALDO TOTAL				-8.205,07
21/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-9.897,08
21/11/2025	SALDO BLOQUEADO				1.692,01

24/11/2025	PIX RECEBIDO JOSE RE23/11	JOSE RENATO ROSA BERTACO	973.810.120-49	2.000,00	
24/11/2025	PIX RECEBIDO FRIGORI24/11	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	9.379,72	
24/11/2025	RECEBIMENTOS	ROSA RITA FUSIGER	09.506.561/0001-31	1.846,86	
24/11/2025	PAGAMENTOS PIX QR-CODE	SEFAZ	87.958.674/0001-81	-65,65	
24/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-5.528,25	
24/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-8.223,31	
24/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-5.300,02	
24/11/2025	PIX RECEBIDO MERCADO24/11	MERCADO DAVI FILHOS LTDA EPP	01.241.059/0001-34	823,44	
24/11/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 24/11	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	1.279,82	
24/11/2025	PIX RECEBIDO RG CASA24/11	RG CASA DE CARNES E ASSADOS LTDA	02.190.450/0001-10	4.897,45	
24/11/2025	PIX RECEBIDO 57.018.24/11	57.018.922 MAYCON DOS SANTOS LOCATELLI	57.018.922/0001-43	6.305,00	
24/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-51,30	
24/11/2025	BOLETO RECEBIDO 24/11S			789,77	
24/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-76,00	
24/11/2025	BOLETOS RECEBIDOS 24/11S			135.281,20	
24/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				135.153,66
25/11/2025	PIX RECEBIDO SUPERME25/11	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA	53.474.063/0001-46	850,50	
25/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-4.718,21	
25/11/2025	BOLETO PAGO	VALOREM FIDC MULTISSETORIAL	17.468.142/0001-80	-10.984,82	
25/11/2025	BOLETO PAGO	SAFE2PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	31.037.942/0001-78	-6.489,22	
25/11/2025	BOLETO PAGO	BMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	10.434.089/0001-58	-4.075,25	
25/11/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 25/11	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	1.217,69	
25/11/2025	PIX RECEBIDO FABIO M25/11	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	3.131,39	
25/11/2025	PIX RECEBIDO 57.490.25/11	57.490.711 GEOVANNA GONCALVES FLORES	57.490.711/0001-09	786,27	
25/11/2025	PIX RECEBIDO EDERSON25/11	EDERSON SANTOS DA SILVA 78624002087	32.491.451/0001-65	988,97	
25/11/2025	PIX RECEBIDO ANTONIO25/11	ANTONIO FAUSTO SILVEIRA	036.794.700-53	5.000,00	
25/11/2025	PIX RECEBIDO IDELVIN25/11	IDELVINO DA CAZ	38.417.568/0001-85	3.869,00	
25/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-44,19	
25/11/2025	BOLETOS RECEBIDOS 25/11S			19.774,87	
25/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				144.460,66
26/11/2025	BOLETO PAGO	MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	14.955.141/0001-72	-7.992,63	
26/11/2025	BOLETO PAGO	MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	14.955.141/0001-72	-8.347,44	
26/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-15.217,85	
26/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-12.257,96	
26/11/2025	BOLETO PAGO	AUDAX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM D	40.895.649/0001-32	-10.318,67	
26/11/2025	BOLETO PAGO	ABATEDOURO COXILHA VERMELHA LT	08.475.233/0002-33	-1.340,05	
26/11/2025	BOLETO PAGO	ABATEDOURO BELMONTE LTDA	03.449.706/0001-23	-9.234,59	
26/11/2025	BOLETO PAGO	MARFRIG GLOBAL FOODS	03.853.896/0001-40	-2.102,75	
26/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-4.397,35	
26/11/2025	BOLETO PAGO	JBS AVES LTDA.	08.199.996/0001-18	-6.446,41	
26/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-16.222,06	
26/11/2025	BOLETO PAGO	RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	19.425.700/0001-56	-4.904,66	
26/11/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 26/11	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	1.061,90	
26/11/2025	PIX RECEBIDO ERNANDE26/11	ERNANDES COMERCIO DE CARNES LTDA	46.731.621/0001-46	8.000,00	
26/11/2025	RENDIMENTOS REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,09	
26/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-17,10	
26/11/2025	BOLETOS RECEBIDOS 26/11S			18.102,87	
26/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				72.826,00
27/11/2025	PIX RECEBIDO NILSON 27/11	NILSON MORAIS DA SILVA	59.462.520/0001-69	1.300,00	
27/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-10.252,98	
27/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-9.051,32	
27/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-12.414,53	

27/11/2025	BOLETO PAGO	MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	14.955.141/0001-72	-11.946,31	
27/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-11.912,53	
27/11/2025	PIX RECEBIDO IDELVIN27/11	IDEL VINO DA CAZ	38.417.568/0001-85	12.000,00	
27/11/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 27/11	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	1.158,04	
27/11/2025	PIX RECEBIDO GUSTAVO27/11	GUSTAVO MOREIRA FLORES 81652186034	46.673.546/0001-04	1.459,14	
27/11/2025	PIX RECEBIDO 57.490.27/11	57.490.711 GEOVANNA GONCALVES FLORES	57.490.711/0001-09	1.459,14	
27/11/2025	PIX RECEBIDO MERCADO27/11	MERCADO DAVI FILHOS LTDA EPP	01.241.059/0001-34	2.710,35	
27/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-36,10	
27/11/2025	BOLETOS RECEBIDOS 27/11S			37.195,54	
27/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				74.494,44
28/11/2025	PIX RECEBIDO MERCADO28/11	MERCADO DAVI FILHOS LTDA EPP	01.241.059/0001-34	2.730,08	
28/11/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 28/11	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	1.289,38	
28/11/2025	PIX RECEBIDO 57.490.28/11	57.490.711 GEOVANNA GONCALVES FLORES	57.490.711/0001-09	1.868,88	
28/11/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-8.661,93	
28/11/2025	BOLETO PAGO	IB SIGMA FIDC	20.093.858/0001-55	-21.691,22	
28/11/2025	BOLETO PAGO	BMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	10.434.089/0001-58	-13.572,55	
28/11/2025	PIX ENVIADO	EUZEBIO MARCELO PINTO ROGERIO	002.293.820-61	-794,00	
28/11/2025	PIX ENVIADO	MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS	687.900.740-68	-2.344,00	
28/11/2025	PIX ENVIADO	MARCELO ORTIZ MARCOS	709.972.500-97	-1.082,00	
28/11/2025	PIX ENVIADO	JACKSON DAVI LOPES DORNELES	013.523.240-67	-1.187,00	
28/11/2025	TED ENVIADA CARLA JULIAN	CARLA JULIANA RODRIGUES PEREIRA	001.475.710-90	-142,50	
28/11/2025	PIX RECEBIDO ERNANDE28/11	ERNANDES COMERCIO DE CARNES LTDA	46.731.621/0001-46	3.000,00	
28/11/2025	PIX RECEBIDO FRIGORI28/11	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	7.610,48	
28/11/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-30,40	
28/11/2025	RENDIMENTOS REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,06	
28/11/2025	BOLETOS RECEBIDOS 28/11S			22.008,34	
28/11/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				63.496,06
01/12/2025	PIX RECEBIDO 25.067.29/11	25.067.065 JOSE RENATO DA ROSA BERTACO	25.067.065/0001-85	1.994,98	
01/12/2025	BOLETO PAGO	GRUPO VOLPATO	03.438.029/0001-48	-764,50	
01/12/2025	BOLETO PAGO	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	01.754.239/0001-10	-31.320,00	
01/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-8.223,32	
01/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-5.300,02	
01/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-5.528,25	
01/12/2025	BOLETO PAGO	PRODASIQ SISTEMAS E REPR LTDA	92.113.026/0001-64	-435,00	
01/12/2025	BOLETO PAGO	FERNANDES E MACHADO ADVOGADOS ASSOC	40.002.782/0001-12	-2.890,00	
01/12/2025	BOLETO PAGO	BRUNO BONATO ROSA	23.122.524/0001-50	-963,33	
01/12/2025	RECEBIMENTOS	ROSA RITA FUSIGER	09.506.561/0001-31	2.211,58	
01/12/2025	PIX RECEBIDO MERCADO01/12	MERCADO DAVI FILHOS LTDA EPP	01.241.059/0001-34	642,61	
01/12/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 01/12	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	2.743,09	
01/12/2025	PIX RECEBIDO IDELVIN01/12	IDEL VINO DA CAZ	38.417.568/0001-85	3.000,00	
01/12/2025	PIX RECEBIDO FABIO M01/12	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	9.000,00	
01/12/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-55,10	
01/12/2025	BOLETOS RECEBIDOS			60.377,62	
01/12/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				87.986,42
02/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-6.834,09	
02/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-4.716,79	
02/12/2025	BOLETO PAGO	BMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	10.434.089/0001-58	-17.341,88	
02/12/2025	BOLETO PAGO	CIA ESTADUAL DE DIST	08.467.115/0001-00	-130,82	
02/12/2025	BOLETO PAGO	JBS AVES LTDA.	08.199.996/0001-18	-5.645,28	
		BMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM			

02/12/2025	BOLETO PAGO	DIREITOS CR	10.434.089/0001-58	-4.075,25	
02/12/2025	BOLETO PAGO	VALOREM FIDC MULTISSETORIAL	17.468.142/0001-80	-10.984,82	
02/12/2025	BOLETO PAGO	MARFRIG GLOBAL FOODS	03.853.896/0001-40	-8.521,87	
02/12/2025	PIX RECEBIDO IDELVIN02/12	IDELVINO DA CAZ	38.417.568/0001-85	5.221,00	
02/12/2025	PIX RECEBIDO JOSÉ RE02/12	JOSÉ RENATO BERTACO	973.810.120-49	1.900,00	
02/12/2025	PIX RECEBIDO EDERSON02/12	EDERSON SANTOS DA SILVA 78624002087	32.491.451/0001-65	1.468,20	
02/12/2025	PIX RECEBIDO FERNAND02/12	FERNANDA DOS SANTOS LOCATELLI	870.500.050-53	1.950,00	
02/12/2025	PIX RECEBIDO FABIO M02/12	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	4.000,00	
02/12/2025	PIX RECEBIDO FABIO M02/12	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	3.000,00	
02/12/2025	RENDIMENTOS REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,22	
02/12/2025	IOF			-39,48	
02/12/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-44,19	
02/12/2025	BOLETOS RECEBIDOS 02/12S			25.380,10	
02/12/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				72.571,47
03/12/2025	PIX RECEBIDO GUSTAVO03/12	GUSTAVO MOREIRA FLORES 81652186034	46.673.546/0001-04	1.781,88	
03/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-13.929,96	
03/12/2025	BOLETO PAGO	AUDAX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM D	40.895.649/0001-32	-10.318,67	
03/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-4.397,35	
03/12/2025	BOLETO PAGO	JBS AVES LTDA.	08.199.996/0001-18	-1.343,70	
03/12/2025	BOLETO PAGO	RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	19.425.700/0001-56	-4.904,67	
03/12/2025	BOLETO PAGO	ABATEDOURO BELMONTE LTDA	03.449.706/0001-23	-9.234,59	
03/12/2025	BOLETO PAGO	JBS AVES LTDA.	08.199.996/0001-18	-1.632,34	
03/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-15.217,85	
03/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-16.222,06	
03/12/2025	BOLETO PAGO	MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	14.955.141/0001-72	-8.347,44	
03/12/2025	PIX RECEBIDO DANIELLO3/12	DANIELLA DIAS DA SILVA	854.263.500-00	1.214,38	
03/12/2025	RENDIMENTOS REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,85	
03/12/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-32,30	
03/12/2025	BOLETOS RECEBIDOS 03/12S			22.862,85	
03/12/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				12.850,50
04/12/2025	PIX RECEBIDO MERCADO04/12	MERCADO DAVI FILHOS LTDA EPP	01.241.059/0001-34	701,68	
04/12/2025	PIX RECEBIDO SUPERME04/12	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA	53.474.063/0001-46	1.513,75	
04/12/2025	PIX RECEBIDO J S W S04/12	J S W SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	43.148.759/0001-29	2.611,01	
04/12/2025	PIX RECEBIDO AMAURI 04/12	AMAURI DE OLIVEIRA	51.421.566/0001-28	950,45	
04/12/2025	PIX RECEBIDO AIDO NI04/12	AIDO NILVO PIEROZAN	569.695.970-91	7.541,00	
04/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-9.051,32	
04/12/2025	BOLETO PAGO	MARFRIG GLOBAL FOODS	03.853.896/0001-40	-1.260,94	
04/12/2025	BOLETO PAGO	MINERVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO	60.871.638/0001-20	-11.580,96	
04/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-11.912,53	
04/12/2025	PIX RECEBIDO ERNANDE04/12	ERNANDES COMERCIO DE CARNES LTDA	46.731.621/0001-46	6.500,00	
04/12/2025	PIX RECEBIDO FABIO M04/12	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	5.000,00	
04/12/2025	PIX RECEBIDO SUSHITO04/12	SUSHITO REST LTDA	18.345.179/0001-84	287,10	
04/12/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 04/12	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	503,25	
04/12/2025	PIX RECEBIDO IDELVIN04/12	IDELVINO DA CAZ	38.417.568/0001-85	6.000,00	
04/12/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-17,10	
04/12/2025	DEP CHEQUE APP N. 002005			1.053,60	
04/12/2025	BOLETOS RECEBIDOS 04/12S			20.196,52	
04/12/2025	SALDO TOTAL				31.886,01
04/12/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				30.832,41
04/12/2025	SALDO BLOQUEADO				1.053,60
05/12/2025	PIX RECEBIDO GUSTAVO05/12	GUSTAVO MOREIRA FLORES 81652186034	46.673.546/0001-04	1.700,00	
05/12/2025	PIX RECEBIDO GEOVANN05/12	GEOVANNA GONCALVES FLORES CARLA JULIANA RODRIGUES	600.911.350-44	1.438,52	

05/12/2025	TED ENVIADA CARLA JULIAN	PEREIRA	001.475.710-90	-327,77	
05/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-17.903,10	
05/12/2025	BOLETO PAGO	BMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	10.434.089/0001-58	-13.572,56	
05/12/2025	PIX RECEBIDO FRIGORI05/12	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	7.462,00	
05/12/2025	PIX RECEBIDO GIOVANN05/12	GIOVANNI DA SILVA MANCIO	815.293.840-87	4.000,00	
05/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-8.661,93	
05/12/2025	BOLETO PAGO	MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A.	14.955.141/0001-72	-24.783,69	
05/12/2025	PIX RECEBIDO DENISE 05/12	DENISE MARIA CAVALHEIRO DA SILVA	34.122.380/0001-59	3.775,23	
05/12/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-30,40	
05/12/2025	RENDIMENTOS REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,08	
05/12/2025	BOLETOS RECEBIDOS 05/12S			26.711,60	
05/12/2025	SALDO TOTAL				11.693,99
05/12/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				10.640,39
05/12/2025	SALDO BLOQUEADO				1.053,60
08/12/2025	PIX RECEBIDO MERCADO06/12	MERCADO DAVI FILHOS LTDA EPP	01.241.059/0001-34	825,19	
08/12/2025	PIX RECEBIDO 25.067.06/12	25.067.065 JOSE RENATO DA ROSA BERTACO	25.067.065/0001-85	1.319,70	
08/12/2025	PIX RECEBIDO MAYCON 08/12	MAYCON DOS SANTOS LOCATELLI	57.018.922/0001-43	6.523,00	
08/12/2025	PIX RECEBIDO AMAURI 08/12	AMAURI DE OLIVEIRA	51.421.566/0001-28	419,44	
08/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-5.300,02	
08/12/2025	PIX RECEBIDO DENISE 08/12	DENISE MARIA CAVALHEIRO DA SILVA	34.122.380/0001-59	2.903,57	
08/12/2025	PIX RECEBIDO JUCELI 08/12	JUCELI TELLES DE S DE OLIVEIRA	33.780.913/0001-27	2.604,15	
08/12/2025	PIX RECEBIDO IDELVIN08/12	IDELVINO DA CAZ	38.417.568/0001-85	5.440,00	
08/12/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-49,40	
08/12/2025	BOLETOS RECEBIDOS			57.994,48	
08/12/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				84.374,10
09/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA	02.591.772/0001-70	-4.716,80	
09/12/2025	BOLETO PAGO	JBS AVES LTDA.	08.199.996/0001-18	-5.646,98	
09/12/2025	BOLETO PAGO	MARFRIG GLOBAL FOODS	03.853.896/0001-40	-8.521,87	
09/12/2025	BOLETO PAGO	BMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	10.434.089/0001-58	-17.341,89	
09/12/2025	BOLETO PAGO	VALOREM FIDC MULTISSETORIAL	17.468.142/0001-80	-10.984,82	
09/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-4.453,27	
09/12/2025	BOLETO PAGO	CIA ESTADUAL DE DIST	08.467.115/0001-00	-7.791,40	
09/12/2025	BOLETO PAGO	FRIGORIFICO MADU LTDA	31.521.315/0001-08	-6.834,09	
09/12/2025	RECEBIMENTOS	DILVANIA CHIESA	12.683.440/0001-70	3.835,25	
09/12/2025	PIX RECEBIDO ANTONIO09/12	ANTONIO FAUSTO SILVEIRA	036.794.700-53	7.383,00	
09/12/2025	PIX RECEBIDO SUPERME09/12	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA	53.474.063/0001-46	900,00	
09/12/2025	PIX RECEBIDO FABIO M09/12	FABIO M. FLOR	24.850.652/0001-83	3.100,00	
09/12/2025	RECEBIMENTOS	ROSA RITA FUSIGER	09.506.561/0001-31	1.021,43	
09/12/2025	RECEBIMENTOS	ROSA RITA FUSIGER	09.506.561/0001-31	1.101,56	
09/12/2025	PIX RECEBIDO RENATA 09/12	RENATA P RODRIGUES	24.941.263/0001-63	517,00	
09/12/2025	PIX ENVIADO	BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10.989.834/0013-69	-12.423,43	
09/12/2025	PIX RECEBIDO CARINA 09/12	CARINA VAZ FERNANDES	18.411.402/0001-44	10.500,00	
09/12/2025	TAR/CUSTAS COBRANCA			-19,00	
09/12/2025	REND PAGO APLIC AUT APR			0,07	
09/12/2025	BOLETOS RECEBIDOS 09/12S			18.792,98	
09/12/2025	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				52.791,84
10/12/2025	PIX RECEBIDO SUPERME10/12	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA	53.474.063/0001-46	269,96	
10/12/2025	SALDO EM CONTA CORRENTE				53.061,83

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/12/2025 07:12:08

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 0800 1685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaou.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

CARNES MANCIO - 30.354.754/0001-00
Agência: 1 - Conta: 388179821



Extrato

📅 Período - 13 de junho de 2025 até 10 de dezembro de 2025
💰 Saldo do dia - 10 de dezembro de 2025 - R\$ 569,89

Junho 2025 (13/06/2025 - 30/06/2025)

↑ Entradas: R\$ 50.000,00 • ↓ Saídas: R\$ 9.186,75

Data lançamento	Data contábil	Tipo	Descrição	Valor
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI	R\$ 50.000,00
30/06	30/06	Pagamento em lote	Pagamento de lote #1	-R\$ 9.186,75
Saldo do dia 30/06/25				R\$ 40.813,25

Julho 2025 (01/07/2025 - 31/07/2025)

↑ Entradas: R\$ 0,00 • ↓ Saídas: R\$ 40.243,36

Data lançamento	Data contábil	Tipo	Descrição	Valor
01/07	01/07	Pagamento em lote	Pagamento de lote #2	-R\$ 40.243,36
Saldo do dia 01/07/25				R\$ 569,89

Agosto 2025 (01/08/2025 - 31/08/2025)

↑ Entradas: R\$ 0,00 • ↓ Saídas: R\$ 0,00

Sem lançamentos no mês

Setembro 2025 (01/09/2025 - 30/09/2025)

↑ Entradas: R\$ 0,00 • ↓ Saídas: R\$ 0,00

Sem lançamentos no mês

Outubro 2025 (01/10/2025 - 31/10/2025)

↑ Entradas: R\$ 0,00 • ↓ Saídas: R\$ 0,00

Sem lançamentos no mês

Novembro 2025 (01/11/2025 - 30/11/2025)

↑ Entradas: R\$ 0,00 • ↓ Saídas: R\$ 0,00

Sem lançamentos no mês

Dezembro 2025 (01/12/2025 - 10/12/2025)

↑ Entradas: R\$ 0,00 • ↓ Saídas: R\$ 0,00

Data lançamento	Data contábil	Tipo	Descrição	Valor
Saldo do dia 09/12/25				R\$ 569,89
Saldo do dia 09/12/25				R\$ 569,89

ⓘ Informações sujeitas a alteração até o final do dia

Atendimento 24 horas

Chat para clientes
No app do C6 Bank

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

Whatsapp
(11) 2832 6088

Ouvidoria

Segunda à sexta, exceto feriado, das 9h às 18h
0800 660 6060

SAC

24 horas
0800 660 6060



Abra uma conta para você e sua empresa
Baixe o app pelo QR Code e abra sua conta.



Extrato de Movimentação

Período de 03/12/2025 a 10/12/2025

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LT

CNPJ: 030.354.754 | AG: 0142 | CONTA: 00582276-0

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
R\$ 2.306,27	R\$ 2.306,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R\$)
10/12	SALDO DISP. CTA CORRENTE			2.306,27
10/12	SALDO INICIAL			2.306,27
09/12	SALDO TOTAL			2.306,27
09/12	SALDO APLIC AUTOMATICA			2.303,54
09/12	SALDO CONTA CORRENTE			2,73
08/12	SALDO TOTAL			2.306,22
08/12	SALDO APLIC AUTOMATICA			2.303,49
08/12	SALDO CONTA CORRENTE			2,73
05/12	SALDO TOTAL			2.306,18
05/12	SALDO APLIC AUTOMATICA			2.303,45
05/12	SALDO CONTA CORRENTE			2,73
05/12	PACOTE PJ EMPRESA 2		5822760	-279,00
05/12	RESGATE CDB AUTOMATICO		5822760	200,30
04/12	SALDO TOTAL			2.585,12
04/12	SALDO APLIC AUTOMATICA			2.503,69
04/12	SALDO CONTA CORRENTE			81,43
03/12	SALDO TOTAL			2.585,07
03/12	SALDO APLIC AUTOMATICA			2.503,64
03/12	SALDO CONTA CORRENTE			81,43

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP
0300 015 7575 - Demais localidades

Atendimento
personalizado, de 2ª
a 6ª feira, das 9h às
19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755

24h por dia, 7 dias
por semana.

OUVIDORIA

0800 770 1236

2ª a 6ª feira, das 9h às
18h, exceto feriados.



CM DISTRIB DE CARNES LTDA

Agência: 1683 Conta: 130016083

Data	Histórico	Valor
01/12/2025	Saldo do dia Cc + ContaMax principal	- R\$ 67.280,34
01/12/2025	Iof Adicional - Automatico PERIODO: 01/11 A 30/11/25	- R\$ 43,67
01/12/2025	Iof Imposto Operacoes Financeiras PERIODO: 01/11 A 30/11/25	- R\$ 165,86
01/12/2025	Iof Imposto Operacoes Financeiras CONTRATO 290000003570	- R\$ 410,81
13/11/2025	Saldo do dia Cc + ContaMax principal	- R\$ 66.660,00
13/11/2025	Debito Emprestimo PARC 001/030 300000029090	- R\$ 17.828,69
13/11/2025	Debito Emprestimo PARC 005/030 300000027820	- R\$ 14.551,95
13/11/2025	Prest. De Emprest. Financiamento PARC 026/036 300000023630	- R\$ 14.135,12
13/11/2025	Transf Valores Mesma Titularidade	R\$ 50.822,59
13/11/2025	Pix Recebido 60011195037	R\$ 650,00
12/11/2025	Saldo do dia Cc + ContaMax principal	- R\$ 71.616,83
12/11/2025	Pix Recebido 58639241015	R\$ 76,00
12/11/2025	Pix Recebido 58639241015	R\$ 630,00
12/11/2025	Pix Recebido 41661474000161	R\$ 1.996,15
10/11/2025	Saldo do dia Cc + ContaMax principal	- R\$ 74.318,98
10/11/2025	Multa Moratoria - Atraso PERIODO: 10/10 A 09/11/25	- R\$ 1.367,58
10/11/2025	Juros De Mora - Atraso PERIODO: 10/10 A 09/11/25	- R\$ 135,26
10/11/2025	Juros Saldo Utiliz Periodo Excesso PERIODO: 10/10 A 09/11/25	- R\$ 2.139,93
10/11/2025	Juros Saldo Utiliz Ate Limite PERIODO: 10/10 A 09/11/25	- R\$ 4.016,21

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Associado: CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
Cooperativa: 0116
Conta: 16187-8

Extrato (Período de 10/11/2025 a 10/12/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			-100.997,67
19/11/2025	RECEBIMENTO PIX 99910705087 Vanessa Angela Begni	PIX_CRED	962,73	-100.034,94
28/11/2025	RECEBIMENTO PIX 99910705087 Vanessa Angela Begni	PIX_CRED	1.615,13	-98.419,81
28/11/2025	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	C41823010	-0,85	-98.420,66
28/11/2025	AMORTIZACAO CONTRATO	C41823010	-1.580,19	-100.000,85
01/12/2025	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	C11822108	-253,29	-100.254,14
01/12/2025	IOF ADICIONAL PJ	C11822108	-12,06	-100.266,20
01/12/2025	IOF ADICIONAL PJ-AD. DEP.	Iof.ADic.	-3,79	-100.269,99
01/12/2025	IOF BASICO AD PJ	Iof.BASic	-1,33	-100.271,32
01/12/2025	IOF BASICO CH PJ	Iof.BASic	-246,00	-100.517,32

Saldo da conta (Saldo em 10/12/2025)

Saldo Atual	-R\$ 100.517,32
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R\$)
10/12/2025	Juros Cheque Especial Inad. 11/2025	-999,34
10/12/2025	Juros Cheque Especial 11/2025	-7.134,99

10/12/2025	Juros Cheque Especial Inad. 12/2025	-16.173,65
10/12/2025	Juros AD 11/2025	-85,14
05/01/2026	Juros Cheque Especial Inad.	-2.484,52
31/12/2025	Juros AD	-18,90
18/12/2025	DEB.CTA.FATURA	-11.758,93

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

ANEXO VII

Comprovações – artigo 51 Lei 11.101/2005

EXTRATOS DOS EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS.

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**

Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004.

Identificação

Número	01.765.24.1098.1 - BNDES PEQ EMPRESAS RS GARANTI
Código SGC/BADESUL	202411000550190
Código(s) de Contrato(s) no BNDES e/ou FINAME	44014917418

VENCIMENTO FINAL	POR EXTENSO
15/12/2028	Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e oito

e nas datas constantes do item "PRAZOS" abaixo mencionado, a EMITENTE doravante denominada BENEFICIÁRIA pagará por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ao agente financeiro:

DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF		
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS	02.885.855/0001-72		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL ANDRADE NEVES	175	18º ANDAR	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.010-210

doravante denominado BADESUL, ou à sua ordem, na forma adiante convencionada, a quantia de:

EM REAIS (R\$)	POR EXTENSO
217.664,00	Duzentos e dezessete mil, seiscientos e sessenta e quatro reais

acrescida dos encargos financeiros devidos em moeda corrente, valor do crédito a ser provido com recurso originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para aplicação na forma constante no orçamento, que será utilizado, após:

- o cumprimento das condições de liberação do crédito;
- os formais registros deste instrumento e suas garantias e a apresentação ao BADESUL do original acompanhado dos formais registros efetuados e de acordo com as condições desta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO que integra este instrumento, que deverá ser devolvida, mediante protocolo de ingresso no BADESUL.
- aprovação da operação e liberação dos recursos por parte do(a) BNDES.

PREÂMBULO

Firma(m) a presente CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, na qualidade de BENEFICIÁRIA(s) como principal(is) pagadora(s) das obrigações assumidas neste instrumento:

EMITENTE/BENEFICIÁRIA

DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF		
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	30.354.754/0001-00		
EMPRESA BRASILEIRA			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
Rua TAMANDARÉ	845		
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
CAMAQUÃ	PORTO ALEGRE	RS	91900-790
TELEFONE	EMAIL		
(51) 30290183	GIOVANNIMANCIO@GMAIL.COM		

Firma(m) o presente instrumento na condição de interveniente(s) garantidor(es) como principal(is) e solidário(s) pagador(es) das obrigações assumidas neste instrumento, declarando total anuência do seu teor, forma e valores:

**INTERVENIENTE GARANTIDOR / AVALISTA**

NOME GIOVANNI DA SILVA MANCIO			CPF/MF 815.293.840-87
NACIONALIDADE Brasileira	RG 6057252162	ÓRGÃO EXPEDIDOR SJS RS	PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
ENDEREÇO Rua EUSTÁQUIO INÁCIO DA SILVEIRA		NÚMERO 385	COMPLEMENTO
BAIRRO BELÉM NOVO	CIDADE PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91780-110
PAI CLOVIS GILBERTO SARAIVA MANCIO		MÃE ZELIA TEREZINHA DA SILVA MANCIO	
TELEFONE (51) 993239396	EMAIL NÃO POSSUI E-MAIL	ESTADO CIVIL Casado	REGIME Comunhão parcial de bens

Casado com:

NOME GRAZIELA SANTOS			CPF/MF 022.515.260-64
NACIONALIDADE Brasileira	RG 2095601131	ÓRGÃO EXPEDIDOR SJS/DI RS	PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
PAI EDUARDO RENATO DA SILVA SANTOS		MÃE ADILES MARIA DOS SANTOS SANTOS	
TELEFONE (51) 30290183	EMAIL Não possui	ESTADO CIVIL Casada	REGIME Comunhão parcial de bens

Doravante denominado **Avalista 1****CERTIDÕES:**

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA apresentou as seguintes certidões, as quais ficam arquivadas no BADESUL:

	Código	Emitida em	Válida até
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024111602375043839956	16/11/2024	15/12/2024
Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos e Tributos Federais e Dívida Ativa abrangendo as Contribuições Sociais	813B.8F78.A8FB.E91F	30/10/2024	28/04/2025

GIOVANNI DA SILVA MANCIO apresentou as seguintes certidões, as quais ficam arquivadas no BADESUL:

	Código	Emitida em	Válida até
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF			
Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos e Tributos Federais e Dívida Ativa abrangendo as Contribuições Sociais	9AD7.AAC2.6B21.E8BE	19/11/2024	18/05/2025

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

LOCAL DO INVESTIMENTO: No endereço da Beneficiária, constante do Preâmbulo do presente instrumento.

LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos liberados dotados pelo BNDES/FINAME, serão transferidos pelo BADESUL, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da liberação pelo agente, diretamente à BENEFICIÁRIA (ou ao vendedor), de acordo com as necessidades do projeto.



A liberação dos recursos do presente financiamento dar-se-á em parcela única, de acordo com as necessidades do projeto, sendo os valores liberados diretamente à Beneficiária (ou ao vendedor) na Conta Corrente por esta indicada, da seguinte forma:

Parcela	Valor em R\$	Finalidade
1	217.664,00	CREDITO

DISPONIBILIDADE:

Em parcela única, de acordo com as necessidades do projeto, respeitadas as programações financeiras do BNDES/FINAME e a disponibilidades dos recursos provenientes do Contrato de Abertura de Crédito (CAC) celebrado entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA e o BNDES/FINAME.

FINALIDADE DO CRÉDITO

O financiamento possui como finalidade GIRO, para a realização dos investimentos descritos no ORÇAMENTO PARA APLICAÇÃO DO CRÉDITO - RESUMO DO PROJETO, deste instrumento, quando for o caso.

ORÇAMENTO PARA APLICAÇÃO DO CRÉDITO - RESUMO DO PROJETO

USOS				FONTES	
Qtd	Unidade	Descrição	Valor em R\$	REC.PRÓPRIOS	FINANCIAMENTO
1	Un	Giro	217.664,00	0,00	217.664,00
		TOTAL	217.664,00	0,00	217.664,00

PRAZOS:

PERÍODO / FASE		QUANTIDADE	PERIODICIDADE	VENCIMENTO	VENCIMENTO
		MESES		(1ª PARCELA)	ÚLTIMA PARCELA
Carência	exigível	12	trimestral	15/03/2025	15/12/2025
Amortização	Principal + Encargos	36	mensal	15/01/2026	15/12/2028
	TOTAL	48			

ENCARGOS FINANCEIROS:

Os juros consideram o somatório do Custo Financeiro e da Remuneração Total, a qual inclui a Remuneração Básica do BNDES, a Remuneração do BADESUL, a Taxa de Intermediação Financeira e a Sobretaxa Fixa.

Na presente operação, incidirão juros remuneratórios de 5,63000% (cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, equivalente a 0,457479% ao mês, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acima da variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas SELIC), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com a fórmula a seguir:

$$J = Sp \times [(FatorJuros \times FatorSelic) - 1]$$

Em que:

J	=	valor dos juros ao final de cada Período de Juros, exigíveis conforme o disposto abaixo;
Sp	=	Saldo devedor de principal calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento;
FatorJuros	=	fator da parcela de juros fixos apurado da seguinte forma:



$$\text{FatorJuros} = \left[\left(\frac{\text{TaxaJuros}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

TaxaJuros		% (..... por cento)
DP	=	número inteiro equivalente ao número de dias úteis entre o último evento e a data atual.
FatorSelic	=	produtório das Taxas SELIC da data de início de cada Período de Juros, inclusive, até a data de cálculo exclusive, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorSelic} = \prod_{L=1}^{n_{\text{Selic}}} [1 + \text{TSelic}_L]$$

Em que:

nSelic	=	número inteiro equivalente ao número total de Taxas SELIC;
TSelic_L	=	Taxa SELIC, defasada de 10 (dez) dias úteis em relação ao dia "L", expressa ao dia, apurada da seguinte forma:

$$\text{TSelic}_L = \left[\left(\frac{\text{Selic}_L}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right]$$

Em que:

L	=	número inteiro equivalente ao dia (1, 2, ..., n);
Selic_L	=	Taxa SELIC, expressa ao ano (base de 252 dias úteis), defasada de 10 (dez) dias úteis em relação ao dia "L"; divulgada pelo Banco Central do Brasil;

Define-se "Período de Juros" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na data da primeira liberação do crédito, no caso do primeiro período, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período, sendo que cada Período de Juros sucede o anterior sem solução de continuidade.

A Sobretaxa Fixa aplicável a este instrumento será aquela vigente na data de sua assinatura, correspondente a 0,18% a.a. (dezoito centésimos por cento).

A Taxa SELIC deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.



No caso de indisponibilidade temporária da Taxa SELIC quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista neste instrumento, será utilizada a última Taxa SELIC conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa SELIC, observado o disposto no parágrafo abaixo.

Na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC, a que se refere o parágrafo anterior, por período superior a 60 (sessenta) dias ou de extinção da Taxa SELIC, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, o Sistema BNDES escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BADESUL comunicará a alteração por escrito, à BENEFICIÁRIA.

O montante apurado, nos termos da Cláusula “Encargos Financeiros”, será exigível trimestralmente durante o prazo de carência e mensalmente durante o período de amortização, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação deste instrumento, observado o disposto no item VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS.

PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA:

A cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo BADESUL, com antecedência, para a BENEFICIÁRIA liquidar suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá a BENEFICIÁRIA da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas neste instrumento.

Nos casos em que a dívida está sujeita à variação diária da Taxa SELIC, o Aviso de Cobrança será emitido pelo BADESUL com a indicação de um valor referencial nesse indicador, cuja cotação deverá ser obtida na Gerência de Atendimento do Departamento de Cobrança da Área Financeira do BNDES (AF/DECOB), ou no portal oficial do BNDES na Internet (www.bndes.gov.br), sendo o valor do pagamento devido em moeda corrente, apurado pela respectiva cotação válida para o dia do efetivo pagamento.

ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS:

Na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC, pelo período de 60 (sessenta) dias ou de extinção da Taxa SELIC, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, o BNDES escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BADESUL comunicará a alteração por escrito, à BENEFICIÁRIA.

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA:

As liquidações antecipadas, parciais ou totais, das parcelas de recursos com custos de financiamento em Selic e/ou em moeda estrangeira, quando autorizadas pelo BNDES, deverão necessariamente ser realizadas juntamente com os valores apurados correspondentes aos saldos devedores dos demais subcréditos, na data de sua liquidação, respeitada a proporcionalidade entre os respectivos saldos.

INADIMPLEMENTO E MORA:

I. Em caso de impontualidade nos pagamentos, a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão cobrados sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, a atualização monetária, segundo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e o juros pactuados para adimplência, com a taxa de juros anual elevada em 12% a.a. (doze por cento ao ano), equivalente a 0,9488% (nove mil quatrocentos e oitenta e oito décimos milésimos por cento) ao mês, a título de encargos de mora. Na hipótese de vencimento antecipado da dívida, por qualquer motivo, esses encargos assim acrescidos incidirão sobre o saldo devedor.



II. O BADESUL em todos os casos de cobrança (em processo contencioso, ou não, judicial ou administrativo) aplicará multa convencional de 2% (dois por cento), incidente sobre o débito vencido, ficando estabelecido que a referida multa não se destina à cobertura de despesas administrativas, judiciais e/ou honorários advocatícios;

III. Verificado o inadimplemento ou a impontualidade da BENEFICIÁRIA de quaisquer das parcelas devidas, o BADESUL reserva-se no direito de suspender os repasses programados, até a regularização do débito, sem prejuízo das demais providências descritas nos itens acima.

VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS:

Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

CONDIÇÕES GERAIS – BADESUL

CADIN

A BENEFICIÁRIA expressamente autoriza o BADESUL a, em conformidade com o previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11/09/1990), solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros nos bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, serviços de proteção ao crédito e congêneres, inclusive nos cadastros informativos dos créditos não quitados de órgãos e entidades públicas.

CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO, AUDITORIA E CONTROLE

A BENEFICIÁRIA declara ter ciência de que o BADESUL, bem como as demais instituições financeiras por força da determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.595 de 31/12/1964, está obrigado à prestação de informações ao Banco Central do Brasil sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade perante o BADESUL. Essas informações, na forma da Resolução nº 2.390, de 22/05/1997 e da Resolução nº 2.724, de 31/05/2000, do Conselho Monetário Nacional, são consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, cujo propósito é permitir ao Banco Central do Brasil a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. A(s) BENEFICIÁRIA(S) declara ter ciência e autoriza o fornecimento de informações relativas à operação aos órgãos de auditoria interna e externa, bem como aos Tribunais de Contas (da União e do Estado do Rio Grande do Sul), ao Ministério Público e outros órgãos de controle os quais o BADESUL esteja submetido por condições legais e/ou contratuais. As informações serão repassadas sob sigilo e deverão ser mantidas inacessíveis a terceiros que não tenham vinculação com a atividade de fiscalização.

DA SOLIDARIEDADE

No caso de pluralidade de Emitentes (ou BENEFICIÁRIAS) haverá responsabilidade solidaria, por todo o valor do financiamento, conforme Previsto no Decreto-lei nº 167/67.

**DOS TRIBUTOS**

1. **RETENÇÃO DE TRIBUTOS:** os impostos, taxas, contribuições e quaisquer outras espécies tributárias incidentes sobre este instrumento de crédito deverão ser retidos e/ou recolhidos na forma da legislação em vigor

1.1 A BENEFICIÁRIA declara-se ciente e concorda com que o Credor possa repassar-lhe e exigir o pagamento de quaisquer tributos, contribuições e/ou demais encargos que venham a incidir sobre este título de crédito no futuro, decorrente da existência, aumento e/ou demais encargos. Para tanto, o Emitente desde já reconhece como líquidos, certos e exigíveis, todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentado contra si pelo BADESUL, pertinentes à esses tributos, contribuições e/ou demais encargos, os quais deverão ser liquidados, pelo Emitente, ocasião da sua apresentação.

2. **INCIDÊNCIA DE CUSTOS ADICIONAIS:** na hipótese de (a) mudanças na legislação vigente, ou (b) incidências compulsórias sobre o custo de captação, não previstas na data de emissão deste título de crédito que, comprovadamente, afetem o custo de manutenção do financiamento para o BADESUL, tais custos adicionais serão suportados pela BENEFICIÁRIA.

3. **REEMBOLSO:** as obrigações da BENEFICIÁRIA previstas neste item serão pagas ou recolhidas diretamente pela BENEFICIÁRIA, na forma da legislação em vigor, ou serão reembolsadas pela BENEFICIÁRIA ao BADESUL, no prazo de até 2 (dois) dias Úteis a contar do recebimento de comunicação pela BENEFICIÁRIA neste sentido, sob pena de incidência dos encargos financeiros previstos anteriormente.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

A BENEFICIÁRIA e eventuais coobrigados declaram-se cientes:

- a) do inteiro teor da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais publicada no sítio do Badesul; sendo que, quando pessoas jurídicas, deverão manter público e acessível o contato do Encarregado de Dados da empresa, adotando todas as providências necessárias ao adequado tratamento de dados pessoais, observando, dentre outros, os seguintes fundamentos previstos nesta legislação: o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais, nos termos da Lei nº13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- b) de que se consideram dados pessoais qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, incluindo, mas não se limitando, ao nome, telefones, números de documentos ou outros identificadores que permitam a identificação direta ou mesmo do titular;
- c) de que o BADESUL reserva-se o direito de realizar diligências para verificar o cumprimento do tratamento de dados pessoais decorrente do presente instrumento;
- d) de que os signatários deste instrumento responderão pelos danos pessoais causados a quaisquer desses ou terceiros, quando decorrentes do inadequado tratamento dos dados pessoais;
- e) do inteiro teor da Política de Segurança da Informação e de Segurança Cibernética publicada no sítio do Badesul.

SEGUROS:

A BENEFICIÁRIA obriga-se a manter seguros durante a vigência deste instrumento, com cláusula de benefício em favor do BADESUL, os bens oferecidos em garantia, novos e usados, pelo valor de avaliação ou de nota fiscal de venda dos mesmos (o que for maior) e, ainda, reajustar dito seguro de acordo com a variação da TR (Taxa Referencial), ou a critério do BADESUL, sempre que entender necessária uma reavaliação dos bens, até a final liquidação da dívida, ainda que objeto de novação ou aditamentos.



Do endosso ao BADESUL: Os seguros constituídos sobre bens móveis de qualquer natureza ou sobre edificações financiadas com recursos do BADESUL deverão ser formalizados mediante apólice com cláusula de endosso ao BADESUL.

Autorização em casos de sinistro de perda parcial: em caso de sinistro de garantias resultando em perda parcial, o BADESUL autorizará, mediante correspondência específica, a(s) seguradora(s) a efetuar(em) o pagamento da(s) respectiva(s) indenização(ões) diretamente à BENEFICIÁRIA. Tal correspondência autorizativa será remetida à respectiva seguradora, desde que precedida do recebimento de documento desta evidenciado a natureza da perda, o evento segurado e o valor de sinistro apurado, incidindo sobre anuência concedida a cobrança de tarifa, nos termos do Quadro Tarifário vigente no momento da solicitação. A BENEFICIÁRIA deverá comprovar que o bem objeto da garantia fiduciária ou hipotecária dada ao BADESUL, foi devidamente consertado após a liberação do seguro, no caso de sinistro parcial.

Recebimento do valor indenizado: O BADESUL reserva-se ao direito de receber o valor da respectiva indenização, ainda que natureza parcial, em caso da existência de inadimplemento de qualquer natureza da BENEFICIÁRIA decorrente de quaisquer operações financeiras mantidas junto ao BADESUL.

Dispensa da constituição de seguro sobre imóveis não edificados: O BADESUL dispensa a constituição de seguro sobre imóveis sem edificações ou benfeitorias, ressalvada a hipótese de constituição de garantia evolutiva ou em outras circunstâncias expressamente previstas neste ou em outros instrumentos firmados entre as partes.

OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DA BENEFICIÁRIA E DOS INTERVENIENTES:

- I. O BADESUL poderá, a seu critério, decretar o vencimento antecipado deste instrumento e de todas as operações ativas com a BENEFICIÁRIA, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso nas seguintes hipóteses, além daquelas previstas nas Circulares do BNDES, nas hipóteses de:
 - a) deferimento de processamento de recuperação judicial;
 - b) homologação, ainda que em juízo de Primeiro Grau, de plano de recuperação extrajudicial, da BENEFICIÁRIA ou qualquer garantidor, nos termos dos arts. 5º e 77 da Lei Federal nº 11.101/2005 e do art. 1.425, inciso II, do Código Civil;
 - c) decretação de falência ou de insolvência civil da BENEFICIÁRIA ou qualquer garantidor, ainda que em decisão de Primeiro Grau;
 - d) penhora ou arrolamento fiscal sobre os bens dados em garantia;
 - e) existência de quaisquer pendências de comprovação de financiamentos ou de acompanhamento periódico dos mesmos junto ao BADESUL;
 - f) concretização de protesto para fins de falência, nos termos do art. 23 da Lei nº 9.492/1997;
 - g) inscrição da BENEFICIÁRIA no CADIN/RS;
 - h) trânsito em julgado de processo judicial que tenha declarado BENEFICIÁRIA inapta para contratar com o Poder Público;
 - i) Inscrição da BENEFICIÁRIA no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e/ou do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) ou, ainda Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - j) Perda do licenciamento ambiental adequado à execução do projeto financiado.
- II. Obriga-se a BENEFICIÁRIA, ainda, a:
 - a) arcar com as custas, emolumentos de registros e averbações e despesas administrativas e postais necessárias para assinatura, reconhecimento de firmas por autenticidade da Beneficiária e de todos os participantes deste instrumento de crédito e todos os seus subsequentes aditamentos, abaixo assinalados, bem como para os registros e averbações nas competentes serventias cartorárias;
 - b) remeter ao Badesul os aditamentos necessários devidamente assinados por todos os signatários do presente instrumento de crédito, com as respectivas firmas reconhecidas por autenticidade, bem como os registros e averbações necessários;
 - c) não arrendar, locar, sublocar ou dar comodato o lote objeto do investimento ou que garanta o presente financiamento sem prévia e expressa autorização do BADESUL;
 - d) não demolir ou modificar, averbar demolição de benfeitorias de imóveis objeto de garantia deste financiamento sem prévia anuência do Badesul.

DO VENCIMENTO CRUZADO DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA:



Verificado o inadimplemento, técnico e/ou financeiro, poderá o BADESUL considerar vencidos antecipadamente todos os demais instrumentos de crédito celebrados com a BENEFICIÁRIA, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas dos instrumentos de crédito celebrados.

DEMAIS DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA:

- I. A BENEFICIÁRIA e os garantidores declaram-se:
 - a) cientes da obrigatoriedade, em caso de crédito rural abrangido por Resolução do Conselho Monetário Nacional e comprovado pela Beneficiária o atendimento dos requisitos técnicos previstos nos normativos, da repactuação das condições de pagamento do presente financiamento, inclusive quanto aos acréscimos de encargos financeiros que decorrerem do respectivo normativo do Conselho Monetário Nacional ou do BNDES;
 - b) em conformidade com a opção de encargos referida no item “ENCARGOS FINANCEIROS” deste instrumento;
 - c) ciente da existência do Código de Ética, Conduta e Integridade do BADESUL (disponível em <http://www.badesul.com.br/>), declarando-se em conformidade com seu teor e comprometendo-se em cumpri-lo do que diz respeito à presente operação;
 - d) da necessidade de reconhecimento das firmas lançadas em todas as vias do instrumento, sempre por autenticidade;
 - e) de que a BENEFICIÁRIA é responsável por todas as despesas cartorárias incidentes, ainda que decorrentes do registro das garantias.
- II. A BENEFICIÁRIA declara, ainda, sob as penas da lei:
 - a) ter recebido cópia do Extrato da Consulta ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR) sobre as operações de crédito rural por esta contratadas, se for o caso, bem como a informação dos valores já financiados ou referentes a operações das quais participar na condição de cooperada ou integrada, nos termos do Manual de Crédito Rural (MCR);
 - b) estar ciente da eventual existência de outros financiamentos “em ser” com recursos controlados, no mesmo ano agrícola, em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), inclusive, mas não se limitando, o que consta do extrato referido na alínea “a” deste item;
 - c) ter recebido os esclarecimentos necessários sobre os conceitos de recursos controlados do Crédito Rural e de Ano Agrícola, além dos limites do Crédito Rural e sua situação em relação a este, sendo cientificado das hipóteses que configuram irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural; e
 - d) ter ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao BADESUL ou a qualquer instituição financeira implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação da instituição financeira de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR e
 - e) estar ciente de que a falsidade de quaisquer das declarações referidas neste item acarretará a substituição da taxa de juros pactuada para a presente operação de crédito pela taxa de mercado, partir da data de contratação, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis, e
 - f) estar ciente de que o MCR faculta ao Banco Central do Brasil fiscalizar as operações de crédito rural realizadas, inclusive diretamente junto à BENEFICIÁRIA, devendo esta franquear acesso a suas dependências e disponibilizar os acessos necessários para a realização de todas as diligências fiscalizatórias decorrentes das operações formalizadas.

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DE GARANTIDORES E INTERVENIENTES:

- I. Obrigam-se os Avalistas, Intervenientes Hipotecantes, Intervenientes Alienantes e Intervenientes Anuentes a firmar os aditamentos de repactuação de parcelas, quando se tratar de crédito rural abrangido por Resolução do Conselho Monetário Nacional e comprovado pela Beneficiária o atendimento dos requisitos técnicos previstos nos normativos;
- II. Obrigam-se os Avalistas, Intervenientes Hipotecantes, Intervenientes Alienantes e Intervenientes Anuentes declaram-se cientes do caráter compulsório, em caso de crédito rural abrangido por Resolução do Conselho Monetário Nacional e comprovado pela Beneficiária o atendimento dos requisitos técnicos previstos nos normativos, da repactuação das condições de pagamento do presente financiamento, inclusive quanto aos acréscimos de encargos financeiros que decorrerem do respectivo normativo do Conselho Monetário Nacional ou do BNDES.

**DO DOMICÍLIO DA BENEFICIÁRIA E INTERVENIENTES:**

- I. A BENEFICIÁRIA, eventuais INTERVENIENTES e FIEL DEPOSITÁRIO responsabilizam-se por manter atualizados seus endereços de domicílio junto ao BADESUL, anuindo com que:
- a) seja considerado, para todos os fins de direito, válida e eficaz sua citação ou intimação pessoal no endereço referido (i) no Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) ou (ii) no caso de pessoas naturais, o endereço constante na ficha cadastral preenchida e encaminhada ao BADESUL, quando convergente com o instrumento de crédito e seus aditivos;
 - b) a anuência referida nesse instrumento estende-se a procedimentos extrajudiciais notificação ou de excussão extrajudicial de garantias, nos termos da Lei;
 - c) as assinaturas de contrafé ou de aviso de recebimento (AR) serão consideradas, no caso de pessoas jurídicas, válidas e eficazes quando recebidas em portaria ou recepção de estabelecimento, ainda que firmadas por pessoa sem expressa autorização. A mesma presunção se estende para recebimento de citações, notificações e intimações em residência, quando firmadas por pessoa identificada.

NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS:

O não exercício por parte do BADESUL de quaisquer direitos ou faculdades que lhe são assegurados, assim como qualquer tolerância para com a BENEFICIÁRIA(S), não implicará renúncia destes direitos e faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CESSÃO DE DIREITOS:

Fica reservado ao BADESUL o direito de, em qualquer época, independentemente do consentimento da BENEFICIÁRIA e/ou INTERVENIENTES/AVALISTAS, ceder(em), no todo ou em parte, seus direitos creditórios decorrentes deste instrumento, transferindo as garantias constituídas. O cessionário do crédito, nos termos deste item, ficará automaticamente sub-rogado nos poderes e direitos outorgados ao BADESUL.

LIQUIDEZ DA DÍVIDA:

A BENEFICIÁRIA reconhecerá como prova de seu débito os extratos fornecidos pelo BADESUL da aplicação dos coeficientes fixados para atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do fundo PIS/PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, acrescido dos juros convencionais e de eventuais cominações contratuais, quando for o caso.

CONDIÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE:

Também são condições para utilização de cada parcela do crédito cumprir o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal referente a preservação do meio ambiente, obedecendo a critérios técnicos e legais de preservação de matas ciliares, encostas, topos de morro, de conservação do solo e da água, de utilização de manejo de pragas, de proteção de mananciais, de proteção da fauna e da flora, outras cautelas relativas a conservação ambiental e ainda a apresentação pela BENEFICIÁRIA, ao BADESUL, do licenciamento ambiental competente para a fase em que se encontra o projeto, nos financiamentos a empreendimentos e atividades em que seja exigido o prévio licenciamento, ou o documento de dispensa do licenciamento, nos financiamentos em que não seja exigido o prévio licenciamento ambiental. Manter a BENEFICIÁRIA em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio-ambiente, durante o prazo de vigência do instrumento.

PUBLICIDADE:

- I. A BENEFICIÁRIA expressamente autoriza(m) o BADESUL a mencionar, em qualquer publicidade que fizer de suas atividades, o financiamento ora concedido, divulgando todas as informações constantes do projeto financiado e do instrumento de crédito.
- II. A BENEFICIÁRIA deverá mencionar, sempre com destaque, a colaboração financeira do BADESUL, em qualquer divulgação que fizer de suas atividades, relacionadas ou não com o projeto. Esta publicidade traduzir-se-á, no mínimo, pela colocação de painel, conforme modelo e dimensões indicadas pelo BADESUL em lugar visível no



seu estabelecimento ou no local de realização do projeto, correndo todas as despesas de feitura e colocação por conta da BENEFICIÁRIA(S).

DA REGULARIDADE FISCAL:

Obriga-se à BENEFICIÁRIA a apresentar ao BADESUL, para efeito de contratação e para de liberação integral ou parcial dos recursos, as seguintes certidões, todas válidas na respectiva data: (a) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débito (CND) relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, (b) Certidão Conjunta Negativa (CND), ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e (c) Certificado de Regularidade do FGTS. Caso a BENEFICIÁRIA não exerça atividade como empresário individual, ou não contribua à Previdência Social e ao FGTS como empregador, deverá firmar “Declaração de não contribuinte da Previdência Social e do FGTS” conforme modelo fornecido pelo BADESUL, restando dispensada da apresentação das certidões previstas nas letras “a” e “c”.

PRAÇA DE PAGAMENTO:

1. A BENEFICIÁRIA deverá efetuar, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, todos os pagamentos nas épocas e formas convencionadas, em moeda corrente nacional, em favor do BADESUL, preferencialmente na sede do credor, na Rua General Andrade Neves, 175, 18º andar, Porto Alegre/RS, ou junto à rede bancária.
2. Na falta de boleto bancário, a BENEFICIÁRIA(S) poderá acessar o Internet Banking do BADESUL por intermédio do link: <https://www.badesul.com.br/>, ou ainda efetuar o pagamento através de qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

IOF:

Para efeito do pagamento do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF – incidirá sobre o valor deste instrumento o percentual determinado pela legislação vigente.

OUVIDORIA:

Coloca-se à disposição o DDG BADESUL - 0800 642 5800, por meio do qual poderá ser acessado o seu serviço de ouvidoria.

FORO:

O foro da Cédula de Crédito Bancário será o da sede do BADESUL, na Comarca de Porto Alegre/RS, ressalvado ao BADESUL, todavia, o direito de, em qualquer tempo, optar pelo foro do domicílio da BENEFICIÁRIA(S), do(s) INTERVENIENTE(S), dos bens dados em garantia ou do(s) AVALISTA(S).

Porto Alegre, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

BENEFICIÁRIA:



CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

GIOVANNI DA SILVA MANCIO

CPF: 815.293.840-87

AVALISTA(s):

GIOVANNI DA SILVA MANCIO

CPF: 815.293.840-87

GRAZIELA SANTOS

CPF: 022.515.260-64



ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS – BNDES AUTOMÁTICO

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA BENEFICIÁRIA:

Obriga-se a BENEFICIÁRIA a:

- I. aplicar os recursos recebidos unicamente na execução do projeto objeto deste Instrumento Contratual (conforme Quadro de Aplicação de Recursos);
- II. aportar os recursos próprios previstos para a execução do projeto, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global do projeto;
- III. comunicar prontamente ao BADESUL qualquer ocorrência que importe modificação do projeto;
- IV. cumprir, no que couber, as “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, com suas alterações;
- V. Excluído pela Circular SUP/AOI nº 12/2017 – BNDES
- VI. cumprir, no que couber, as normas relativas ao processamento das operações de crédito estabelecidas pelo BNDES/FINAME, que declara conhecer e se obriga a aceitar;
- VII. permitir ao BNDES/FINAME, diretamente ou por meio do BADESUL, o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada;
- VIII. mencionar expressamente a cooperação do BNDES/FINAME, como entidades financiadoras, sempre que fizer publicidade do bem, de sua utilização ou do empreendimento;
- IX. cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência do instrumento, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo projeto financiado;
- X. manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência do instrumento;
- XI. observar, durante o prazo de vigência do instrumento, o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, especialmente no que diz respeito ao projeto objeto do financiamento; (Alterado pela Circular SUP/AOI nº 07/2018-BNDES, de 06.03.2018)
- XII. manter registros em separado de todas as aplicações de recursos no projeto, compreendendo todas as fontes utilizadas;
- XIII. comprovar, quando solicitado pelo BADESUL, a devida aplicação dos recursos previstos no Quadro de Aplicação de Recursos do projeto, bem como o cumprimento das Condições Especiais IX e X;
- XIV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do instrumento, bem como não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa do BNDES/FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito do instrumento, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações por ela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
- XV. nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, comprovar a ciência do devedor do(s) crédito(s) empenhado(s)

a respeito do penhor constituído, mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou mediante instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da Comarca do domicílio do credor e da Comarca do domicílio do devedor do(s) crédito(s) empenhado(s);

XVI. atualizar e manter disponível, ao BADESUL e ao BNDES, o cadastro de fornecedores diretos, mencionado no inciso III das DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA (apenas nas operações com BENEFICIÁRIAS FINAIS que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Seção C 10.1, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apenas no que se refere a bovinos); (Alterado pela Circular SUP/AOI nº 07/2018-BNDES, de 06.03.2018)

XVII. implementar, atualizar e manter sob sua guarda e disponível ao BADESUL e ao BNDES, até a integral quitação do financiamento, os cadastros exigidos no inciso VI das DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA deste instrumento, conforme o caso (somente nas operações com BENEFICIÁRIAS que possuem, dentre as suas atividades, o plantio, renovação e custeio de lavouras, e a industrialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar, e açúcar, exceto o açúcar mascavo, conforme códigos 0113-0/00, 1071-6/00, 1072-4/01 e 1931-4/00 da CNAE do IBGE); (Alterado pela Circular SUP/AOI nº 07/2018-BNDES, de 06.03.2018)

XVIII. independentemente de culpa, ressarcir o BADESUL de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do projeto objeto deste Instrumento, bem como a indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental;

XIX. apresentar ao BADESUL, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei nº 12.529, de 30.11.2011, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal dessa autarquia no sentido de que o mesmo não se configura como ato de concentração econômica;

XX. notificar o BADESUL, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como quando relacionados ao projeto, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo, judicial ou administrativo relativos à prática de atos ilícitos listados abaixo, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado, pelo BADESUL e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos.



i. atos lesivos ou crimes, contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável; e (Incluído pela Circular SUP/AOI nº 07/2018-BNDES, de 06.03.2018)

ii. atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo, crime ou infração ambiental e danos ao meio ambiente. (Incluído pela Circular SUP/AOI nº 07/2018- BNDES, de 06.03.2018) Para fins dessa obrigação, considera-se ciência da BENEFICIÁRIA:

a) o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira;

b) a comunicação do fato pela BENEFICIÁRIA à autoridade competente; e

c) a adoção de medida judicial ou extrajudicial pela BENEFICIÁRIA contra o infrator.

XXI. não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável e a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, seus ou de suas controladas, de fazê-lo;

XXII. não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente; (Incluído pela Circular SUP/AOI nº 07/2018-BNDES, de 06.03.2018) ;

XXIII. tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir que seus administradores ou de suas controladas; seus empregados, mandatários ou representantes; bem como fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, pratiquem os atos descritos nos incisos XXI e XXII acima; (Incluído pela Circular SUP/AOI nº 07/2018-BNDES, de 06.03.2018) Para os fins dessa obrigação, são consideradas medidas destinadas a impedir a prática de condutas corruptas, entre outras a implementação, a manutenção e/ou o aprimoramento de práticas e/ou sistemas de controle interno, incluindo padrões de conduta, políticas e procedimentos de integridade, visando garantir o fiel cumprimento da legislação nacional ou estrangeira aplicável à Beneficiária e/ou às suas controladas; (Incluído pela Circular SUP/AOI nº 07/2018-BNDES, de 06.03.2018) ;

XXIV. autorizar a divulgação externa da íntegra do instrumento, independentemente de seu registro em cartório; (Renumerado pela Circular SUP/AOI nº 07/2018-BNDES, de 06.03.2018);

XXV. não utilizar, bem como garantir que suas controladas não utilizem, no cumprimento da FINALIDADE da operação, os recursos da colaboração financeira: (i) em atividade realizada em qualquer país ou território que esteja sujeito aos embargos

administrados ou executados pelo governo brasileiro, o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou qualquer outra jurisdição aplicável à BENEFICIÁRIA [ou às suas controladas]; (ii) ou, que de qualquer outra forma, resulte em uma violação por qualquer pessoa (incluindo o BNDES) dos embargos referidos neste inciso. (Incluído pela Circular SUP/AOI nº 07/2018-BNDES, de 06.03.2018);

XXVI. ocorrendo o óbito da Beneficiária, a sucessão legítima deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do falecimento, (i) Indicar, por meio de aditivo, nova Beneficiária, desde que se enquadre ao Produto, Programa ou Linha de financiamento, à Condição Operacional, e às demais características do financiamento em curso, ou, (ii) Liquidar antecipadamente a operação junto ao BNDES/FINAME;

XXVII. manter estrito controle sobre a localização dos bens objeto do financiamento, estabelecendo, ainda, que essa informação deverá estar disponível, a qualquer tempo, ao BADESUL e ao BNDES/FINAME;

XXVIII. comprovar a contratação do seguro dos bens dados em garantia, no caso de sub-rogação da operação ao BNDES.

XXIX. apresentar Relatório Anual de Auditoria Independente ao BADESUL, a ser mantido no dossiê da operação, abrangendo o período até 31 de dezembro de cada ano, durante toda a vigência do contrato, devendo ser emitido até 30 junho do ano subsequente, por auditor registrado na CVM, tendo por objeto a verificação do cumprimento das condições previstas no inciso III [inciso IV, no caso do Produto BNDES Crédito Serviços 4.0], do item “Declarações da Beneficiária Final”, do Anexo V, apenas para Beneficiárias Finais que tenham entre suas atividades o CNAE C1011-2/01;

XXX. Estar ciente da necessidade de observância dos artigos 10 e 50 da Lei nº 1.445/2007 e alterações posteriores, apenas para Beneficiárias que atuem no setor de saneamento básico.

DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA:

A BENEFICIÁRIA declara, sob pena de em caso de falsidade, sujeitar-se-á à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal, o seguinte:

I. não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 2008, bem como:

a) em se tratando de apoio à atividade agropecuária ou florestal realizada em imóvel rural, não estar descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11, I do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, c/c os art. 16, §1º e §2º e art. 17 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; e

b) em se tratando de apoio à atividade de prestação de serviço ou atividade comercial ou industrial, não estar descumprindo o art. 11, II, do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, c/c os art. 54 caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

II. A BENEFICIÁRIA, que não seja integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, declara que inexistem, contra si e seus dirigentes, ou, caso exista, já tenha sido comprovado o cumprimento da reparação imposta ou a sua reabilitação, de:

a) decisão administrativa final sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho



infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente.

b) sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente.

c) decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei.

III. caso possua, dentre suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Seção C 10.1, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) apenas no que se refere a bovinos, declara que possui, para todas as suas unidades, cadastro de fornecedores diretos, contendo lista acompanhada das seguintes informações: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, nome do imóvel, município, UF, ponto georreferenciado da propriedade, número de inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural e número da licença ambiental, observado o disposto nos itens III.h e III.i abaixo, bem como que todas as unidades industriais possuem, em funcionamento, sistema implementado com procedimentos para a compra de gado, no qual estão incluídos como fornecedores diretos apenas aqueles que, após sua avaliação, comprovaram o cumprimento das seguintes condições:

a) não possuírem inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial nº 4, de 11.05.2016, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

b) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado ou ato administrativo, exarado por entidade oficial, em decorrência de suas atribuições legais, pela prática de atos que infrinjam a legislação de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;

c) não estarem incluídos na lista de áreas embargadas mantida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, e do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008;

d) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por invasão em terras indígenas de domínio da União, nos termos do art. 20 da Lei nº 4.947, de 06.04.1966, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes;

e) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença penal transitada em julgado envolvendo conflitos agrários, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes;

f) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por quaisquer atos que caracterizem a falsidade ou violência na

obtenção de título de posse ou propriedade de terras ("grilagem"), sejam estas públicas ou privadas, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes;

g) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado pelas infrações penais relativas a desmatamento previstas na Lei nº 9.605, de 12.02.1998, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes;

h) apresentem licença ambiental da propriedade rural ou comprovação da dispensa da mesma pelo órgão ambiental competente;

i) apresentem documento comprobatório de regularidade fundiária ou pedido de regularização fundiária perante os órgãos competentes, desde que apresentado até julho de 2010.

IV. em se tratando de apoio a frigoríficos, a BENEFICIÁRIA declara que inexistente, contra si, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão do descumprimento da legislação trabalhista referente à proteção à segurança, saúde, higiene e conforto nos locais de trabalho, especialmente das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive no tocante aos intervalos ergonômicos a serem observados durante a jornada de trabalho.

V. em se tratando de apoio às atividades de plantio, renovação e custeio da cultura de cana-de-açúcar (atividades enquadradas no código 0113-0/00 do CNAE IBGE), a BENEFICIÁRIA declara que o plantio, a renovação e o custeio da cultura de cana-de-açúcar, bem como a utilização de máquinas ou equipamentos financiados para estes fins, conforme o caso, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto nº 6.961, de 17.09.2009 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.813 e 3.814, ambas de 26.11.2009.

VI. em se tratando de apoio às atividades de industrialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar e açúcar, exceto açúcar mascavo (atividades enquadradas códigos 10.71-6/00, 10.72/4/01 e 19.31-4/00 da CNAE do IBGE), a BENEFICIÁRIA declara que a instalação ou a expansão da usina, bem como a produção da cana-de-açúcar a ser moída na usina a ser beneficiada pelo financiamento, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto nº 6.961, de 17.09.2009 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.813 e 3.814, ambas de 26.11.2009, e afirmam ter implementado cadastro, com pelo menos um registro; comprometendo-se a atualizá-lo, de modo progressivo, com a inserção das datas de entrada dos novos registros; mantê-lo sob sua guarda e disponibilizá-lo ao BNDES e ao Agente Financeiro, quando por estes solicitado, durante a vigência do instrumento de crédito que formalizar a concessão de colaboração financeira:

a) das terras diretamente exploradas por ela, nas quais o plantio de cana-de-açúcar não esteja sendo financiado com recursos do BNDES, porém, que forneçam cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contendo: (i) nome do imóvel; (ii) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (iii) ponto georreferenciado da propriedade rural; (iv) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (v) número da licença ambiental ou documento equivalente, ou ainda, a comprovação



da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente; e

b) de fornecedores da cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contemplando as seguintes informações: (i) nome ou razão social do fornecedor; (ii) CPF/MF ou CNPJ/MF do fornecedor; (iii) nome do imóvel; (iv) Município e Unidade da Federação onde se situa a propriedade rural; (v) ponto georreferenciado da propriedade rural; (vi) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (vii) número da licença ambiental ou do protocolo de pedido de licenciamento ambiental, ou documento equivalente, ou, ainda, comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente.

VII. A BENEFICIÁRIA declara que está cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e ainda:

(i) não tem conhecimento de que fornecedores, contratados ou subcontratados para a realização do projeto, tenham praticado qualquer ato com ele relacionado que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no item acima;

(ii) nem ela, nem suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou em seu benefício está atualmente sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável à BENEFICIÁRIA ou suas controladas;

(iii) nem ela, nem ou suas controladas estão constituídas, domiciliadas ou localizadas em país ou território que esteja sujeito a embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável à BENEFICIÁRIA ou suas controladas;

(iv) nem ela, nem ou suas controladas têm conhecimento de terem participado ou de participarem de qualquer negociação com qualquer pessoa ou com qualquer país ou território que, à época da negociação, se encontrava ou que atualmente se encontre sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável à BENEFICIÁRIA ou suas controladas; e

(v) não tem conhecimento de quaisquer fatos que não tenham sido expressamente declarados e que, se conhecidos, poderiam afetar adversamente a decisão de concessão do financiamento.

VIII. Em se tratando de operação de crédito rural que se destine a atividades agropecuárias em Municípios que integram o Bioma Amazônia cuja BENEFICIÁRIA seja assentada ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), de que trata o MCR 10-17, a BENEFICIÁRIA declara, para efeito do disposto no

item 2-1-12, “c”, II, do Manual de Crédito Rural – MCR, com a redação dada pelo art. 1º das Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 4.422, de 25 de junho de 2015, e nº 4.487, de 31 de maio de 2016, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal.

IX. A BENEFICIÁRIA declara estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão.

X. A BENEFICIÁRIA FINAL e os intervenientes, se for o caso, declara(m) que tem(têm) ciência de que o BNDES prestará ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal (MPF), à Controladoria-Geral da União (CGU) e, quando os recursos do financiamento forem originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, também ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério a ele vinculado ou outro órgão que o suceder, as informações que sejam requisitadas por tais órgãos, com a transferência do dever de sigilo

XI. A BENEFICIÁRIA FINAL declara que não possui inscrição impeditiva de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A BENEFICIÁRIA FINAL declara, ainda, que não possui inscrição no CEIS em razão de sanção de Suspensão aplicada pelo Sistema BNDES.

XII. Quando se tratar de operação de crédito rural com recursos controlados, a BENEFICIÁRIA FINAL declara: (Incluído pela Circular SUP/ADIG nº 54/2019-BNDES, de 30.10.2019).

a) ter tomado ciência da existência de outros financiamentos “em ser” com recursos controlados, no mesmo Ano Agrícola, em qualquer instituição financeira integrante no Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), com a informação dos valores já financiados, se for o caso, nos termos do MCR 3-1-9-“a”; (Incluído pela Circular SUP/ADIG nº 54/2019-BNDES, de 30.10.2019).

b) ter recebido da Instituição Financeira Credenciada os esclarecimentos necessários sobre os conceitos de recursos controlados do crédito rural e de Ano Agrícola; os limites do crédito rural e a situação do mutuário em relação a eles; e as ocorrências que configuram irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural, conforme Circular BACEN nº 3.796, de 16 de junho de 2016, e eventuais alterações; e (Incluído pela Circular SUP/ADIG nº 54/2019-BNDES, de 30.10.2019).

c) ter ciência de que qualquer declaração falsa prestada à Instituição Financeira Credenciada implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação da Instituição Financeira Credenciada de comunicar indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, na forma do MCR 2-7-8. (Incluído pela Circular SUP/ADIG nº 54/2019-BNDES, de 30.10.2019).

XIII. A BENEFICIÁRIA FINAL declara, no caso de operação de crédito no âmbito da Linha Crédito Pequenas Empresas ao amparo do Produto BNDES Automático, que não utilizará os recursos liberados em atividades, empreendimentos e aquisição de itens vedados, conforme disposto no subitem 2.3.1 desta



Circular. (Incluído pela Circular SUP/ADIG nº 13/2019-BNDES, de 07.03.2019 e renumerado pela Circular SUP/ADIG nº 54/2019-BNDES, de 30.10.2019).

XIV. A BENEFICIÁRIA FINAL declara que inexistente, contra si e seus dirigentes, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei. (Incluído pela Circular SUP/ADIG nº 31/2020-BNDES, de 29.05.2020).

CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE CADA PARCELA DO CRÉDITO:

I. inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira da BENEFICIÁRIA FINAL ou que possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização, nos termos previstos no projeto homologado pelo BNDES.

II. apresentação, pela BENEFICIÁRIA(S), de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pela BENEFICIÁRIA(S) e verificada pelo BADESUL, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br.

III. comprovação da devida aplicação da parcela anteriormente utilizada, além da correspondente contrapartida, nos valores constantes do Quadro de Aplicação de Recursos do projeto, quando for o caso.

IV. apresentação pela BENEFICIÁRIA, em se tratando de Estado, Distrito Federal, Município, ou qualquer entidade da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundação de Direito Público, Federais, Estaduais, Distritais ou Municipais, do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, a ser extraído pelo BADESUL nos endereços eletrônicos <http://www.previdenciasocial.gov.br> ou <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ressalvado os casos em que a BENEFICIÁRIA apresentar a Declaração conforme o modelo disposto no item 6.3.1.5 do Anexo I à Circular SUP/AOI nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017.

V. apresentação ao BADESUL de lista atualizada na qual estejam incluídos todos os fornecedores presentes no cadastro de fornecedores diretos, mencionado no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA deste (apenas nas operações com BENEFICIÁRIAS que possuem, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos).

VENCIMENTO ANTECIPADO DO FINANCIAMENTO:

I. Sem prejuízo das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES", poderá ocorrer, também, o vencimento antecipado deste instrumento,

com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, nos seguintes casos:

a. constatar-se a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela BENEFICIÁRIA(S), exceto quando esta integrar a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio-ambiente, bem como a falsidade da Declaração mencionada no inciso II da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA deste instrumento, salvo se efetuada a reparação imposta ou quando estiver sendo cumprida a pena imposta à BENEFICIÁRIA;

b. se for comprovada, na hipótese de operação com EMPRESA sob controle de capital nacional, a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA(S), ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i. restrições à capacidade de crescimento da BENEFICIÁRIA(S) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii. restrições de acesso da BENEFICIÁRIA(S) a novos mercados; ou iii. restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação. OU b) se for comprovada, na hipótese de operação com EMPRESA sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA(S), ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

II. Será decretado o vencimento antecipado do instrumento, pelo BNDES/FINAME, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso nas seguintes hipóteses, além daquelas previstas na Circular SUP/AOI nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017:

a. não-comprovação física e/ou financeira do objeto da colaboração financeira;

b. aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista no instrumento formalizador da operação;

c. inexistência, desatualização ou indisponibilidade, ao BADESUL e ao BNDES, do cadastro de fornecedores diretos, mencionado no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA(S) deste instrumento referente a pecuária bovina – apenas nas operações com BENEFICIÁRIA(S) que possua, dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos;

d. falsidade da Declaração constante no inciso III da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA(S) deste instrumento referente a pecuária bovina sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis (apenas nas operações com BENEFICIÁRIA(S) que possua(m), dentre as suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos);

e. inexistência, desatualização ou indisponibilidade, ao BADESUL e ao BNDES, dos cadastros exigidos na Declaração constante no inciso VI da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA deste instrumento, referente ao Zoneamento Agroecológico da



Cana, conforme o caso (apenas nas operações com BENEFICIÁRIAS FINAIS que possuem, dentre as suas atividades, o plantio, renovação e custeio de lavouras, e a industrialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar, e açúcar, exceto o açúcar mascavo, conforme códigos 0113-0/00, 1071-6/00, 1072-4/01 e 1931-4/00, da CNAE do IBGE); (Alterado pela Circular SUP/AOI nº 07/2018-BNDES, de 06.03.2018)

f. falsidade das declarações e/ou informações prestadas na Declaração constante nos incisos V ou VI, conforme o caso, da Seção DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA(S) deste instrumento referente ao de Zoneamento Agroecológico da Cana, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis. (Alterado pela Circular SUP/AOI nº 07/2018-BNDES, de 06.03.2018);

III. Devem ser previstas as penalidades e condições estabelecidas na Circular que trata das “Normas sobre Inadimplemento Não Financeiro”. (Alterado pela Circular SUP/ADIG nº 54/2019-BNDES, de 30.10.2019).

RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO EMPRESARIAL:

Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores da BENEFICIÁRIA responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes do instrumento contratual celebrado entre o BADESUL e a BENEFICIÁRIA. Não se aplica o disposto nesta Cláusula se houver prévia anuência da BADESUL ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO, AUDITORIA E CONTROLE:

A BENEFICIÁRIA(S) declara ter ciência de que o BADESUL, bem como as demais instituições financeiras, por força da determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.595 de 31/12/1964, está obrigado à prestação de informações ao Banco Central do Brasil sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade perante o BADESUL. Essas informações, na forma da Resolução nº 2.390, de 22/05/1997 e da Resolução nº 2.724, de 31/05/2000, do Conselho Monetário Nacional, são consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, cujo propósito é permitir ao Banco Central do Brasil a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

A BENEFICIÁRIA(S) declara ter ciência e autoriza o fornecimento de informações relativas à operação aos órgãos de auditoria interna e externa, bem como aos Tribunais de Contas (da União e do Estado do Rio Grande do Sul), ao Ministério Público e outros órgãos de controle os quais o BADESUL esteja submetido por condições legais e/ou contratuais. As informações serão repassadas sob sigilo e deverão ser mantidas inacessíveis a terceiros que não tenham vinculação com a atividade de fiscalização.

DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM O SISTEMA BNDES:

Ficam a(s) BENEFICIÁRIA(S) ciente(s) do compartilhamento de dados pessoais entre o BADESUL e o Sistema BNDES e da necessidade de acessar o Aviso de Privacidade – Operações Indiretas Automáticas, disponível no site <https://www.bndes.gov.br/arquivos/lgpd/aviso-privacidade->

operacoes-indiretas.pdf, para obter informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pelo Sistema BNDES.

**ANEXO II**
DECLARAÇÃO – CADIN**EMITENTE/BENEFICIÁRIA**

DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL			CNPJ/MF	
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA			30.354.754/0001-00	
EMPRESA BRASILEIRA				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua TAMANDARÉ			845	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	
CAMAQUÃ	PORTO ALEGRE	RS	91900-790	
TELEFONE	EMAIL			
(51) 30290183	GIOVANNIMANCIO@GMAIL.COM			

1. *Declara(m), para os devidos fins, e para o atendimento a CIRCULAR SUP/ADIG Nº 101/2024-BNDES, que seu(s) nome(s) não está(ão) incluído(s) junto:*
 - a) *ao Cadastro Informativo (CADIN) de que trata a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 ou*
 - b) *ao Cadastro Informativo (CADIN) de que trata a Lei Estadual nº 10.697, de 12 de janeiro de 1996.*
2. *Declara(m), ainda, estar ciente(s) de que, **no caso de falsidade desta declaração, ocorrerá o vencimento antecipado desta obrigação**, sem prejuízo do vencimento cruzado, nos termos deste instrumento de crédito, não excluindo a sujeição a todas as medidas legais cabíveis para buscar reparação pelos danos sofridos, incluindo a apresentação de queixa-crime por falsidade ideológica, conforme previsto na legislação vigente.*

Porto Alegre, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

BENEFICIÁRIA:

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

GIOVANNI DA SILVA MANCIO
CPF: 815.293.840-87



CARTA DE GARANTIA Nº 20241114-1
PARA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/AGÊNCIA: BADESUL
CIDADE/UF: Porto Alegre/Rio Grande do Sul

Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha – RSGaranti - RS, com sede na Avenida Ruben Bento Alves, 1491 - sala 03, inscrita no CNPJ sob nº 06.047.282/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Executivo Marcelo de Lima, CPF nº 594.733.710-04:

AUTORIZA A CONCESSÃO DE GARANTIA em favor de:

Associado: CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CNPJ: 30.354.754/0001-00
Endereço: RUA TAMANDARE nº. 845
Cidade/UF: Porto Alegre/RS CEP: 91.900-790 TEL.: (51) 3029-0183

Para a operação de crédito formalizada pela CCB nº 01.765.24.1098.1 com as seguintes características:

Tipo da Operação: Investimento

Valor da Operação: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Prazo de Amortização: 36 (Trinta e Seis) meses

Carência: 12 - PERIODICIDADE TRIMESTRAL

Taxas de Juros Nominais da Operação: 5,45% a.a + SELIC

% Garantido: 80,0000% (Oitenta por cento) do saldo devedor da operação, e sempre limitado ao valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) baseada no(s) seguinte(s) percentual(is) e valor(es) do(s) **FUNDO(S) DE RISCO** depositado(s) conforme segue:

(50,0000%) - R\$ 80.000,00 **BANRISUL -06.315010.0-1 (BADESUL CP)** no banco: 041 agência: 0180 c/c: 06.315010.0-1

(50,0000%) - R\$ 80.000,00 **SEBRAE RS - SICREDI 2221-0** no banco: 748 agência: 0101 c/c: 2221-0

Valor do capital será acrescido dos encargos financeiros, que serão constituídos de juros remuneratórios e correção monetária previsto para a modalidade da operação de crédito. Excluem-se do valor os encargos de mora, tais como multas de comissões de permanência, bem como eventuais honorários advocatícios. O valor garantido estará sempre limitado ao valor acima. A presente carta de garantia sempre deverá respeitar as regras havidas no convênio celebrado a RS GARANTI e tem vigência durante o prazo da operação de crédito, conforme apontado acima, desde que utilizada até 60 (sessenta) dias contados a partir de sua expedição. Fica estabelecido que, pelo presente instrumento, a empresa supracitada **AUTORIZA** a instituição financeira a descontar no ato da liberação do financiamento o correspondente à comissão de garantia em favor da RS GARANTI, no valor de R\$ R\$ 17.664,00 (Dezesete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) que deverá ser creditado no banco: da Cooperativa SICREDI agência: 0101 c/c: 2151-9 E por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas da D4sign: <https://d4sign.com.br>; admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas. **Parágrafo Único: Nos casos de operações perante o BADESUL, O Associado AUTORIZA e fica expressamente CIENTE que, em decorrência da presente Carta de Garantia, será emitido um boleto para cobrança da tarifa de concessão de garantia, em favor da RSGARANTI, que deverá ser pago na mesma data em que for creditado o valor financiado em sua conta.** E por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas da D4sign: <https://d4sign.com.br>; admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Garantia de aval do(a)s sócio(a)s: GIOVANNI DA SILVA MANCIO E GRAZIELA SANTOS

Caxias do Sul/RS, 14 de novembro de 2024

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CNPJ: 30.354.754/0001-00

Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha – RS GARANTI
Diretor Executivo - Marcelo de Lima

Tatiana Martins Mattevi-CPF: 826.279.910-00

Gilmar Santa Catharina-CPF: 506.423.750-20



CARTA DE GARANTIA Nº 20241114-1
TERMO DE CONTRA-GARANTIA

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, com sede na RUA TAMANDARE nº. 845 , Cidade Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 30.354.754/0001-00, regularmente associada na Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha - RSGaranti - RS, com sede na Avenida Ruben Bento Alves, 1491 - sala 03, na Cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 06.047.282/0001-69. **CONSIDERANDO** os compromissos contidos no Estatuto Social da entidade , bem como os compromissos assumidos no termo de adesão de associados, vem, através do presente termo, oferecer a contragarantia, em razão da concessão de garantia cedida pela Associação, através da **Carta de Garantia nº 20241114-1**, para financiamento/empréstimo junto a **BADESUL**, os quais seguem abaixo descrito:

FIANÇA DOS SÓCIOS E DE TERCEIROS

Como contragarantia à garantia cedida a empresa, está sendo dada a fiança dos sócios e de terceiros, sendo a fiança de: **SÓCIO (A) GIOVANNI DA SILVA MANCIO**, estado civil **Casado**, e seu **CÔNJUGE GRAZIELA SANTOS**, ambos residentes e domiciliados na **RUA EUSTAQUIO INACIO DA SILVEIRA, 385, BAIRRO: Belem Novo, CIDADE/UF: Porto Alegre/Rio Grande do Sul**.

TERCEIRO (A) GRAZIELA SANTOS, estado civil **Casado**, e seu **CÔNJUGE GIOVANNI DA SILVA MANCIO**, ambos residentes e domiciliados **RUA EUSTAQUIO INACIO DA SILVEIRA, 385, BAIRRO: BELEM NOVO, CIDADE/UF: Porto Alegre/Rio Grande do Sul**.

Concordam os fiadores que se configuram também como principais pagadores, responsabilizando-se solidariamente pelo inadimplemento garantido pela Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha – RS GARANTI, junto a Instituição Financeira, através da CARTA DE GARANTIA Nº 20241114-1. Declaram que a garantia prestada todos os seus bens particulares, quando não ocorrer o pagamento, poderão ser executados judicialmente, renunciando inclusive qualquer direito de impenhorabilidade sobre os bens de família. Os fiadores renunciam expressamente o benefício contido no artigo 827 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

A empresa associada ou os fiadores constantes no presente termo concordam que caso não efetuem o pagamento/reembolso à Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha – RS GARANTI CREDORA, de qualquer uma das parcelas pagas pela própria Associação em razão da garantia realizada perante a Instituição Financeira, poderá a Associação, de forma imediata, inserir e/ou inscrever o nome da empresa associada e dos fiadores nos órgãos de proteção ao crédito, em especial SPC e SERASA. Outrossim, a empresa associada e os fiadores declaram estar cientes desta condição anuindo com a inscrição e renunciando a qualquer direito de indenização.

Através do presente instrumento os fiadores confessam expressamente que devem em favor da Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha – RS GARANTI a importância descrita na carta de garantia nº 20241114-1. Os fiadores acima descritos reconhecem integralmente o débito consolidado na carta de garantia que lastreia o presente Termo como líquido, certo e exigível, o qual poderá ter o pagamento exigido de forma integral e imediata, independentemente de qualquer outra formalidade, podendo ser cobrado o valor do débito dos devedores e dos fiadores, através de ação de execução, na forma do art. 784, III, do Código de Processo Civil, servindo o presente termo como título executivo. Os fiadores renunciam ao direito de qualquer espécie de ação judicial para discutir e/ou debater qualquer assunto decorrente do débito previsto neste instrumento, bem como da relação contratual mantida entre as partes.

A fiança é válida até o pagamento integral da dívida perante a Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha RS GARANTI . E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas. E por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas da D4sign: <https://d4sign.com.br>; admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caxias do Sul/RS, 14 de novembro de 2024.

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CNPJ: 30.354.754/0001-00

GIOVANNI DA SILVA MANCIO
CPF: 815.293.840-87
Fiança de Pessoa Física

GRAZIELA SANTOS
CPF: 022.515.260-64
Anuente



CARTA DE GARANTIA Nº 20241114-1
TERMO DE CONTRA-GARANTIA

GRAZIELA SANTOS
CPF: 022.515.260-64
Fiança de Pessoa Física

GIOVANNI DA SILVA MANCIO
CPF: 815.293.840-87
Anuente

Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha – RS GARANTI
Diretor Executivo - Marcelo de Lima

Tatiana Martins Mattevi-CPF: 826.279.910-00

Gilmar Santa Catharina-CPF: 506.423.750-20



TERMO DE ADESÃO PARA SÓCIOS Matrícula 19782

Pelo presente instrumento particular, a ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DA SERRA GAÚCHA com sede na Avenida Ruben Bento Alves, 1491 - sala 03, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ 06.047.282/0001-69, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Marcelo de Lima, CPF 594.733.710-04 a seguir denominada RSGaranti; e a empresa:

Associado: CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

CNPJ: 30.354.754/0001-00

Endereço: RUA TAMANDARE nº. 845,

Bairro: CAMAQUA **CEP:** 91.900-790 **Cidade/UF:** Porto Alegre/Rio Grande do Sul

Email: giovannimancio@gmail.com **Telefone:** (51) 3029-0183

A seguir denominada **ASSOCIADA** neste ato representada pelo Senhor (a) GIOVANNI DA SILVA MANCIO que na qualidade de Sócio(a) Administrador(a, têm entre si justo e acertado o seguinte Termo de Adesão de Associada, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições que seguem:

Cláusula PRIMEIRA: O presente Termo de Adesão tem como objetivo a integração no quadro social da RSGaranti - RS a empresa acima descrita, passando esta a usufruir dos benefícios, direitos e deveres decorrentes da condição de **ASSOCIADA**, dentre os quais os que constam dos artigos 10º e 11º do Estatuto Social, abaixo transcritos:

“Art. 10º – Aos associados são assegurados os seguintes direitos, desde que não estejam inadimplentes perante a Associação:

I - Participar, na forma prevista neste estatuto, do Conselho de Administração e Fiscal da Associação.

II - Participar, com o direito de votarem e serem votados, da Assembleia Geral.

Art. 11º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto, regimentos e Compliance da Associação.

II - Zelar pela observância dos princípios e objetivos da Associação.

III – participar de eventos da Associação.

IV – Cumprir com as obrigações assumidas junto à Associação.

Parágrafo único: A inobservância ou descumprimento dos deveres acima arrolados ensejará a aplicação de penalidades previstas neste Estatuto e nos regimentos internos da associação”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A ASSOCIADA, através deste Termo, declara ter ciência das disposições do Estatuto Social, do Regimento Interno, dos convênios estabelecidos entre a RS GARANTI e os Agentes Financeiros, bem como de que informações sobre a situação creditícia da empresa serão obtidas junto ao Banco Central do Brasil, e estas informações serão compartilhadas entre a RSGARANTI e o banco conveniado responsável pela operação de crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA: A ASSOCIADA declara que tem conhecimento de que é vedado à RS GARANTI garantir operações de crédito para empresas que tenham faturamento anual superior ao previsto no parágrafo primeiro do Art. 9º do Regimento Interno, bem como prestar garantias que extrapolem os limites estabelecidos no regimento interno ou quem se encontrar inadimplente junto a RS GARANTI ou com credor para quem a RS GARANTI tenha prestado garantia em seu favor.

TERMO DE ADESÃO PARA SÓCIOS Matrícula 19782

CLÁUSULA QUARTA: A ASSOCIADA só poderá usufruir seus direitos se estiver em dia com seus deveres.

CLÁUSULA QUINTA: Para análise do pedido de concessão das garantias de crédito a RS GARANTI poderá solicitar informações e dados sobre a situação administrativa, contábil, financeira e patrimonial, bem como exigir contragarantia por parte da ASSOCIADA.

Parágrafo único: A contragarantia será prestada em termo próprio e poderá ser executada pela RS GARANTI nos casos em que a instituição financeira não cobrar ou não obter sucesso na cobrança dos valores da ASSOCIADA inadimplente, e cuja respectiva dívida foi devidamente descontada do fundo de risco da RS GARANTI.

CLÁUSULA SEXTA: As operações de garantia de crédito efetuadas entre a ASSOCIADA e a RS GARANTI poderão ser regidas por contratos específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A ASSOCIADA, através do presente termo, declara estar ciente de que perderá a condição de ASSOCIADA que tiver sua falência decretada, quem, executado por dívida garantida pela RS GARANTI, após julgamento de eventuais embargos, deixar de pagar. Também perderá a condição de ASSOCIADA as que praticarem ato de improbidade que resulte em prejuízo direto ao patrimônio ou à reputação da RS GARANTI.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência deste de Contrato é por prazo indeterminado e enquanto não houver solicitação em contrário, a qual deve ser oficial e por escrito;

Parágrafo Primeiro: Mesmo em caso de solicitação e/ou aprovação do pedido de desligamento formalmente apresentado, deverá o associado efetuar o pagamento dos débitos existentes;

Parágrafo Segundo: O Associado que estiver se beneficiando, ou não tiver adimplido todas as suas obrigações com a parte conveniente, através de qualquer convenio firmado com a **RS GARANTI**, não poderá pedir seu desligamento, devendo pagar todos os valores e taxas existentes, até a total quitação;

CLÁUSULA NONA: Na eventualidade da cessação dos pagamentos dos débitos decorrentes de mensalidades e/ou uso de produtos e/ou serviços, fica o Associado ciente que a **RS GARANTI** se reserva o direito de incluir o Associado junto aos cadastros de Pessoa Física (SCPC), sem prejuízo das sanções estatutárias e da propositura da competente ação judiciária;

CLÁUSULA DÉCIMA: Todo Associado terá acesso ao Estatuto Social da **RS GARANTI**, e o não conhecimento não será aceito como justificativa para o não cumprimento do mesmo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de RS GARANTI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

E por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas da D4sign: <https://d4sign.com.br>; admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caxias do Sul/RS, 14 de novembro de 2024

GIOVANNI DA SILVA MANCIO
CPF: 815.293.840-87
SOCIO

Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha – RSGARANTI
Marcelo de Lima – Diretor Executivo

Tatiana Martins Mattevi-CPF: 826.279.910-00

Gilmar Santa Catharina-CPF: 506.423.750-20



AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES

CONSULTA AO REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO – SCR:

Autorizo a instituição financeira, a cooperativa singular e a cooperativa central, todas conveniadas à ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DA SERRA GAÚCHA-RS GARANTI bem como os respectivos sucessores, a consultar o que segue:

1) Todas as informações relativas a débitos e às responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ventura existentes em meu nome e/ou de empresas e ainda aquelas empresas que forem identificadas durante o processo de coleta e confirmação das informações durante as pesquisas cadastrais, em que surgir registro de algum vínculo, na qualidade de responsável direto e/ou coobrigado no Sistema de Informação e Crédito – SCR do Banco Central do Brasil ou dos sistemas que venham complementá-lo ou substituí-lo; e - Todos os registros em meu nome (CPF ou CNPJ) nos bancos de dados e informações do Brasil, SPC e SERASA para fins de encaminhamento de cadastro e operações. Autorizo também a instituição financeira ou a cooperativa singular e a cooperativa central, conveniadas a à **RS GARANTI**, a registrar os dados de débito e de responsabilidades decorrentes das quais eu seja responsável direto e/ou coobrigado no Sistema de Informações de Crédito – SCR.

(x) Autorizo () Não Autorizo

2) **Transferência das Informações Obtidas e Registro entre a Instituição Financeira e a RS GARANTI:** Autorizo a transferência das informações obtidas em meu nome ou da empresa sob minha responsabilidade da qual sou representante legal, transferir todas essas informações para compor o dossiê de estruturação de proposta de concessão de carta de garantia na à **RS GARANTI** e posterior repasse das informações de acompanhamento dos pagamentos concernentes a operação de crédito contratada.

(x) Autorizo () Não Autorizo

3) Pelo presente documento DECLARO, expressamente, para todos os fins e efeitos de direito que concordo que a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA compartilhe toda e qualquer informação e documento pessoal relativo ao meu nome (ou nome de minha/nossa empresa) e CPF ou CNPJ (cadastro de pessoa física ou pessoa jurídica), com à **RS GARANTI**, com a finalidade de formalizar a operação de crédito e, suas fases de análise, não constituindo de forma alguma, tal intercâmbio de informações e documentos, quebra de sigilo bancário, nos termos do Artigo nº 1, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

4) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Pelo presente documento declaro e estou ciente que à **RS GARANTI** terá acesso aos meus dados, pois os mesmos são necessários ao contrato e serviço ora celebrados. Assim, declaro que concordo plenamente em fornecer meus dados à Associação ficando ciente que a mesma procederá com a guarda das informações respeitando integralmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei geral de Proteção de Dados. Também estou ciente que faz parte deste termo, a autorização para realização de eventuais pesquisas, envio de informações e oferta de produtos e serviços, no âmbito das atividades e da melhoria da qualidade e inerentes a relação com a Garantidora.

(x) Ciente e Anuente () Não Aceito

5) **DOS PROGRAMAS E SOLUÇÕES DE CAPACITAÇÕES DO SEBRAE:** Em observância à Lei nº 13.709/2018 – LGPD, manifesto-me de forma, livre, expressa e consciente no sentido de AUTORIZAR a à **RS GARANTI**, a compartilhar os dados da empresa e seus representantes legais com o SEBRAE necessários à execução dos programas e soluções de capacitação oferecidos pelo SISTEMA SEBRAE.

(x) Autorizo () Não Autorizo



AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES

6) DECLARAÇÃO – PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (PPE) Atendendo às normas do Banco Central do Brasil que determina aos agentes financeiros a identificação de Pessoas na condição Politicamente Expostas, conforme Resolução COAF nº 29/2017. DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que, nos últimos cinco anos e até esta data.

☐ **NÃO SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA**, vez que NÃO desempenho ou desempenhei cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, nem sou representante ou familiar de “Pessoa Politicamente Exposta” ou possuo relacionamento próximo com pessoa assim considerada.

☐ **SIM, SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA** vez que (preencha abaixo) ☐ **DESEMPENHO ou DESEMPENHEI** cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo especificado

Cargo/Função _____ Início _____ Término _____

☐ POSSUO vínculo ou relacionamento próximo com “Pessoa Politicamente Exposta”, conforme abaixo especificado:

Nome da Pessoa Politicamente Exposta _____ Natureza do relacionamento _____.

7) SE SOLTEIRO: Caso não mantenha união estável, marcar a opção abaixo:

☐ Declaro para os fins e direitos, que nos termos do § 3º do art. 226 da constituição federal, combinado como arts. 1.723 a 1.727 do Código Civil Brasileiro e legislação ordinária, que não mantenho sociedade conjugal reconhecida como união estável, prevista nos citados dispositivos, para todos os efeitos de lei.

Declaro, ainda, estar ciente de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato à **RS GARANTI**.

Caxias do Sul, 14 de novembro de 2024

GIOVANNI DA SILVA MANCIO
815.293.840-87

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA JURÍDICA

1. Utilizar para Pessoa Jurídica solicitante;
2. Anexar, ainda, os seguintes documentos:
 - a) Contrato Social ou Estatuto Social, com alterações ou consolidação;
 - b) Balanço Patrimonial e DRE (último) e Balancete mais recente;
 - c) Faturamento dos últimos 12 meses; e/ou PGDAS;
3. Todos os campos com (*) são de preenchimento OBRIGATÓRIO;
4. Este formulário deve ser entregue devidamente datado e assina conforme documento de identificação (serão aceitas assinaturas digitais conforme ICT Brasil).

Valor do Financiamento pleiteado (R\$)*: **DADOS DA SOCIEDADE**

Razão Social*:

CNPJ*:

Nº de empregos atuais*:

Nº de empregos após o investimento*:

Atenção: por empregado se considera o trabalhador subordinado que recebe ordens, trabalha periodicamente e é assalariado, podendo, inclusive, ser sócio da empresa, conforme as atividades realizadas. Profissionais terceirizados e empregos indiretos não devem ser considerados nos campos acima.

Atividade Principal*:

Regime de Tributação*:

Data de Constituição*:

Importa*:

☐ Sim☒ Não

Exporta*:

☐ Sim☒ Não

Possui Filiais*:

☐ Sim☒ Não

Administração Familiar*:

☐ Sim☒ Não

Faturamento Anual*:

Patrimônio Líquido*:

Capital Social*:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo*:

CPF*:

Cargo*:

E-mail*:

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA JURÍDICA**ENDEREÇO SOCIEDADE/CONTATOS**

Prefixo*:	Logradouro*:	Número*:
RUA	TAMANDARE	845 ☐ S/N
Complemento:	Bairro*:	Cidade*:
S/C	CAMAQUA	PORTO ALEGRE
UF*:		
CEP*:	DDD + Telefone*:	DDD + Celular:
91.900-790	51 3029-0183	
E-mail*:	Contato*:	
GIOVANNIMANCIO@GMAIL.COM	Giovanni	

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Acionistas	CPF/CNPJ	% do Capital
Giovanni da Silva Mancio	815.293.840-87	100%

PRINCIPAIS CLIENTES

Nome do Cliente	CPF/CNPJ	Telefone

PRINCIPAIS FORNECEDORES

Nome do Fornecedor	CPF/CNPJ	Telefone

DADOS BANCÁRIOS PARA O CRÉDITO

Banco*:	Agência*:	Conta*:
748 - Banco Cooperativo Sicredi	0116	16187-8

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA JURÍDICA

AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES – PESSOA JURÍDICA

CONSULTA AO REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO – SCR

Autorizo a instituição financeira, a cooperativa singular e a cooperativa central, todas conveniadas a RS GARANTI, bem como os respectivos sucessores, a consultar o que segue:

1) Todas as informações relativas a débitos e às responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ventura existentes em meu nome e/ou de empresas e ainda aquelas empresas que forem identificadas durante o processo de coleta e confirmação das informações durante as pesquisas cadastrais, em que surgir registro de algum vínculo, na qualidade de responsável direto e/ou coobrigado no Sistema de Informação e Crédito – SCR do Banco Central do Brasil ou dos sistemas que venham complementá-lo ou substituí-lo; e - Todos os registros em meu nome (CPF ou CNPJ) nos bancos de dados e informações do Brasil, SPC e SERASA para fins de encaminhamento de cadastro e operações. Autorizo também a instituição financeira ou a cooperativa singular e a cooperativa central, conveniadas a ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DA SERRA GAÚCHA-RS GARANTI, a registrar os dados de débito e de responsabilidades decorrentes das quais eu seja responsável direto e/ou coobrigado no Sistema de Informações de Crédito – SCR.

☒ **Autorizo** ☐ **Não Autorizo**

2) Transferência das Informações Obtidas e Registro entre a Instituição Financeira e RS Garanti. Autorizo a transferência das informações obtidas em meu nome ou da empresa sob minha responsabilidade da qual sou representante legal, transferir todas essas informações para compor o dossiê de estruturação de proposta de concessão de carta de garantia na ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DA SERRA GAÚCHA-RS e posterior repasse das informações de acompanhamento dos pagamentos concernentes a operação de crédito contratada.

☒ **Autorizo** ☐ **Não Autorizo**

3) Pelo presente documento DECLARO, expressamente, para todos os fins e efeitos de direito que concordo que a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA compartilhe toda e qualquer informação e documento pessoal relativo ao meu nome (ou nome de minha/nossa empresa) e CPF ou CNPJ (cadastro de pessoa física ou pessoa jurídica), com a RS GARANTI, com a finalidade de formalizar a operação de crédito e, suas fases de análise, não constituindo de forma alguma, tal intercâmbio de informações e documentos, quebra de sigilo bancário, nos termos do Artigo nº 1, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA JURÍDICA

4) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: “Pelo presente documento declaro e estou ciente que a Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha terá acesso aos meus dados, pois os mesmos são necessários ao contrato e serviço ora celebrados. Assim, declaro que concordo plenamente em fornecer meus dados à Associação ficando ciente que a mesma procederá com a guarda das informações respeitando integralmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei geral de Proteção de Dados”. Além disso, e pelo presente instrumento, declaro que estou ciente de que a Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha é parceira do Badesul Desenvolvimento - Agência de Fomento S/A, assumindo o papel de OPERADOR e terá acesso aos meus dados que forem necessários para as finalidades descritas na Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade do Badesul. Também estou ciente de que, a qualquer tempo, para os casos de tratamento dos dados pessoais classificados com a Base Legal CONSENTIMENTO (oferta de produtos e serviços), eu tenho direito de solicitar a revogação do consentimento a qualquer tempo”, por meio do canal dados.pessoais@badesul.com.br.

☒ Ciente e Anuente ☐ Não Aceito

5) DECLARAÇÃO – PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (PPE) Atendendo às normas do Banco Central do Brasil que determina aos agentes financeiros a identificação de Pessoas na condição Politicamente Expostas, conforme Resolução COAF nº 29/2017. DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que, nos últimos cinco anos e até esta data.

☒ NÃO SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA, vez que NÃO desempenho ou desempenhei cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, nem sou representante ou familiar de “Pessoa Politicamente Exposta” ou possui relacionamento próximo com pessoa assim considerada.

☐ SIM, SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA vez que (preencha abaixo):

☐ DESEMPENHO ou DESEMPENHEI cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo especificado

Cargo/Função:

Início:

Término:

☐ POSSUO vínculo ou relacionamento próximo com “Pessoa Politicamente Exposta”, conforme abaixo especificado:

Nome da Pessoa Politicamente Exposta:

Natureza do relacionamento:

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA JURÍDICA

6) PARTES RELACIONADAS: São consideradas, além do Estado do Rio Grande do Sul, entidades, pessoas físicas ou jurídicas:

7.1.1 sob as quais o Estado do Rio Grande do Sul exerça controle societário direto ou indireto;

7.1.2 que possam exercer influência significativa na Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul em decorrência do exercício de função pública;

7.1.3 que exerçam cargos remunerados em órgãos estatutários do Badesul (ex.: Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, membros do Comitê de Auditoria);

7.1.4 que sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada nos itens 7.1.2 e 7.1.3:

7.1.4.1 Cônjuge ou companheiro;

7.1.4.2 Ascendente ou descendente consanguíneo ou por afinidade;

7.1.4.3 Parente até o segundo grau, em linha colateral, consanguíneo ou por afinidade;

7.1.5 que sejam controladas por qualquer pessoa referida no item 7.1.2 ou no item 7.1.3;

7.1.6 que sejam controladas por qualquer pessoa referida no item 7.1.4; e que

7.1.7 que mantenham plano de benefícios pós-emprego aos empregados do Badesul.

☒ Não Sou Parte Relacionada

☐ Sou Parte Relacionada

Declaro, ainda, estar ciente de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato à RS Garanti.

Porto Alegre , 13 de novembro de 2024.

Nome:

CPF:

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA LIGADA

Proponente: 30.354.754/0001-00

1. Utilizar para Pessoa Física que, em relação à solicitante de apoio financeiro, seja sócia com participação relevante e/ou avalista/fiadores e intervenientes;
2. A Ficha Cadastral inclui os dados dos Cônjuges;
3. Anexar cópia legível da Carteira de Identidade e CPF, inclusive do Cônjuge;
4. Apresentar cópia do Imposto de Renda do último exercício do cadastrante e cônjuge, se for o caso;
5. Apresentar comprovante de endereço – “Contas de Concessionárias de Serviços Públicos (Luz, água, gás), Contas de Telefonia FIXA, Serviço de TV por assinatura ou Internet Banda Larga atualizados até 90 dias (Atenção: Não serão aceitos como comprovantes: Conta de Telefone Celular, IPTU, IPVA e Contas de Condomínio)”;
6. Apresentar cópia da Certidão de Casamento, se for o caso;
7. **Todos os campos com (*) são de preenchimento OBRIGATÓRIO;**
8. **Este formulário deve ser entregue devidamente datado e assinado conforme documento de identificação (serão aceitas assinaturas digitais conforme ICT Brasil).**

SITUAÇÃO DO DECLARANTE

- ☐ Fiador/Avalista ☐ Interveniente Hipotecante/Anuente/outras ☐ Procurador
- ☒ Vinculado à Empresa como Sócio ☐ Vinculado à Empresa como Administrador

DADOS PESSOAIS

Nome Completo*:		Data de Nascimento*:	
Giovanni da Silva Mancio		23/07/1980	
CPF*:	Identidade Nº*:	Emissor*:	Data de Emissão*:
815.293.840-87	6057252162	SJS-RS	02/04/2024
Sexo*:	Escolaridade*:		
MASCULINO	Médio Completo		
Nome do Pai*:			
Clovis Gilberto Saraiva Mancio			
Nome da Mãe*:			
Zelia Terezinha da Silva Mancio			
Nacionalidade*:	Naturalidade (Cidade/UF)*:		UF
BRASILEIRA	Porto Alegre/RS		
Profissão*:			
Empresário			
Estado Civil*		Regime de bens*	
CASADO		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	

SITUAÇÃO PATRIMONIAL

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA LIGADA

Patrimônio	Valor	Livre	Saldo Devedor

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA LIGADA**REFERÊNCIA PESSOAL**

Nome Completo*:

VINICIUS HOFFMANN VITT

Telefone*:

(51) 993239396

DADOS DO CÔNJUGE/ COMPANHEIRO(A)

Nome Completo*:

Graziela Santos

Data de Nascimento*:

02/01/1988

CPF*:

022.515.260-64

Identidade Nº*:

2095601131

Emissor*:

SSP/RS

Data de Emissão*:

18/02/2022

Sexo*:

Feminino

Escolaridade*:

MÉDIO COMPLETO

Profissão:

EMPRESÁRIA

Nome do Pai*:

Eduardo Renato da Silva Santos

Nome da Mãe*:

Asiles Maria dos Santos Santos

Nacionalidade*:

Brasileira

Naturalidade (Cidade/UF)*:

Porto Alegre/RS

UF

E-mail Cônjuge*:

grazi.dmoda@gmail.com

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Prefixo*:

RUA

Logradouro*:

Eustáquio Inácio da Silveira

Número*:

385

Complemento:

S/C

Bairro*:

Belem Novo

Cidade*:

PORTO ALEGRE

UF*:

RS

CEP*:

91.780-110

DDD + Telefone*:

51

3029-0183

DDD + Celular:

E-mail*:

GIOVANNIMANCIO@GMAIL.COM

Tempo na residência atual:

5 ANOS

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Nome da (s) Sociedade(s):

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

CNPJ

30.354.754/0001-00

% do Capital

100

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA LIGADA

AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA

CONSULTA AO REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO – SCR

Autorizo a instituição financeira, a cooperativa singular e a cooperativa central, todas conveniadas a RS GARANTI, bem como os respectivos sucessores, a consultar o que segue:

1) Todas as informações relativas a débitos e às responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ventura existentes em meu nome e/ou de empresas e ainda aquelas empresas que forem identificadas durante o processo de coleta e confirmação das informações durante as pesquisas cadastrais, em que surgir registro de algum vínculo, na qualidade de responsável direto e/ou coobrigado no Sistema de Informação e Crédito – SCR do Banco Central do Brasil ou dos sistemas que venham complementá-lo ou substituí-lo; e - Todos os registros em meu nome (CPF ou CNPJ) nos bancos de dados e informações do Brasil, SPC e SERASA para fins de encaminhamento de cadastro e operações. Autorizo também a instituição financeira ou a cooperativa singular e a cooperativa central, conveniadas a ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DA SERRA GAÚCHA-RS GARANTI, a registrar os dados de débito e de responsabilidades decorrentes das quais eu seja responsável direto e/ou coobrigado no Sistema de Informações de Crédito – SCR.

☒ **Autorizo** ☐ **Não Autorizo**

2) Transferência das Informações Obtidas e Registro entre a Instituição Financeira e RS Garanti. Autorizo a transferência das informações obtidas em meu nome ou da empresa sob minha responsabilidade da qual sou representante legal, transferir todas essas informações para compor o dossiê de estruturação de proposta de concessão de carta de garantia na ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DA SERRA GAÚCHA-RS e posterior repasse das informações de acompanhamento dos pagamentos concernentes a operação de crédito contratada.

☒ **Autorizo** ☐ **Não Autorizo**

3) Pelo presente documento DECLARO, expressamente, para todos os fins e efeitos de direito que concordo que a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA compartilhe toda e qualquer informação e documento pessoal relativo ao meu nome (ou nome de minha/nossa empresa) e CPF ou CNPJ (cadastro de pessoa física ou pessoa jurídica), com a RS GARANTI, com a finalidade de formalizar a operação de crédito e, suas fases de análise, não constituindo de forma alguma, tal intercâmbio de informações e documentos, quebra de sigilo bancário, nos termos do Artigo nº 1, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

4) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: “Pelo presente documento declaro e estou ciente que a Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha terá acesso aos meus dados, pois os mesmos são necessários ao contrato e serviço ora celebrados. Assim, declaro que concordo plenamente em fornecer meus dados à Associação ficando ciente que a mesma procederá com a guarda das informações respeitando integralmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei geral de Proteção de Dados”.

Além disso, e pelo presente instrumento, declaro que estou ciente de que a Associação de Garantia de Crédito da Serra Gaúcha é parceira do Badesul Desenvolvimento - Agência de Fomento S/A, assumindo o papel de OPERADOR e terá acesso aos meus dados que forem necessários para as finalidades descritas na Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade do Badesul. Também estou ciente de que, a qualquer tempo, para os casos de tratamento dos dados pessoais classificados com a Base Legal CONSENTIMENTO (oferta de produtos e serviços), eu tenho direito de solicitar a revogação do consentimento a qualquer tempo", por meio do canal dados.pessoais@badesul.com.br.

☒ **Ciente e Anuente** ☐ **Não Aceito**

5) DECLARAÇÃO – PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (PPE) Atendendo às normas do Banco Central do Brasil que determina aos agentes financeiros a identificação de Pessoas na condição Politicamente Expostas, conforme Resolução

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA LIGADA

COAF nº 29/2017. DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que, nos últimos cinco anos e até esta data.

- ☒ NÃO SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA, vez que NÃO desempenho ou desempenhei cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, nem sou representante ou familiar de “Pessoa Politicamente Exposta” ou possuo relacionamento próximo com pessoa assim considerada.

- ☐ SIM, SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA vez que (preencha abaixo):

- ☐ DESEMPENHO ou DESEMPENHEI cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo especificado

Cargo/Função:

Início:

Término:

- ☐ POSSUO vínculo ou relacionamento próximo com “Pessoa Politicamente Exposta”, conforme abaixo especificado:

Nome da Pessoa Politicamente Exposta:

Natureza do relacionamento:

- 6) SE SOLTEIRO: Caso não mantenha união estável, marcar a opção abaixo:

- ☐ Declaro para os fins e direitos, que nos termos do § 3º do art. 226 da constituição federal, combinado como arts. 1.723 a 1.727 do Código Civil Brasileiro e legislação ordinária, que não mantenho sociedade conjugal reconhecida como união estável, prevista nos citados dispositivos, para todos os efeitos de lei.

7) PARTES RELACIONADAS: São consideradas, além do Estado do Rio Grande do Sul, entidades, pessoas físicas ou jurídicas:

7.1.1 sob as quais o Estado do Rio Grande do Sul exerça controle societário direto ou indireto;

7.1.2 que possam exercer influência significativa na Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul em decorrência do exercício de função pública;

7.1.3 que exerçam cargos remunerados em órgãos estatutários do Badesul (ex.: Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, membros do Comitê de Auditoria);

7.1.4 que sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada nos itens 7.1.2 e 7.1.3:

7.1.4.1 Cônjuge ou companheiro;

7.1.4.2 Ascendente ou descendente consanguíneo ou por afinidade;

7.1.4.3 Parente até o segundo grau, em linha colateral, consanguíneo ou por afinidade;

7.1.5 que sejam controladas por qualquer pessoa referida no item 7.1.2 ou no item 7.1.3;

7.1.6 que sejam controladas por qualquer pessoa referida no item 7.1.4; e que

7.1.7 que mantenham plano de benefícios pós-emprego aos empregados do Badesul.

- ☒ Não Sou Parte Relacionada ☐ Sou Parte Relacionada

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA LIGADA

Declaro, ainda, estar ciente de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato à RS Garanti.

_____, PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2024.

Nome:

CPF:

Cônjuge:

CPF:

1 202411000550190-CCB-final CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA pdf

Código do documento 127df6f0-b608-40c2-af47-d4ec700ebdc0



Anexo: 2. CartadeGarantiaeTermodeContraGarantia - 2024-11-22T154710.978 CM DISTRIBUIDORA DE CARNES

LTDA.pdf

Anexo: 3. TermodeAdesão.pdf

Anexo: 4. CADASTRO E DECLARAÇÕES - PESSOA JURÍDICA.pdf

Anexo: 5. CADASTRO E DECLARAÇÕES - PESSOA FÍSICA LIGADA - Giovanni da Silva Mancio.pdf

Assinaturas



Marcelo de Lima
diretoria@rsgaranti.org.br
Assinou como parte

Marcelo de Lima



Gilmar Santa Catharina
gilmar@rsgaranti.org.br
Assinou como testemunha

gilmar santa catharina



tatiana martins mattevi
tatiana@rsgaranti.org.br
Assinou como testemunha

tatiana martins mattevi



Giovanni da Silva Mancio
Giovannimancio@hotmail.com
Assinou como Emissor, Endossante, Avalista e Fiador



Graziela Santos
gzin.interiores@gmail.com
Assinou como Emissor, Endossante, Avalista e Fiador



Eventos do documento

22 Nov 2024, 15:48:47

Documento 127df6f0-b608-40c2-af47-d4ec700ebdc0 **criado** por RENATA AMARAL BERETTA (a225f280-8737-4237-8831-c8c3efe2900b). Email:renata@rsgaranti.org.br. - DATE_ATOM: 2024-11-22T15:48:47-03:00

22 Nov 2024, 15:52:54

Assinaturas **iniciadas** por RENATA AMARAL BERETTA (a225f280-8737-4237-8831-c8c3efe2900b). Email:renata@rsgaranti.org.br. - DATE_ATOM: 2024-11-22T15:52:54-03:00

22 Nov 2024, 16:04:45

GILMAR SANTA CATHARINA **Assinou como testemunha** (13305774-4394-4f73-aa71-2b551f5f12e6) - Email:gilmar@rsgaranti.org.br - IP: 200.215.161.30 (20021516130.brsulnet.net.br porta: 46152) - Documento de identificação informado: 506.423.750-20 - DATE_ATOM: 2024-11-22T16:04:45-03:00

22 Nov 2024, 16:05:56

TATIANA MARTINS MATTEVI **Assinou como testemunha** (3cec5c29-8908-41ce-b3c0-f9c380dec6bb) - Email: tatiana@rsgaranti.org.br - IP: 200.215.161.30 (20021516130.brsulnet.net.br porta: 36810) - Documento de identificação informado: 826.279.910-00 - DATE_ATOM: 2024-11-22T16:05:56-03:00

22 Nov 2024, 20:16:44

MARCELO DE LIMA **Assinou como parte** (5d83d3fe-5fe7-4bc6-8e3d-9854755f4be5) - Email: diretoria@rsgaranti.org.br - IP: 201.68.112.69 (201-68-112-69.dsl.telesp.net.br porta: 37418) - [Geolocalização: -29.1438592 -51.1901696](#) - Documento de identificação informado: 594.733.710-04 - DATE_ATOM: 2024-11-22T20:16:44-03:00

25 Nov 2024, 10:25:48

RENATA AMARAL BERETTA (a225f280-8737-4237-8831-c8c3efe2900b). Email: renata@rsgaranti.org.br. **ALTEROU** o signatário **GIOVANNIMANCIO@GMAIL.COM** para **Giovannimancio@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2024-11-25T10:25:48-03:00

25 Nov 2024, 10:55:56

RENATA AMARAL BERETTA (a225f280-8737-4237-8831-c8c3efe2900b). Email: renata@rsgaranti.org.br. **ALTEROU** o signatário **grazi.dmoda@gmail.com** para **gzin.interiores@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-11-25T10:55:56-03:00

25 Nov 2024, 10:57:13

GRAZIELA SANTOS **Assinou como Emissor, Endossante, Avalista e Fiador** - Email: gzin.interiores@gmail.com - IP: 104.28.47.100 (104.28.47.100 porta: 5442) - Documento de identificação informado: 022.515.260-64 - DATE_ATOM: 2024-11-25T10:57:13-03:00

25 Nov 2024, 11:04:21

GIOVANNI DA SILVA MANCIO **Assinou como Emissor, Endossante, Avalista e Fiador** - Email: Giovannimancio@hotmail.com - IP: 201.68.0.77 (201-68-0-77.dsl.telesp.net.br porta: 42418) - [Geolocalização: -30.0966376 -51.2416826](#) - Documento de identificação informado: 815.293.840-87 - DATE_ATOM: 2024-11-25T11:04:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):edb29c18a3fb3488730cebfd1a8ebfead7fe4dde5764abc671eaf8829dbce566
(SHA512):4c870fcdcfdd40c914197bc0e6448b5dc734b9c33b388e0ce04764f305be1572a28f928f0c6125100ec921a2d16b97bce6caa054cee69134e8baf68b81eb0b4a5

Hash dos documentos anexos

Nome: 2. CartadeGarantiaeTermodeContraGarantia - 2024-11-22T154710.978 CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.pdf
(SHA256):16c344d5c2b45f1234b607433db3e3b6d11d6a79293fe7e5d67f0db8473274d1
(SHA512):d2793570eb6a971b60e94f4068e87a2cf22010044305e62a7d6eeacc8979ce65cf79ce852243f48720bbca8ee6809db97eb6151d275cf9cc621b19ed79ca8c98

Nome: 3. TermodeAdesão.pdf
(SHA256):9710ed09057404ccc908d5d1e9054490db393a60f54ef3f9486a9b5e55a95bbc
(SHA512):8d501898c4e0e8fd9e5ce3cf00f18f4807fa8ca8a30e2b4dc4ba2a983fc3202253fe9d9d1935af7a56ad8213d449dc6b90f393e7d20a2a7060e19690ffe947b1

Nome: 4. CADASTRO E DECLARAÇÕES - PESSOA JURÍDICA.pdf
(SHA256):2afd018616b1107ff3896065127950dda798030f8ec4b5de3f3aa0726b5d3c8f
(SHA512):78212e94202c5fb4bb96a71f00ffa30f9a838d99a543a684cfb98cb29941c7c119b2b134ce287dabc1a68cee7159b3bddd4621e1996822f1594bb5e6d9f4a866

Nome: 5. CADASTRO E DECLARAÇÕES - PESSOA FÍSICA LIGADA - Giovanni da Silva Mancio.pdf
(SHA256):a9034cfe6a0d329e2e1dd655875ef026c8302650afef9aa9cd5ba3a541e4715



40 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de November de 2024,
11:15:23



(SHA512):9055d555724443af6744539a3fe6a4e924ba6e34fa8b1d2e472698961a7c97544cd0ff1865ced114107f9ccf4906997434dd9d01d8b47501ec2e07d2bb827396

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Mutuário:		Novo Financiamento							Data:	30/04/2025
Valor Liberado	Dt da Liberação	Dt de Contratação	Taxa Juros Efetiva Total (% a.a.)	Spread AF (% a.a.)	Spread BNDES (% a.a.)	Sobretaxa SELIC (% a.a.)	Taxa Meta SELIC % a Projetar	Dia Vencido da Obrigação	Obs.: Só é possível alterar as células em "amarelo claro".	
217.664,00	28/11/2024	25/11/2024	5,90000	3,150000	2,300000	0,450000	14,250000	15		
Carência Exigível ou Capitalizada?	Periodicidade Carência	Nº de Carências	Periodicidade Amortização	Nº de Amortizações	Prêmio NTN-B 5 anos:	% Garantia FGI	Fator "K" do FGI	Valor Adicional de "FGI" Financiado	Após a inclusão dos dados no amarelo claro, para atualizar os Resumo AnoSd e Resumo por Ano, é necessário clicar no meio da planilha do Resumo, com o botão direito do mouse e em atualizar.	
E	3	4	1	36	-	0,00%	0,12%	-		

Projeção de Valores em Reais (R\$) - Considerando o Cálculo da Projeção Carência Trimestral e Amortização Mensal de Financiamentos.														
Dt Vencido	Dt "Quebra"	ndu	ndm	Fatores		Fator Juros e SELIC	Juros em R\$	Amortização R\$	Tot a Pagar UMs	Tot a Pagar R\$	Sld Devedor UMs	Sld Devedor R\$	Nº Parcelas	
				"SELIC"	Spread BNDES e BADESUL									
28/11/2024	28/11/2024										217.664,00000	217.664,00		
	15/01/2025	32	20	1,01506406	1,00730593	1,02248005	-	-	-	-	217.664,00000	217.664,00		
	17/02/2025	23	23	1,01223308	1,00524576	1,04041744	-	-	-	-	217.664,00000	217.664,00		
17/03/2025	17/03/2025	18	18	1,00956105	1,00410304	1,05467461	11.900,69	-	11.900,69420	11.900,69	217.664,00000	217.664,00	4	
	15/04/2025	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01600540	-	-	-	-	217.664,00000	217.664,00		
	15/05/2025	19	19	1,01009489	1,00433148	1,03070709	-	-	-	-	217.664,00000	217.664,00		
16/06/2025	16/06/2025	22	22	1,01169811	1,00501711	1,04812249	10.474,53	-	10.474,53440	10.474,53	217.664,00000	217.664,00	3	
	15/07/2025	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	217.664,00000	217.664,00		
	15/08/2025	23	23	1,01223308	1,00524576	1,03306477	-	-	-	-	217.664,00000	217.664,00		
15/09/2025	15/09/2025	21	21	1,01116342	1,00478852	1,04976134	10.831,25	-	10.831,25180	10.831,25	217.664,00000	217.664,00	2	
	15/10/2025	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	217.664,00000	217.664,00		
	17/11/2025	23	23	1,01223308	1,00524576	1,03464766	-	-	-	-	217.664,00000	217.664,00		
15/12/2025	15/12/2025	19	19	1,01009489	1,00433148	1,04976134	10.831,25	-	10.831,25180	10.831,25	217.664,00000	217.664,00	1	
15/01/2026	15/01/2026	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	3.517,92	6.046,22	9.564,14360	9.564,14	211.617,77780	211.617,78	36	
18/02/2026	18/02/2026	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01707178	3.612,69	6.046,22	9.658,91490	9.658,91	205.571,55560	205.571,56	35	
16/03/2026	16/03/2026	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01378748	2.834,31	6.046,22	8.880,53590	8.880,54	199.525,33340	199.525,33	34	
15/04/2026	15/04/2026	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	3.207,30	6.046,22	9.253,51730	9.253,52	193.479,11120	193.479,11	33	
15/05/2026	15/05/2026	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	2.985,05	6.046,22	9.031,27670	9.031,28	187.432,88900	187.432,89	32	
15/06/2026	15/06/2026	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01551579	2.908,17	6.046,22	8.954,39090	8.954,39	181.386,66680	181.386,67	31	
15/07/2026	15/07/2026	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	3.033,03	6.046,22	9.079,25390	9.079,25	175.340,44460	175.340,44	30	
17/08/2026	17/08/2026	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	3.091,51	6.046,22	9.137,73340	9.137,73	169.294,22240	169.294,22	29	
15/09/2026	15/09/2026	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	2.597,11	6.046,22	8.643,33570	8.643,34	163.248,00020	163.248,00	28	
15/10/2026	15/10/2026	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	2.624,15	6.046,22	8.670,37270	8.670,37	157.201,77800	157.201,78	27	
16/11/2026	16/11/2026	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	2.554,48	6.046,22	8.600,70560	8.600,71	151.155,55580	151.155,56	26	
15/12/2026	15/12/2026	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	2.318,85	6.046,22	8.365,07360	8.365,07	145.109,33360	145.109,33	25	
15/01/2027	15/01/2027	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	2.345,28	6.046,22	8.391,50310	8.391,50	139.063,11140	139.063,11	24	
15/02/2027	15/02/2027	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01486982	2.067,84	6.046,22	8.114,06560	8.114,07	133.016,88920	133.016,89	23	
15/03/2027	15/03/2027	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01525336	2.028,95	6.046,22	8.075,17670	8.075,18	126.970,66700	126.970,67	22	
15/04/2027	15/04/2027	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	2.134,24	6.046,22	8.180,46630	8.180,47	120.924,44480	120.924,44	21	
17/05/2027	17/05/2027	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	1.964,99	6.046,22	8.011,20950	8.011,21	114.878,22260	114.878,22	20	
15/06/2027	15/06/2027	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	1.762,33	6.046,22	7.808,54930	7.808,55	108.832,00040	108.832,00	19	
15/07/2027	15/07/2027	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	1.819,82	6.046,22	7.866,04120	7.866,04	102.785,77820	102.785,78	18	
16/08/2027	16/08/2027	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01689656	1.736,73	6.046,22	7.782,94790	7.782,95	96.739,55600	96.739,56	17	
15/09/2027	15/09/2027	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	1.555,05	6.046,22	7.601,27450	7.601,27	90.693,33370	90.693,33	16	
15/10/2027	15/10/2027	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	1.457,86	6.046,22	7.504,08360	7.504,08	84.647,11150	84.647,11	15	
16/11/2027	16/11/2027	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01560328	1.320,77	6.046,22	7.366,99460	7.366,99	78.600,88920	78.600,89	14	
15/12/2027	15/12/2027	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	1.256,60	6.046,22	7.302,82210	7.302,82	72.554,66700	72.554,67	13	

Mutuário: Novo Financiamento									Data:	30/04/2025
Valor Liberado	Dt da Liberação	Dt de Contratação	Taxa Juros Efetiva Total (% a.a.)	Spread AF (% a.a.)	Spread BNDES (% a.a.)	Sobretaxa SELIC (% a.a.)	Taxa Meta SELIC % a Projetar	Dia Vencido da Obrigação	Obs.: Só é possível alterar as células em "amarelo claro".	
217.664,00	28/11/2024	25/11/2024	5,90000	3,150000	2,300000	0,450000	14,250000	15		
Carência Exigível ou Capitalizada?	Periodicidade Carência	Nº de Carências	Periodicidade Amortização	Nº de Amortizações	Prêmio NTN-B 5 anos:	% Garantia FGI	Fator "K" do FGI	Valor Adicional de "FGI" Financiado	Após a inclusão dos dados no amarelo claro, para atualizar os Resumo AnoSd e Resumo por Ano, é necessário clicar no meio da planilha do Resumo, com o botão direito do mouse e em atualizar.	
E	3	4	1	36	-	0,00%	0,12%	-		

Projeção de Valores em Reais (R\$) - Considerando o Cálculo da Projeção Carência Trimestral e Amortização Mensal de Financiamentos.														
Dt Vencido	Dt "Quebra"	ndu	ndm	Fatores		Fator Juros e SELIC	Juros em R\$	Amortização R\$	Tot a Pagar UMs	Tot a Pagar R\$	Sld Devedor UMs	Sld Devedor R\$	Nº Parcelas	
				"SELIC"	Spread BNDES e BADESUL									
17/01/2028	17/01/2028	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	1.279,25	6.046,22	7.325,46830	7.325,47	66.508,44470	66.508,44	12	
15/02/2028	15/02/2028	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	1.063,28	6.046,22	7.109,49900	7.109,50	60.462,22250	60.462,22	11	
15/03/2028	15/03/2028	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01469497	888,49	6.046,22	6.934,71300	6.934,71	54.416,00020	54.416,00	10	
17/04/2028	17/04/2028	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01698417	924,21	6.046,22	6.970,43260	6.970,43	48.369,77800	48.369,78	9	
15/05/2028	15/05/2028	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01396217	675,35	6.046,22	6.721,56940	6.721,57	42.323,55570	42.323,56	8	
16/06/2028	16/06/2028	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01754381	742,52	6.046,22	6.788,73870	6.788,74	36.277,33350	36.277,33	7	
17/07/2028	17/07/2028	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	586,32	6.046,22	6.632,54250	6.632,54	30.231,11120	30.231,11	6	
15/08/2028	15/08/2028	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	483,31	6.046,22	6.529,52980	6.529,53	24.184,88900	24.184,89	5	
15/09/2028	15/09/2028	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	406,52	6.046,22	6.452,74500	6.452,75	18.138,66670	18.138,67	4	
16/10/2028	16/10/2028	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01551579	281,44	6.046,22	6.327,65790	6.327,66	12.092,44450	12.092,44	3	
16/11/2028	16/11/2028	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	195,44	6.046,22	6.241,66240	6.241,66	6.046,22220	6.046,22	2	
15/12/2028	15/12/2028	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	92,75	6.046,22	6.138,97630	6.138,98	-	-	1	
15/01/2029	15/01/2029	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01486982	-	-	-	-	-	-	36	
15/02/2029	15/02/2029	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	35	
15/03/2029	15/03/2029	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01525336	-	-	-	-	-	-	34	
16/04/2029	16/04/2029	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	33	
15/05/2029	15/05/2029	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	32	
15/06/2029	15/06/2029	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	-	-	-	-	-	-	31	
16/07/2029	16/07/2029	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	30	
15/08/2029	15/08/2029	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	29	
17/09/2029	17/09/2029	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01698417	-	-	-	-	-	-	28	
15/10/2029	15/10/2029	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	27	
16/11/2029	16/11/2029	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01689656	-	-	-	-	-	-	26	
17/12/2029	17/12/2029	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01551579	-	-	-	-	-	-	25	
15/01/2030	15/01/2030	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01469497	-	-	-	-	-	-	24	
15/02/2030	15/02/2030	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01745616	-	-	-	-	-	-	23	
15/03/2030	15/03/2030	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01396217	-	-	-	-	-	-	22	
15/04/2030	15/04/2030	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	21	
15/05/2030	15/05/2030	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	20	
17/06/2030	17/06/2030	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	-	-	-	-	-	-	19	
15/07/2030	15/07/2030	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	18	
15/08/2030	15/08/2030	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01745616	-	-	-	-	-	-	17	
16/09/2030	16/09/2030	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01689656	-	-	-	-	-	-	16	
15/10/2030	15/10/2030	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	15	
18/11/2030	18/11/2030	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01771915	-	-	-	-	-	-	14	
16/12/2030	16/12/2030	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	13	
15/01/2031	15/01/2031	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	12	

Mutuário:		Novo Financiamento							Data:	30/04/2025
Valor Liberado	Dt da Liberação	Dt de Contratação	Taxa Juros Efetiva Total (% a.a.)	Spread AF (% a.a.)	Spread BNDES (% a.a.)	Sobretaxa SELIC (% a.a.)	Taxa Meta SELIC % a Projetar	Dia Vencido da Obrigação	Obs.: Só é possível alterar as células em "amarelo claro".	
217.664,00	28/11/2024	25/11/2024	5,90000	3,150000	2,300000	0,450000	14,250000	15		
Carência Exigível ou Capitalizada?	Periodicidade Carência	Nº de Carências	Periodicidade Amortização	Nº de Amortizações	Prêmio NTN-B 5 anos:	% Garantia FGI	Fator "K" do FGI	Valor Adicional de "FGI" Financiado	Após a inclusão dos dados no amarelo claro, para atualizar os Resumo AnoSdDia e Resumo por Ano, é necessário clicar no meio da planilha do Resumo, com o botão direito do mouse e em atualizar.	
E	3	4	1	36	-	0,00%	0,12%	-		

Projeção de Valores em Reais (R\$) - Considerando o Cálculo da Projeção Carência Trimestral e Amortização Mensal de Financiamentos.														
Dt Vencido	Dt "Quebra"	ndu	ndm	Fatores		Fator Juros e SELIC	Juros em R\$	Amortização R\$	Tot a Pagar UMs	Tot a Pagar R\$	Sld Devedor UMs	Sld Devedor R\$	Nº Parcelas	
				"SELIC"	Spread BNDES e BADESUL									
17/02/2031	17/02/2031	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	-	-	-	-	-	-	11	
17/03/2031	17/03/2031	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01396217	-	-	-	-	-	-	10	
15/04/2031	15/04/2031	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	9	
15/05/2031	15/05/2031	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	8	
16/06/2031	16/06/2031	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	7	
15/07/2031	15/07/2031	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	6	
15/08/2031	15/08/2031	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01745616	-	-	-	-	-	-	5	
15/09/2031	15/09/2031	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	4	
15/10/2031	15/10/2031	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	3	
17/11/2031	17/11/2031	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	-	-	-	-	-	-	2	
15/12/2031	15/12/2031	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	1	
15/01/2032	15/01/2032	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	36	
16/02/2032	16/02/2032	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01560328	-	-	-	-	-	-	35	
15/03/2032	15/03/2032	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01525336	-	-	-	-	-	-	34	
15/04/2032	15/04/2032	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	-	-	-	-	-	-	33	
17/05/2032	17/05/2032	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	32	
15/06/2032	15/06/2032	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	31	
15/07/2032	15/07/2032	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	30	
16/08/2032	16/08/2032	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01689656	-	-	-	-	-	-	29	
15/09/2032	15/09/2032	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	28	
15/10/2032	15/10/2032	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	27	
16/11/2032	16/11/2032	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01560328	-	-	-	-	-	-	26	
15/12/2032	15/12/2032	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	25	
17/01/2033	17/01/2033	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	-	-	-	-	-	-	24	
15/02/2033	15/02/2033	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	23	
15/03/2033	15/03/2033	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01396217	-	-	-	-	-	-	22	
18/04/2033	18/04/2033	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01771915	-	-	-	-	-	-	21	
16/05/2033	16/05/2033	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	20	
15/06/2033	15/06/2033	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	19	
15/07/2033	15/07/2033	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	18	
15/08/2033	15/08/2033	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	17	
15/09/2033	15/09/2033	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	-	-	-	-	-	-	16	
17/10/2033	17/10/2033	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	15	
16/11/2033	16/11/2033	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	14	
15/12/2033	15/12/2033	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	13	
16/01/2034	16/01/2034	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01689656	-	-	-	-	-	-	12	
15/02/2034	15/02/2034	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	11	

Mutuário: Novo Financiamento									Data:	30/04/2025
Valor Liberado	Dt da Liberação	Dt de Contratação	Taxa Juros Efetiva Total (% a.a.)	Spread AF (% a.a.)	Spread BNDES (% a.a.)	Sobretaxa SELIC (% a.a.)	Taxa Meta SELIC % a Projetar	Dia Vencido da Obrigação	Obs.: Só é possível alterar as células em "amarelo claro".	
217.664,00	28/11/2024	25/11/2024	5,90000	3,150000	2,300000	0,450000	14,250000	15		
Carência Exigível ou Capitalizada?	Periodicidade Carência	Nº de Carências	Periodicidade Amortização	Nº de Amortizações	Prêmio NTN-B 5 anos:	% Garantia FGI	Fator "K" do FGI	Valor Adicional de "FGI" Financiado	Após a inclusão dos dados no amarelo claro, para atualizar os Resumo AnoSêDia e Resumo por Ano, é necessário clicar no meio da planilha do Resumo, com o botão direito do mouse e em atualizar.	
E	3	4	1	36	-	0,00%	0,12%	-		

Projeção de Valores em Reais (R\$) - Considerando o Cálculo da Projeção Carência Trimestral e Amortização Mensal de Financiamentos.														
Dt Vencido	Dt "Quebra"	ndu	ndm	Fatores		Fator Juros e SELIC	Juros em R\$	Amortização R\$	Tot a Pagar UMs	Tot a Pagar R\$	Sld Devedor UMs	Sld Devedor R\$	Nº Parcelas	
				"SELIC"	Spread BNDES e BADESUL									
15/03/2034	15/03/2034	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01396217	-	-	-	-	-	-	-	10
17/04/2034	17/04/2034	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01698417	-	-	-	-	-	-	-	9
15/05/2034	15/05/2034	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01396217	-	-	-	-	-	-	-	8
15/06/2034	15/06/2034	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	-	-	-	-	-	-	-	7
17/07/2034	17/07/2034	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01689656	-	-	-	-	-	-	-	6
15/08/2034	15/08/2034	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	-	5
15/09/2034	15/09/2034	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	-	-	-	-	-	-	-	4
16/10/2034	16/10/2034	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01551579	-	-	-	-	-	-	-	3
16/11/2034	16/11/2034	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	-	2
15/12/2034	15/12/2034	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	-	1
15/01/2035	15/01/2035	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01486982	-	-	-	-	-	-	-	36
15/02/2035	15/02/2035	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	-	35
15/03/2035	15/03/2035	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01525336	-	-	-	-	-	-	-	34
16/04/2035	16/04/2035	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	-	33
15/05/2035	15/05/2035	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	-	32
15/06/2035	15/06/2035	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	-	-	-	-	-	-	-	31
16/07/2035	16/07/2035	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	-	30
15/08/2035	15/08/2035	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	-	29
17/09/2035	17/09/2035	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01698417	-	-	-	-	-	-	-	28
15/10/2035	15/10/2035	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	-	27
16/11/2035	16/11/2035	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01689656	-	-	-	-	-	-	-	26
17/12/2035	17/12/2035	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01551579	-	-	-	-	-	-	-	25
15/01/2036	15/01/2036	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01469497	-	-	-	-	-	-	-	24
15/02/2036	15/02/2036	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01745616	-	-	-	-	-	-	-	23
17/03/2036	17/03/2036	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01486982	-	-	-	-	-	-	-	22
15/04/2036	15/04/2036	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	-	21
15/05/2036	15/05/2036	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	-	20
16/06/2036	16/06/2036	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	-	19
15/07/2036	15/07/2036	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	-	18
15/08/2036	15/08/2036	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01745616	-	-	-	-	-	-	-	17
15/09/2036	15/09/2036	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	-	16
15/10/2036	15/10/2036	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	-	15
17/11/2036	17/11/2036	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	-	-	-	-	-	-	-	14
15/12/2036	15/12/2036	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	-	13
15/01/2037	15/01/2037	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	-	12
18/02/2037	18/02/2037	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01707178	-	-	-	-	-	-	-	11
16/03/2037	16/03/2037	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01378748	-	-	-	-	-	-	-	10

Mutuário: Novo Financiamento									Data:	30/04/2025
Valor Liberado	Dt da Liberação	Dt de Contratação	Taxa Juros Efetiva Total (% a.a.)	Spread AF (% a.a.)	Spread BNDES (% a.a.)	Sobretaxa SELIC (% a.a.)	Taxa Meta SELIC % a Projetar	Dia Vencido da Obrigação	Obs.: Só é possível alterar as células em "amarelo claro".	
217.664,00	28/11/2024	25/11/2024	5,90000	3,150000	2,300000	0,450000	14,250000	15		
Carência Exigível ou Capitalizada?	Periodicidade Carência	Nº de Carências	Periodicidade Amortização	Nº de Amortizações	Prêmio NTN-B 5 anos:	% Garantia FGI	Fator "K" do FGI	Valor Adicional de "FGI" Financiado	Após a inclusão dos dados no amarelo claro, para atualizar os Resumo AnoMêsDia e Resumo por Ano, é necessário clicar no meio da planilha do Resumo, com o botão direito do mouse e em atualizar.	
E	3	4	1	36	-	0,00%	0,12%	-		

Projeção de Valores em Reais (R\$) - Considerando o Cálculo da Projeção Carência Trimestral e Amortização Mensal de Financiamentos.													
Dt Vencdo	Dt "Quebra"	ndu	ndm	Fatores		Fator Juros e SELIC	Juros em R\$	Amortização R\$	Tot a Pagar UMs	Tot a Pagar R\$	Sld Devedor UMs	Sld Devedor R\$	Nº Parcelas
				"SELIC"	Spread BNDES e BADESUL								
15/04/2037	15/04/2037	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	9
15/05/2037	15/05/2037	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	8
15/06/2037	15/06/2037	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01551579	-	-	-	-	-	-	7
15/07/2037	15/07/2037	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	6
17/08/2037	17/08/2037	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	-	-	-	-	-	-	5
15/09/2037	15/09/2037	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	4
15/10/2037	15/10/2037	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	3
16/11/2037	16/11/2037	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	2
15/12/2037	15/12/2037	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	1
15/01/2038	15/01/2038	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	36
15/02/2038	15/02/2038	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	35
15/03/2038	15/03/2038	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01396217	-	-	-	-	-	-	34
15/04/2038	15/04/2038	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01745616	-	-	-	-	-	-	33
17/05/2038	17/05/2038	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01560328	-	-	-	-	-	-	32
15/06/2038	15/06/2038	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	31
15/07/2038	15/07/2038	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	30
16/08/2038	16/08/2038	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01689656	-	-	-	-	-	-	29
15/09/2038	15/09/2038	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	28
15/10/2038	15/10/2038	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	27
16/11/2038	16/11/2038	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01560328	-	-	-	-	-	-	26
15/12/2038	15/12/2038	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	25
17/01/2039	17/01/2039	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	-	-	-	-	-	-	24
15/02/2039	15/02/2039	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	23
15/03/2039	15/03/2039	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01396217	-	-	-	-	-	-	22
15/04/2039	15/04/2039	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	-	-	-	-	-	-	21
16/05/2039	16/05/2039	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01551579	-	-	-	-	-	-	20
15/06/2039	15/06/2039	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	19
15/07/2039	15/07/2039	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	18
15/08/2039	15/08/2039	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	17
15/09/2039	15/09/2039	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	-	-	-	-	-	-	16
17/10/2039	17/10/2039	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	15
16/11/2039	16/11/2039	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	14
15/12/2039	15/12/2039	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	13
16/01/2040	16/01/2040	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01689656	-	-	-	-	-	-	12
15/02/2040	15/02/2040	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	11
15/03/2040	15/03/2040	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	10
16/04/2040	16/04/2040	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	9

Mutuário: Novo Financiamento									Data:	30/04/2025
Valor Liberado	Dt da Liberação	Dt de Contratação	Taxa Juros Efetiva Total (% a.a.)	Spread AF (% a.a.)	Spread BNDES (% a.a.)	Sobretaxa SELIC (% a.a.)	Taxa Meta SELIC % a Projetar	Dia Vencido da Obrigação	Obs.: Só é possível alterar as células em "amarelo claro".	
217.664,00	28/11/2024	25/11/2024	5,90000	3,150000	2,300000	0,450000	14,250000	15		
Carência Exigível ou Capitalizada?	Periodicidade Carência	Nº de Carências	Periodicidade Amortização	Nº de Amortizações	Prêmio NTN-B 5 anos:	% Garantia FGI	Fator "K" do FGI	Valor Adicional de "FGI" Financiado	Após a inclusão dos dados no amarelo claro, para atualizar os Resumo AnoSd e Resumo por Ano, é necessário clicar no meio da planilha do Resumo, com o botão direito do mouse e em atualizar.	
E	3	4	1	36	-	0,00%	0,12%	-		

Projeção de Valores em Reais (R\$) - Considerando o Cálculo da Projeção Carência Trimestral e Amortização Mensal de Financiamentos.														
Dt Vencido	Dt "Quebra"	ndu	ndm	Fatores		Fator Juros e SELIC	Juros em R\$	Amortização R\$	Tot a Pagar UMs	Tot a Pagar R\$	Sld Devedor UMs	Sld Devedor R\$	Nº Parcelas	
				"SELIC"	Spread BNDES e BADESUL									
15/05/2040	15/05/2040	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	8	
15/06/2040	15/06/2040	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	-	-	-	-	-	-	7	
16/07/2040	16/07/2040	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	6	
15/08/2040	15/08/2040	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	5	
17/09/2040	17/09/2040	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01698417	-	-	-	-	-	-	4	
15/10/2040	15/10/2040	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	3	
16/11/2040	16/11/2040	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01689656	-	-	-	-	-	-	2	
17/12/2040	17/12/2040	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01551579	-	-	-	-	-	-	1	
15/01/2041	15/01/2041	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01469497	-	-	-	-	-	-	36	
15/02/2041	15/02/2041	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01745616	-	-	-	-	-	-	35	
15/03/2041	15/03/2041	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01396217	-	-	-	-	-	-	34	
15/04/2041	15/04/2041	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	33	
15/05/2041	15/05/2041	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	32	
17/06/2041	17/06/2041	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	-	-	-	-	-	-	31	
15/07/2041	15/07/2041	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	30	
15/08/2041	15/08/2041	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01745616	-	-	-	-	-	-	29	
16/09/2041	16/09/2041	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01689656	-	-	-	-	-	-	28	
15/10/2041	15/10/2041	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	27	
18/11/2041	18/11/2041	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01771915	-	-	-	-	-	-	26	
16/12/2041	16/12/2041	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	25	
15/01/2042	15/01/2042	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	24	
19/02/2042	19/02/2042	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01780683	-	-	-	-	-	-	23	
17/03/2042	17/03/2042	18	18	1,00956105	1,00410304	1,01378748	-	-	-	-	-	-	22	
15/04/2042	15/04/2042	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	21	
15/05/2042	15/05/2042	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	20	
16/06/2042	16/06/2042	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	19	
15/07/2042	15/07/2042	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	18	
15/08/2042	15/08/2042	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01745616	-	-	-	-	-	-	17	
15/09/2042	15/09/2042	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	16	
15/10/2042	15/10/2042	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	15	
17/11/2042	17/11/2042	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	-	-	-	-	-	-	14	
15/12/2042	15/12/2042	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	13	
15/01/2043	15/01/2043	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	12	
16/02/2043	16/02/2043	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01560328	-	-	-	-	-	-	11	
16/03/2043	16/03/2043	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01525336	-	-	-	-	-	-	10	
15/04/2043	15/04/2043	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	9	
15/05/2043	15/05/2043	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	8	

Mutuário: Novo Financiamento									Data:	30/04/2025
Valor Liberado	Dt da Liberação	Dt de Contratação	Taxa Juros Efetiva Total (% a.a.)	Spread AF (% a.a.)	Spread BNDES (% a.a.)	Sobretaxa SELIC (% a.a.)	Taxa Meta SELIC % a Projetar	Dia Vencido da Obrigação	Obs.: Só é possível alterar as células em "amarelo claro".	
217.664,00	28/11/2024	25/11/2024	5,90000	3,150000	2,300000	0,450000	14,250000	15		
Carência Exigível ou Capitalizada?	Periodicidade Carência	Nº de Carências	Periodicidade Amortização	Nº de Amortizações	Prêmio NTN-B 5 anos:	% Garantia FGI	Fator "K" do FGI	Valor Adicional de "FGI" Financiado	Após a inclusão dos dados no amarelo claro, para atualizar os Resumo AnoMêsDia e Resumo por Ano, é necessário clicar no meio da planilha do Resumo, com o botão direito do mouse e em atualizar.	
E	3	4	1	36	-	0,00%	0,12%	-		

Projeção de Valores em Reais (R\$) - Considerando o Cálculo da Projeção Carência Trimestral e Amortização Mensal de Financiamentos.														
Dt Vencido	Dt "Quebra"	ndu	ndm	Fatores		Fator Juros e SELIC	Juros em R\$	Amortização R\$	Tot a Pagar UMs	Tot a Pagar R\$	Sld Devedor UMs	Sld Devedor R\$	Nº Parcelas	
				"SELIC"	Spread BNDES e BADESUL									
15/06/2043	15/06/2043	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01551579	-	-	-	-	-	-	7	
15/07/2043	15/07/2043	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	6	
17/08/2043	17/08/2043	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01763148	-	-	-	-	-	-	5	
15/09/2043	15/09/2043	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	4	
15/10/2043	15/10/2043	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	3	
16/11/2043	16/11/2043	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	2	
15/12/2043	15/12/2043	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01534083	-	-	-	-	-	-	1	
15/01/2044	15/01/2044	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	36	
15/02/2044	15/02/2044	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	35	
15/03/2044	15/03/2044	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01469497	-	-	-	-	-	-	34	
18/04/2044	18/04/2044	23	23	1,01223308	1,00524576	1,01771915	-	-	-	-	-	-	33	
16/05/2044	16/05/2044	19	19	1,01009489	1,00433148	1,01460756	-	-	-	-	-	-	32	
15/06/2044	15/06/2044	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01672136	-	-	-	-	-	-	31	
15/07/2044	15/07/2044	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01607463	-	-	-	-	-	-	30	
15/08/2044	15/08/2044	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01616216	-	-	-	-	-	-	29	
15/09/2044	15/09/2044	22	22	1,01169811	1,00501711	1,01680895	-	-	-	-	-	-	28	
17/10/2044	17/10/2044	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01624971	-	-	-	-	-	-	27	
16/11/2044	16/11/2044	20	20	1,01062901	1,00455997	1,01542830	-	-	-	-	-	-	26	
15/12/2044	15/12/2044	21	21	1,01116342	1,00478852	1,01598709	-	-	-	-	-	-	25	
Totais							108.391,66	217.664,00	326.055,65570	326.055,66				

Documento Descritivo de Crédito

Nome da Instituição Financeira:

SICREDI ORIGENS RS

CNPJ da Instituição Financeira:

92.796.564/0001-09

Nome do Cliente / Associado:

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

CPF ou CNPJ do Cliente / Associado:

30.354.754/0001-00

Código do contrato / OID:

C118221082 / 45305010

Modalidade Bacen do Contrato:

0214 - CONTA GARANTIDA

Taxa de Juros Efetiva % a.a.:

78,56

Taxa de Juros Anual % a.a.:

59,40

Taxa de Juros Nominal % a.m.:

4,95

Sistema de Amortização:

SAC

Tipo de Taxa:

Pré-fixado

Indexador:

NULA

Total de Parcelas da Operação:

1

Parcelas Remanescentes da Operação:

1

Data da Liberação da Operação:

23/12/2021

Data do Último Vencimento da Operação:

19/08/2026

Data da Informação do Saldo Devedor:

17/12/2025

Valor do Saldo Devedor Atualizado:

R\$ 110.750,52

Código da Múltipla Destinação:

N/A

Documento Descritivo de Crédito

Nome da Instituição Financeira:

SICREDI ORIGENS RS

CNPJ da Instituição Financeira:

92.796.564/0001-09

Nome do Cliente / Associado:

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

CPF ou CNPJ do Cliente / Associado:

30.354.754/0001-00

Código do contrato / OID:

C318211285 / 53677923

Modalidade Bacen do Contrato:

0216 - CAPITAL DE GIRO COM PRAZO DE

Taxa de Juros Efetiva % a.a.:

4,91

Taxa de Juros Anual % a.a.:

4,80

Taxa de Juros Nominal % a.m.:

0,40

Sistema de Amortização:

SAC

Tipo de Taxa:

Pós-fixado

Indexador:

CDI

Total de Parcelas da Operação:

47

Parcelas Remanescentes da Operação:

20

Data da Liberação da Operação:

26/05/2023

Data do Último Vencimento da Operação:

15/06/2027

Data da Informação do Saldo Devedor:

17/12/2025

Valor do Saldo Devedor Atualizado:

R\$ 44.105,57

Código da Múltipla Destinação:

N/A

IOF Básico:

R\$ 1.342,02

IOF Adicional:

R\$ 380,00

Demonstrativo de Evolução da Dívida

Parcela	Vencimento	Principal¹	Juros¹	Encargos Moratórios	Correção¹ Monetária	Outros³	Amortizado¹	Saldo Devedor¹	Situação Parcela²
001	15/07/2023	2,127.70	702.56	0.00	1,796.03	0.00	4,626.29	0.00	L
002	15/08/2023	2,127.64	382.42	0.00	1,035.32	0.00	3,545.38	0.00	L
003	15/09/2023	2,127.63	400.06	0.00	1,038.24	0.00	3,565.93	0.00	L
004	15/10/2023	2,127.63	390.22	0.00	895.85	0.00	3,413.70	0.00	L
005	15/11/2023	2,127.67	381.45	0.00	899.62	0.00	3,408.74	0.00	L
006	15/12/2023	2,127.70	348.82	0.00	856.39	0.00	3,332.91	0.00	L
007	15/01/2024	2,127.63	363.60	0.00	727.81	0.00	3,219.04	0.00	L
008	15/02/2024	2,127.65	354.99	0.00	772.91	0.00	3,255.55	0.00	L
009	15/03/2024	2,127.65	323.67	0.00	734.20	0.00	3,185.52	0.00	L
010	15/04/2024	2,127.67	336.93	0.00	657.84	0.00	3,122.44	0.00	L
011	15/06/2024	2,127.65	669.63	0.00	1,355.60	0.00	4,152.88	0.00	L
012	15/07/2024	2,127.67	288.17	0.00	603.83	0.00	3,019.67	0.00	L
013	15/08/2024	2,127.62	310.61	0.00	675.52	0.00	3,113.75	0.00	L
014	15/09/2024	2,127.67	310.96	0.00	627.56	0.00	3,066.19	0.00	L
015	15/10/2024	2,127.65	273.76	0.00	592.74	0.00	2,994.15	0.00	L
016	15/11/2024	2,127.65	310.41	0.00	639.17	0.00	3,077.23	0.00	L
017	15/12/2024	2,127.65	247.81	0.00	532.52	0.00	2,907.98	0.00	L
018	15/01/2025	2,127.63	257.65	0.00	583.54	0.00	2,968.82	0.00	L
019	15/02/2025	2,127.67	273.69	0.00	675.50	0.00	3,076.86	0.00	L
020	15/03/2025	2,127.64	223.59	0.00	528.04	0.00	2,879.27	0.00	L
021	15/04/2025	2,127.65	224.55	0.00	630.98	0.00	2,983.18	0.00	L
022	15/05/2025	2,127.68	223.52	0.00	559.60	0.00	2,910.80	0.00	L
023	15/06/2025	2,127.65	229.30	0.00	638.66	0.00	2,995.61	0.00	L
024	15/07/2025	2,127.67	199.62	0.00	564.66	0.00	2,891.95	0.00	L
025	15/08/2025	2,127.64	204.86	0.00	624.30	0.00	2,956.80	0.00	L
026	15/09/2025	2,127.67	195.74	0.00	544.93	0.00	2,868.34	0.00	L
027	15/10/2025	2,127.65	180.90	0.00	545.08	0.00	2,853.63	0.00	L
028	15/11/2025	2,184.62	219.26	0.00	574.69	0.00	0.00	2,978.57	E
029	15/12/2025	2,182.00	165.97	0.00	428.61	0.00	0.00	2,776.58	E
030	15/01/2026	2,127.67	10.19	0.00	42.23	0.00	0.00	2,180.09	A
031	15/02/2026	2,127.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.67	A
032	15/03/2026	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A
033	15/04/2026	2,127.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.66	A
034	15/05/2026	2,127.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.66	A
035	15/06/2026	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A
036	15/07/2026	2,127.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.64	A
037	15/08/2026	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A
038	15/09/2026	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A
039	15/10/2026	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A
040	15/11/2026	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A
041	15/12/2026	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A
042	15/01/2027	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A

SICREDI FONE (Fale conosco): Para qualquer região sem custo: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220 / Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525

OUVIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Parcela	Vencimento	Principal ¹	Juros ¹	Encargos Moratórios	Correção ¹ Monetária	Outros ³	Amortizado ¹	Saldo Devedor ¹	Situação Parcela ²
043	15/02/2027	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A
044	15/03/2027	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A
045	15/04/2027	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A
046	15/05/2027	2,127.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.65	A
047	15/06/2027	2,127.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,127.90	A
TOTAIS		100,111.30	9,004.91	0.00	21,381.97	0.00	86,392.61	44,105.57	

Observação: O valor apresentado poderá sofrer alterações diárias de acordo com a correção monetária/juros e/ou pagamento do saldo devedor.

¹. Valores expressos em Reais.

². A – Aberta / L – Liquidada / E – Em Atraso.

³. Valor correspondente a MULTA + TAXAS + SEGUROS.

SICREDI FONE (Fale conosco): Para qualquer região sem custo: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220 / Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525

OUIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Documento Descritivo de Crédito

Nome da Instituição Financeira:

BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BNDES

Nome do Cliente / Associado:

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Código do contrato / OID:

C418225512 / 62513527

Taxa de Juros Efetiva % a.a.:

9,78

Taxa de Juros Nominal % a.m.:

0,77

Tipo de Taxa:

CFB Pós-fixado

Total de Parcelas da Operação:

56

Data da Liberação da Operação:

04/11/2024

Data da Informação do Saldo Devedor:

17/12/2025

Código da Múltipla Destinação:

N/A

IOF Adicional:

R\$ 0,00

CNPJ da Instituição Financeira:

01.181.521/0001-55

CPF ou CNPJ do Cliente / Associado:

30.354.754/0001-00

Modalidade Bacen do Contrato:

0216 - CAPITAL DE GIRO COM PRAZO DE

Taxa de Juros Anual % a.a.:

9,78

Sistema de Amortização:

SAC

Indexador:

CFB

Parcelas Remanescentes da Operação:

46

Data do Último Vencimento da Operação:

15/10/2029

Valor do Saldo Devedor Atualizado:

R\$ 468.758,16

IOF Básico:

R\$ 0,00

*Os campos "Taxa de Juros" referem-se à taxa final aplicada na operação de crédito apenas para taxas prefixadas. Caso o tipo de taxa seja pós-fixado, ainda será aplicado o indexador correspondente à taxa pós-fixada no cálculo dos juros.

SICREDI FONE (Fale conosco): Para qualquer região sem custo: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220 / Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525

OUVIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Demonstrativo de Evolução da Dívida

Parcela	Vencimento	Principal¹	Juros¹	Encargos Moratórios	Correção¹ Monetária	Outros³	Amortizado¹	Saldo Devedor¹	Situação Parcela²
001	15/01/2025	0.00	10,194.72	0.00	0.00	0.00	10,194.72	0.00	L
002	15/04/2025	0.00	12,800.81	0.00	0.00	0.00	12,800.81	0.00	L
003	15/05/2025	10,185.18	4,234.26	0.00	0.00	0.00	14,419.44	0.00	L
004	15/06/2025	10,185.18	4,434.04	0.00	0.00	0.00	14,619.22	0.00	L
005	15/07/2025	10,185.18	3,941.01	0.00	0.00	0.00	14,126.19	0.00	L
006	15/08/2025	10,185.18	4,132.84	0.00	0.00	0.00	14,318.02	0.00	L
007	15/09/2025	10,185.18	4,051.81	0.00	0.00	0.00	14,236.99	0.00	L
008	15/10/2025	10,185.18	3,842.19	0.00	0.00	0.00	14,027.37	0.00	L
009	15/11/2025	10,185.18	4,141.75	0.00	0.00	0.00	14,326.93	0.00	L
010	15/12/2025	10,185.18	3,438.80	0.00	0.00	0.00	13,623.98	0.00	L
011	15/01/2026	10,185.18	239.60	0.00	0.00	0.00	0.00	10,424.78	A
012	15/02/2026	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
013	15/03/2026	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
014	15/04/2026	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
015	15/05/2026	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
016	15/06/2026	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
017	15/07/2026	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
018	15/08/2026	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
019	15/09/2026	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
020	15/10/2026	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
021	15/11/2026	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
022	15/12/2026	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
023	15/01/2027	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
024	15/02/2027	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
025	15/03/2027	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
026	15/04/2027	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
027	15/05/2027	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
028	15/06/2027	10,185.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.18	A
029	15/07/2027	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
030	15/08/2027	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
031	15/09/2027	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
032	15/10/2027	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
033	15/11/2027	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
034	15/12/2027	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
035	15/01/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
036	15/02/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
037	15/03/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
038	15/04/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
039	15/05/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
040	15/06/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
041	15/07/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
042	15/08/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A

SICREDI FONE (Fale conosco): Para qualquer região sem custo: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220 / Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525

OUIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Parcela	Vencimento	Principal ¹	Juros ¹	Encargos Moratórios	Correção ¹ Monetária	Outros ³	Amortizado ¹	Saldo Devedor ¹	Situação Parcela ²
043	15/09/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
044	15/10/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
045	15/11/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
046	15/12/2028	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
047	15/01/2029	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
048	15/02/2029	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
049	15/03/2029	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
050	15/04/2029	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
051	15/05/2029	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
052	15/06/2029	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
053	15/07/2029	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
054	15/08/2029	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
055	15/09/2029	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
056	15/10/2029	10,185.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,185.19	A
TOTAIS		550,000.00	55,451.83	0.00	0.00	0.00	136,693.67	468,758.16	

Observação: O valor apresentado poderá sofrer alterações diárias de acordo com a correção monetária/juros e/ou pagamento do saldo devedor.

¹. Valores expressos em Reais.

². A – Aberta / L – Liquidada / E – Em Atraso.

³. Valor correspondente a MULTA + TAXAS + SEGUROS.

SICREDI FONE (Fale conosco): Para qualquer região sem custo: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220 / Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525

OUIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Documento Descritivo de Crédito

Nome da Instituição Financeira:

SICREDI ORIGENS RS

Nome do Cliente / Associado:

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Código do contrato / OID:

C418230109 / 63385681

Taxa de Juros Efetiva % a.a.:

6,80

Taxa de Juros Nominal % a.m.:

0,55

Tipo de Taxa:

Pós-fixado

Total de Parcelas da Operação:

59

Data da Liberação da Operação:

21/11/2024

Data da Informação do Saldo Devedor:

17/12/2025

Código da Múltipla Destinação:

N/A

IOF Adicional:

R\$ 760,00

CNPJ da Instituição Financeira:

92.796.564/0001-09

CPF ou CNPJ do Cliente / Associado:

30.354.754/0001-00

Modalidade Bacen do Contrato:

0216 - CAPITAL DE GIRO COM PRAZO DE

Taxa de Juros Anual % a.a.:

6,60

Sistema de Amortização:

SAC

Indexador:

CDI

Parcelas Remanescentes da Operação:

49

Data do Último Vencimento da Operação:

25/10/2029

Valor do Saldo Devedor Atualizado:

R\$ 171.618,85

IOF Básico:

R\$ 2.719,91

Demonstrativo de Evolução da Dívida

Parcela	Vencimento	Principal¹	Juros¹	Encargos Moratórios	Correção¹ Monetária	Outros³	Amortizado¹	Saldo Devedor¹	Situação Parcela²
001	25/12/2024	3,389.80	1,294.68	0.00	2,089.72	0.00	6,774.20	0.00	L
002	25/01/2025	3,389.75	1,162.40	0.00	1,887.73	0.00	6,439.88	0.00	L
003	25/02/2025	3,389.85	1,037.71	0.00	1,978.90	0.00	6,406.46	0.00	L
004	25/03/2025	3,389.80	983.02	0.00	1,702.64	0.00	6,075.46	0.00	L
005	25/04/2025	3,389.86	1,071.45	0.00	2,067.56	0.00	6,528.87	0.00	L
006	25/05/2025	3,389.91	1,050.47	0.00	1,971.29	0.00	6,411.67	0.00	L
007	25/06/2025	3,389.84	999.48	0.00	2,063.25	0.00	6,452.57	0.00	L
008	25/07/2025	3,389.87	981.32	0.00	2,150.38	0.00	6,521.57	0.00	L
009	25/08/2025	3,389.85	994.07	0.00	2,012.61	0.00	6,396.53	0.00	L
010	25/09/2025	3,389.82	975.65	0.00	2,162.26	0.00	6,527.73	0.00	L
011	25/10/2025	3,389.80	0.00	0.00	475.70	0.00	2,797.67	3,865.50	E
012	25/11/2025	3,512.34	1,006.61	0.00	1,858.88	0.00	0.00	6,377.83	E
013	25/12/2025	3,389.89	642.24	0.00	1,411.20	0.00	0.00	5,443.33	A
014	25/01/2026	3,389.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.80	A
015	25/02/2026	3,389.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.79	A
016	25/03/2026	3,389.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.78	A
017	25/04/2026	3,389.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.85	A
018	25/05/2026	3,389.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.89	A
019	25/06/2026	3,389.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.79	A
020	25/07/2026	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
021	25/08/2026	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
022	25/09/2026	3,389.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.85	A
023	25/10/2026	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
024	25/11/2026	3,389.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.85	A
025	25/12/2026	3,389.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.77	A
026	25/01/2027	3,389.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.85	A
027	25/02/2027	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
028	25/03/2027	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
029	25/04/2027	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
030	25/05/2027	3,389.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.79	A
031	25/06/2027	3,389.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.85	A
032	25/07/2027	3,389.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.80	A
033	25/08/2027	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
034	25/09/2027	3,389.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.87	A
035	25/10/2027	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
036	25/11/2027	3,389.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.85	A
037	25/12/2027	3,389.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.80	A
038	25/01/2028	3,389.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.86	A
039	25/02/2028	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
040	25/03/2028	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
041	25/04/2028	3,389.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.85	A
042	25/05/2028	3,389.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.85	A

SICREDI FONE (Fale conosco): Para qualquer região sem custo: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220 / Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525

OUVIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Parcela	Vencimento	Principal ¹	Juros ¹	Encargos Moratórios	Correção ¹ Monetária	Outros ³	Amortizado ¹	Saldo Devedor ¹	Situação Parcela ²
043	25/06/2028	3,389.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.85	A
044	25/07/2028	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
045	25/08/2028	3,389.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.83	A
046	25/09/2028	3,389.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.84	A
047	25/10/2028	3,389.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.81	A
048	25/11/2028	3,389.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.80	A
049	25/12/2028	3,389.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.81	A
050	25/01/2029	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
051	25/02/2029	3,389.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.81	A
052	25/03/2029	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
053	25/04/2029	3,389.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.81	A
054	25/05/2029	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
055	25/06/2029	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
056	25/07/2029	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
057	25/08/2029	3,389.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.81	A
058	25/09/2029	3,389.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,389.82	A
059	25/10/2029	3,390.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,390.14	A
TOTAIS		200,122.57	12,199.10	0.00	23,832.12	0.00	67,332.61	171,618.85	

Observação: O valor apresentado poderá sofrer alterações diárias de acordo com a correção monetária/juros e/ou pagamento do saldo devedor.

¹. Valores expressos em Reais.

². A – Aberta / L – Liquidada / E – Em Atraso.

³. Valor correspondente a MULTA + TAXAS + SEGUROS.

SICREDI FONE (Fale conosco): Para qualquer região sem custo: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220 / Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525

OUIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Documento Descritivo de Crédito

Nome da Instituição Financeira:

PROCAPCRED

Nome do Cliente / Associado:

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Código do contrato / OID:

C418329016 / 63197158

Taxa de Juros Efetiva % a.a.:

3,07

Taxa de Juros Nominal % a.m.:

0,22

Tipo de Taxa:

SELIC Pós-fixado

Total de Parcelas da Operação:

118

Data da Liberação da Operação:

19/11/2024

Data da Informação do Saldo Devedor:

17/12/2025

Código da Múltipla Destinação:

N/A

IOF Adicional:

R\$ 380,00

CNPJ da Instituição Financeira:

01.181.521/0001-55

CPF ou CNPJ do Cliente / Associado:

30.354.754/0001-00

Modalidade Bacen do Contrato:

0499 - OUTROS FINANCIAMENTOS

Taxa de Juros Anual % a.a.:

2,68

Sistema de Amortização:

SAC

Indexador:

SELIC

Parcelas Remanescentes da Operação:

107

Data do Último Vencimento da Operação:

15/11/2034

Valor do Saldo Devedor Atualizado:

R\$ 105.307,04

IOF Básico:

R\$ 1.458,69

Demonstrativo de Evolução da Dívida

Parcela	Vencimento	Principal¹	Juros¹	Encargos Moratórios	Correção¹ Monetária	Outros³	Amortizado¹	Saldo Devedor¹	Situação Parcela²
001	15/02/2025	0.00	660.13	0.00	0.00	0.00	660.13	0.00	L
002	15/03/2025	854.70	196.10	0.00	31.65	0.00	1,082.45	0.00	L
003	15/04/2025	854.73	229.30	0.00	41.36	0.00	1,125.39	0.00	L
004	15/05/2025	854.73	207.76	0.00	50.41	0.00	1,112.90	0.00	L
005	15/06/2025	854.70	241.42	0.00	61.27	0.00	1,157.39	0.00	L
006	15/07/2025	854.74	219.87	0.00	71.40	0.00	1,146.01	0.00	L
007	15/08/2025	854.74	253.90	0.00	83.21	0.00	1,191.85	0.00	L
008	15/09/2025	854.69	232.34	0.00	94.13	0.00	1,181.16	0.00	L
009	15/10/2025	854.70	244.25	0.00	105.70	0.00	1,204.65	0.00	L
010	15/11/2025	854.67	256.25	0.00	117.95	0.00	1,228.87	0.00	L
011	15/12/2025	854.67	211.88	0.00	128.19	0.00	1,194.74	0.00	L
012	15/01/2026	854.71	22.11	0.00	129.27	0.00	0.00	1,006.09	A
013	15/02/2026	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
014	15/03/2026	854.71	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.98	A
015	15/04/2026	854.66	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.93	A
016	15/05/2026	854.72	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.99	A
017	15/06/2026	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
018	15/07/2026	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
019	15/08/2026	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
020	15/09/2026	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
021	15/10/2026	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
022	15/11/2026	854.67	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.94	A
023	15/12/2026	854.72	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.99	A
024	15/01/2027	854.67	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.94	A
025	15/02/2027	854.67	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.94	A
026	15/03/2027	854.72	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.99	A
027	15/04/2027	854.73	0.00	0.00	129.28	0.00	0.00	984.01	A
028	15/05/2027	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
029	15/06/2027	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
030	15/07/2027	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
031	15/08/2027	854.72	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.99	A
032	15/09/2027	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
033	15/10/2027	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
034	15/11/2027	854.72	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.99	A
035	15/12/2027	854.71	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.98	A
036	15/01/2028	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
037	15/02/2028	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
038	15/03/2028	854.72	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.99	A
039	15/04/2028	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
040	15/05/2028	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
041	15/06/2028	854.73	0.00	0.00	129.28	0.00	0.00	984.01	A
042	15/07/2028	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A

SICREDI FONE (Fale conosco): Para qualquer região sem custo: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220 / Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525

OUVIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Parcela	Vencimento	Principal¹	Juros¹	Encargos Moratórios	Correção¹ Monetária	Outros³	Amortizado¹	Saldo Devedor¹	Situação Parcela²
043	15/08/2028	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
044	15/09/2028	854.67	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.94	A
045	15/10/2028	854.72	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.99	A
046	15/11/2028	854.72	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.99	A
047	15/12/2028	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
048	15/01/2029	854.72	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.99	A
049	15/02/2029	854.71	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.98	A
050	15/03/2029	854.71	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.98	A
051	15/04/2029	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
052	15/05/2029	854.67	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.94	A
053	15/06/2029	854.72	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.99	A
054	15/07/2029	854.71	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.98	A
055	15/08/2029	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
056	15/09/2029	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
057	15/10/2029	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
058	15/11/2029	854.67	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.94	A
059	15/12/2029	854.71	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.98	A
060	15/01/2030	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
061	15/02/2030	854.67	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.94	A
062	15/03/2030	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
063	15/04/2030	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
064	15/05/2030	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
065	15/06/2030	854.71	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.98	A
066	15/07/2030	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
067	15/08/2030	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
068	15/09/2030	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
069	15/10/2030	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
070	15/11/2030	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
071	15/12/2030	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
072	15/01/2031	854.71	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.98	A
073	15/02/2031	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
074	15/03/2031	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
075	15/04/2031	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
076	15/05/2031	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
077	15/06/2031	854.71	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.98	A
078	15/07/2031	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
079	15/08/2031	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
080	15/09/2031	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
081	15/10/2031	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
082	15/11/2031	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
083	15/12/2031	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
084	15/01/2032	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
085	15/02/2032	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
086	15/03/2032	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
087	15/04/2032	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
088	15/05/2032	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
089	15/06/2032	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
090	15/07/2032	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A

SICREDI FONE (Fale conosco): Para qualquer região sem custo: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220 / Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525

OUIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Parcela	Vencimento	Principal ¹	Juros ¹	Encargos Moratórios	Correção ¹ Monetária	Outros ³	Amortizado ¹	Saldo Devedor ¹	Situação Parcela ²
091	15/08/2032	854.68	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.95	A
092	15/09/2032	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
093	15/10/2032	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
094	15/11/2032	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
095	15/12/2032	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
096	15/01/2033	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
097	15/02/2033	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
098	15/03/2033	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
099	15/04/2033	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
100	15/05/2033	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
101	15/06/2033	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
102	15/07/2033	854.70	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.97	A
103	15/08/2033	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
104	15/09/2033	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
105	15/10/2033	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
106	15/11/2033	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
107	15/12/2033	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
108	15/01/2034	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
109	15/02/2034	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
110	15/03/2034	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
111	15/04/2034	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
112	15/05/2034	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
113	15/06/2034	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
114	15/07/2034	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
115	15/08/2034	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
116	15/09/2034	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
117	15/10/2034	854.69	0.00	0.00	129.27	0.00	0.00	983.96	A
118	15/11/2034	855.26	0.00	0.00	129.36	0.00	0.00	984.62	A
TOTAIS		100,000.00	2,975.31	0.00	14,617.27	0.00	12,285.54	105,307.04	

Observação: O valor apresentado poderá sofrer alterações diárias de acordo com a correção monetária/juros e/ou pagamento do saldo devedor.

¹. Valores expressos em Reais.

². A – Aberta / L – Liquidada / E – Em Atraso.

³. Valor correspondente a MULTA + TAXAS + SEGUROS.

SICREDI FONE (Fale conosco): Para qualquer região sem custo: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220 / Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525

OUIDORIA SICREDI: 0800 646 2519



Repasse BNDES
Planilha de Pagamentos - Liberação

DADOS PRINCIPAIS

Cliente CM DISTRIB DE CARNES LTDA				CNPJ/CPF 30.354.754/0001-00
Agência 1683		C/C 000130016083		PAC 44012215025
Produto 14 - BNDES AUTOMATICO		Subproduto 0944 BNDES AUTOMATICO -		Contrato 6034512901
Cód. Linha Financ. 492	Subcrédito 001	Data 04/04/2024	Valor ECG R\$ 0,00	Valor Financiado R\$ 1.000.000,00

PRAZOS

Período	Qtde. meses	Periodicidade pagto.	Indexador	Juros contratuais
Carência	006	Trimestral		
Amortização	042	Mensal		

DADOS DA LIBERAÇÃO					
Liberação	Valor		Data	Moeda na liberação	Valor em moeda
001 ^a	R\$	1.000.000,00	10/04/2024	1,000000	1.000.000,000000
TOTAL	R\$	1.000.000,00		SOMATÓRIO MOEDA Σ	1.000.000,000000

DADOS DA PARCELA								
			VALORES EM MOEDA					
Núm. Prest.	Vencto.	Núm. Dias	Saldo Devedor	Amortização	Juros	Desconto	Parcela	Status
001	15/07/2024	096	1.000.000,000000	0,000000	46.730,000000	0,000000	46.730,000000	Quitada
002	15/10/2024	092	1.000.000,000000	0,000000	44.740,000000	0,000000	44.740,000000	Quitada
003	18/11/2024	034	1.000.000,000000	23.809,520000	16.307,000000	0,000000	40.116,520000	Quitada
004	16/12/2024	028	976.190,480000	23.809,520000	13.090,710000	0,000000	36.900,230000	Quitada
005	15/01/2025	030	952.380,950000	23.809,520000	13.707,800000	0,000000	37.517,320000	Quitada
006	17/02/2025	033	928.571,430000	23.809,520000	14.733,640000	0,000000	38.543,160000	Quitada
007	17/03/2025	028	904.761,900000	23.809,520000	12.166,330000	0,000000	35.975,850000	Quitada
008	15/04/2025	029	880.952,380000	23.809,520000	12.271,660000	0,000000	36.081,180000	Quitada
009	15/05/2025	030	857.142,860000	23.809,520000	12.354,850000	0,000000	36.164,370000	Quitada
010	16/06/2025	032	833.333,330000	23.809,520000	12.819,160000	0,000000	36.628,680000	Quitada
011	15/07/2025	029	809.523,810000	23.809,520000	11.276,660000	0,000000	35.086,180000	Quitada
012	15/08/2025	031	785.714,290000	23.809,520000	11.705,570000	0,000000	35.515,090000	Quitada
013	15/09/2025	031	761.904,760000	23.809,520000	11.350,850000	0,000000	35.160,370000	Quitada
014	15/10/2025	030	738.095,240000	23.809,520000	10.638,900000	0,000000	34.448,420000	Quitada
015	17/11/2025	033	714.285,710000	23.809,520000	11.333,570000	0,000000	35.143,090000	Em aberto
016	15/12/2025	028	690.476,190000	23.809,520000	9.284,830000	0,000000	33.094,350000	Gerada

017	15/01/2026	031	666.666,660000	23.809,520000	9.931,990000	0,000000	33.741,510000	Gerada
018	18/02/2026	034	642.857,140000	23.809,520000	10.511,990000	0,000000	34.321,510000	Gerada
019	16/03/2026	026	619.047,610000	23.809,520000	7.725,710000	0,000000	31.535,230000	Gerada
020	15/04/2026	030	595.238,090000	23.809,520000	8.579,760000	0,000000	32.389,280000	Gerada
021	15/05/2026	030	571.428,570000	23.809,520000	8.236,570000	0,000000	32.046,090000	Gerada
022	15/06/2026	031	547.619,040000	23.809,520000	8.158,420000	0,000000	31.967,940000	Gerada
023	15/07/2026	030	523.809,520000	23.809,520000	7.550,190000	0,000000	31.359,710000	Gerada
024	17/08/2026	033	500.000,000000	23.809,520000	7.933,500000	0,000000	31.743,020000	Gerada
025	15/09/2026	029	476.190,470000	23.809,520000	6.633,330000	0,000000	30.442,850000	Gerada
026	15/10/2026	030	452.380,950000	23.809,520000	6.520,610000	0,000000	30.330,130000	Gerada
027	16/11/2026	032	428.571,420000	23.809,520000	6.592,710000	0,000000	30.402,230000	Gerada
028	15/12/2026	029	404.761,900000	23.809,520000	5.638,330000	0,000000	29.447,850000	Gerada
029	15/01/2027	031	380.952,380000	23.809,520000	5.675,420000	0,000000	29.484,940000	Gerada
030	15/02/2027	031	357.142,850000	23.809,520000	5.320,710000	0,000000	29.130,230000	Gerada
031	15/03/2027	028	333.333,330000	23.809,520000	4.482,330000	0,000000	28.291,850000	Gerada
032	15/04/2027	031	309.523,800000	23.809,520000	4.611,280000	0,000000	28.420,800000	Gerada
033	17/05/2027	032	285.714,280000	23.809,520000	4.395,140000	0,000000	28.204,660000	Gerada
034	15/06/2027	029	261.904,760000	23.809,520000	3.648,330000	0,000000	27.457,850000	Gerada
035	15/07/2027	030	238.095,230000	23.809,520000	3.431,900000	0,000000	27.241,420000	Gerada
036	16/08/2027	032	214.285,710000	23.809,520000	3.296,350000	0,000000	27.105,870000	Gerada
037	15/09/2027	030	190.476,190000	23.809,520000	2.745,520000	0,000000	26.555,040000	Gerada
038	15/10/2027	030	166.666,660000	23.809,520000	2.402,330000	0,000000	26.211,850000	Gerada
039	16/11/2027	032	142.857,140000	23.809,520000	2.197,570000	0,000000	26.007,090000	Gerada
040	15/12/2027	029	119.047,610000	23.809,520000	1.658,330000	0,000000	25.467,850000	Gerada
041	17/01/2028	033	95.238,090000	23.809,520000	1.509,160000	0,000000	25.318,680000	Gerada

042	15/02/2028	029	71.428,570000	23.809,520000	992,280000	0,000000	24.801,800000	Gerada
043	15/03/2028	029	47.619,040000	23.809,520000	661,520000	0,000000	24.471,040000	Gerada
044	17/04/2028	033	23.809,520000	23.809,520000	376,730000	0,000000	24.186,250000	Gerada

Serviço de Apoio ao Cliente: 0800 - 762 - 7777 / Ouvidoria: 0800 - 762 - 0322 Superlinha: 4004 - 3535



CM DISTRIB DE CARNES LTDA

Agência: 1683 Conta: 130016083

Empréstimos > Empréstimos contratados > Consultar

Dados do contrato

Produto contratado	N° do contrato	Valor do empréstimo	Agência / Conta de débito
GIRO PEAC - FGI	300000029090	R\$ 400.000,00	1683 / 13-001608-3

Mais informações			
Tipo de taxa	Taxa de juros mensal	Custo efetivo (CET) mensal	Custo efetivo total (CET) anual
PRÉ-FIXADA	1,65%	1,85%	24,92%
Data da contratação	Vencimento da última parcela	N° de parcelas	Sobrepçoço
07/04/2025	07/04/2028	030	0,00
Percentual do CDI	Multa por atraso no pagamento da parcela	Encargos mensais de inadimplência(juros remuneratórios + mora)	
0,00%	2,00%	2,65%	
Saldo devedor			
R\$ 435.910,66			
**			

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
001	07/05/2025	R\$ 6.722,86	PAGA
002	07/06/2025	R\$ 6.948,85	PAGA
003	07/07/2025	R\$ 6.722,86	PAGA
004	07/08/2025	R\$ 6.948,85	PAGA
005	07/09/2025	R\$ 6.948,85	PAGA
006	07/10/2025	R\$ 6.722,86	PAGA
007	07/11/2025	R\$ 17.385,57	PAGA
008	07/12/2025	R\$ 17.385,57	ATIVA
009	07/01/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA
010	07/02/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA
011	07/03/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
012	07/04/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA
013	07/05/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA
014	07/06/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA
015	07/07/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA
016	07/08/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA
017	07/09/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA
018	07/10/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA
019	07/11/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA
020	07/12/2026	R\$ 17.385,57	ATIVA
021	07/01/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
022	07/02/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
023	07/03/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
024	07/04/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
025	07/05/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
026	07/06/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
027	07/07/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
028	07/08/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
029	07/09/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
030	07/10/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
031	07/11/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
032	07/12/2027	R\$ 17.385,57	ATIVA
033	07/01/2028	R\$ 17.385,57	ATIVA
034	07/02/2028	R\$ 17.385,57	ATIVA
035	07/03/2028	R\$ 17.385,57	ATIVA
036	07/04/2028	R\$ 17.385,57	ATIVA

*** Nas operações com taxa pós-fixada os valores de parcelas serão reajustados monetariamente em seus respectivos vencimentos. **** Para empresas que na data de solicitação se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o cálculo do saldo apresentado para liquidação das operações contratadas até 04.05.2014 observará os critérios Resolução n° 3516 do Bacen e é válido para liquidação até este momento. Eventuais lançamentos posteriores poderão alterar o valor para liquidação. Para as contratações a partir de 05.05.2014 aplica-se o disposto na Resolução n° 4320 do Bacen.

0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



CM DISTRIB DE CARNES LTDA

Agência: 1683 Conta: 130016083

Empréstimos > Empréstimos contratados > Consultar

Dados do contrato

Produto contratado	N° do contrato	Valor do empréstimo	Agência / Conta de débito
GIRO PEAC - FGI	300000027820	R\$ 400.000,00	1683 / 13-001608-3

Mais informações			
Tipo de taxa	Taxa de juros mensal	Custo efetivo (CET) mensal	Custo efetivo total (CET) anual
PRÉ-FIXADA	1,65%	1,75%	23,45%
Data da contratação	Vencimento da última parcela	N° de parcelas	Sobrepçoço
04/11/2024	01/12/2027	030	0,00
Percentual do CDI	Multa por atraso no pagamento da parcela	Encargos mensais de inadimplência(juros remuneratórios + mora)	
0,00%	2,00%	2,65%	
Saldo devedor			
R\$ 377.255,69			
**			

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
001	01/01/2025	R\$ 12.858,22	PAGA
002	01/02/2025	R\$ 6.821,87	PAGA
003	01/03/2025	R\$ 6.156,63	PAGA
004	01/04/2025	R\$ 6.821,87	PAGA
005	01/05/2025	R\$ 6.600,00	PAGA
006	01/06/2025	R\$ 6.821,87	PAGA
007	01/07/2025	R\$ 17.070,14	PAGA
008	01/08/2025	R\$ 17.070,14	PAGA
009	01/09/2025	R\$ 17.070,14	PAGA
010	01/10/2025	R\$ 17.070,14	PAGA
011	01/11/2025	R\$ 17.070,14	PAGA

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
012	01/12/2025	R\$ 17.070,14	ATIVA
013	01/01/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
014	01/02/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
015	01/03/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
016	01/04/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
017	01/05/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
018	01/06/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
019	01/07/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
020	01/08/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
021	01/09/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
022	01/10/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
023	01/11/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
024	01/12/2026	R\$ 17.070,14	ATIVA
025	01/01/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA
026	01/02/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA
027	01/03/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA
028	01/04/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA
029	01/05/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA
030	01/06/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA
031	01/07/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA
032	01/08/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA
033	01/09/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA
034	01/10/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA
035	01/11/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA
036	01/12/2027	R\$ 17.070,14	ATIVA

*** Nas operações com taxa pós-fixada os valores de parcelas serão reajustados monetariamente em seus respectivos vencimentos.** ** Para empresas que na data de solicitação se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o cálculo do saldo apresentado para liquidação das operações contratadas até 04.05.2014 observará os critérios Resolução n° 3516 do Bacen e é válido para liquidação até este momento. Eventuais lançamentos posteriores poderão alterar o valor para liquidação. Para as contratações a partir de 05.05.2014 aplica-se o disposto na Resolução n° 4320 do Bacen.

0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



CM DISTRIB DE CARNES LTDA

Agência: 1683 Conta: 130016083

Empréstimos > Empréstimos contratados > Consultar

Dados do contrato

Produto contratado	N° do contrato	Valor do empréstimo	Agência / Conta de débito
GIRO PARCELADO PRE	300000023630	R\$ 380.000,00	1683 / 13-001608-3

Mais informações			
Tipo de taxa	Taxa de juros mensal	Custo efetivo (CET) mensal	Custo efetivo total (CET) anual
PRÉ-FIXADA	1,43%	1,62%	21,67%
Data da contratação	Vencimento da última parcela	N° de parcelas	Sobrepço
12/09/2023	10/09/2026	036	0,00
Percentual do CDI	Multa por atraso no pagamento da parcela	Encargos mensais de inadimplência(juros remuneratórios + mora)	
0,00%	2,00%	2,43%	
Saldo devedor			
R\$ 131.391,99			
**			

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
001	10/10/2023	R\$ 13.824,75	PAGA
002	10/11/2023	R\$ 13.824,75	PAGA
003	10/12/2023	R\$ 13.824,75	PAGA
004	10/01/2024	R\$ 13.824,75	PAGA
005	10/02/2024	R\$ 13.824,75	PAGA
006	10/03/2024	R\$ 13.824,75	PAGA
007	10/04/2024	R\$ 13.824,75	PAGA
008	10/05/2024	R\$ 13.824,75	PAGA
009	10/06/2024	R\$ 13.824,75	PAGA
010	10/07/2024	R\$ 13.824,75	PAGA

Nº da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
011	10/08/2024	R\$ 13.824,75	PAGA
012	10/09/2024	R\$ 13.824,75	PAGA
013	10/10/2024	R\$ 13.824,75	PAGA
014	10/11/2024	R\$ 13.824,75	PAGA
015	10/12/2024	R\$ 13.824,75	PAGA
016	10/01/2025	R\$ 13.824,75	PAGA
017	10/02/2025	R\$ 13.824,75	PAGA
018	10/03/2025	R\$ 13.824,75	PAGA
019	10/04/2025	R\$ 13.824,75	PAGA
020	10/05/2025	R\$ 13.824,75	PAGA
021	10/06/2025	R\$ 13.824,75	PAGA
022	10/07/2025	R\$ 13.824,75	PAGA
023	10/08/2025	R\$ 13.824,75	PAGA
024	10/09/2025	R\$ 13.824,75	PAGA
025	10/10/2025	R\$ 13.824,75	PAGA
026	10/11/2025	R\$ 13.824,75	PAGA
027	10/12/2025	R\$ 13.824,75	ATIVA
028	10/01/2026	R\$ 13.824,75	ATIVA
029	10/02/2026	R\$ 13.824,75	ATIVA
030	10/03/2026	R\$ 13.824,75	ATIVA
031	10/04/2026	R\$ 13.824,75	ATIVA
032	10/05/2026	R\$ 13.824,75	ATIVA
033	10/06/2026	R\$ 13.824,75	ATIVA
034	10/07/2026	R\$ 13.824,75	ATIVA
035	10/08/2026	R\$ 13.824,75	ATIVA
036	10/09/2026	R\$ 13.824,75	ATIVA

*** Nas operações com taxa pós-fixada os valores de parcelas serão reajustados monetariamente em seus respectivos vencimentos.** ** Para empresas que na data de solicitação se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o cálculo do saldo apresentado para liquidação das operações contratadas até 04.05.2014 observará os critérios Resolução nº 3516 do Bacen e é válido para liquidação até este momento. Eventuais lançamentos posteriores poderão alterar o valor para liquidação. Para as contratações a partir de 05.05.2014 aplica-se o disposto na Resolução nº 4320 do Bacen.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

ANEXO VIII

Comprovações – artigo 51 Lei 11.101/2005

CERTIDÕES DE CARTÓRIOS E PROTESTOS.

3º TABELIONATO DE PROTESTOS

Jéverson Luís Bottega
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que, nos registros de protestos de títulos e documentos de dívida deste Tabelionato, dentro do período abaixo, não consta título protestado em que figure como responsável:

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES

Documento: 30.354.754/0001-00

Período da Busca

De 13 de outubro de 2020 até 13 de outubro de 2025

Obs3.: A presente certidão refere-se ao nome/denominação e CPF/CNPJ como nela escrito, não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes, ou resultados de erros de grafia nos pedidos respectivos.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2025.

Emolumentos

Busca: **R\$ 12,20**

Certidão: **R\$ 12,80**

Processamento: **R\$ 6,90**

ISS (5%): **R\$ 1,68**

Selos PJ: **R\$ 10,50**

Total: **R\$ 44,08**

Nota: **881721**

Selos nº: **045601240000239871**
045603240000263837 a
045603240000263838

Para verificar a autenticidade desta Certidão acesse: www.tertab.not.br
Código de Controle: **456812944**

Se impresso, para conferência, acesse o site
<https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código:
43149023378183603251014



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://www.tjrs.jus.br/servicos/selo>
chave de autenticidade para consulta
0969665220250030377140



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público - CF Art. 236

EVANDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, com fundamento nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, 18 de novembro de 1994, e no provimento nº 43/95 da Corregedoria Geral de Justiça, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **CM DISTRIBUIDORA DE CARNES** inscrito(a) no **CNPJ: 30.354.754/0001-00**. Esta Certidão abrange o período de 5 (cinco) anos (15 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2025).

O referido é verdade e dou fé.

PORTO ALEGRE, 16 de outubro de 2025

Emolumentos:

(*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Proc. Eletrônico.....: R\$6,90 (*0451.01.2500004.89312 R\$2,10)

Página.....: R\$12,80 (*0451.03.2500006.09479 R\$4,20)

Busca.....: R\$12,20 (*0451.03.2500006.09480 R\$4,20)

ISSQN.....: R\$1,68

Total : R\$33,58 + R\$10,50 = R\$44,08


Tabelião/Substituto/Escrevente
Chancela mecânica registrada sob nº 016 no
12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS.

HORÁRIO DA EMISSÃO: 10:22:50



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096784 52 2025 00210479 69

A presente certidão se refere exclusivamente ao CPF/CNPJ acima descrito, não englobando nomes e documentos semelhantes ou invertidos. Se empresário ou firma individual não engloba eventuais protestos em nome de seu titular e vice-versa.

Esta certidão é emitida CN-134701 em via única, conforme busca na base de dados desta serventia. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude e invalida este documento.

3º TABELIONATO DE PROTESTOS

Jéverson Luís Bottega
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que, nos registros de protestos de títulos e documentos de dívida deste Tabelionato, dentro do período abaixo, não consta título protestado em que figure como responsável:

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES

Documento: 30.354.754/0001-00

Período da Busca

De 13 de outubro de 2020 até 13 de outubro de 2025

Obs3.: A presente certidão refere-se ao nome/denominação e CPF/CNPJ como nela escrito, não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes, ou resultados de erros de grafia nos pedidos respectivos.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2025.

Emolumentos

Busca: **R\$ 12,20**

Certidão: **R\$ 12,80**

Processamento: **R\$ 6,90**

ISS (5%): **R\$ 1,68**

Selos PJ: **R\$ 10,50**

Total: **R\$ 44,08**

Nota: **881721**

Selos nº: **045601240000239871**
045603240000263837 a
045603240000263838

Para verificar a autenticidade desta Certidão acesse: www.tertab.not.br

Código de Controle: 456812944

Se impresso, para conferência, acesse o site
<https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código:
43149023378183603251014



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://www.tjrs.jus.br/servicos/selo>
chave de autenticidade para consulta
0969665220250030377140



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE

2º TABELIONATO DE PROTESTOS

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)

TABELIÃO: JOÃO FIGUEIREDO FERREIRA

CERTIDÃO NEGATIVA

Na forma da Lei 9.492, de 10/09/1997, certifico não existir protesto contra a pessoa física ou jurídica abaixo nomeada e identificada, no período de busca indicado. O referido é verdade, do que dou fé.

Número
20251000001736

Página
1/1

Período e Hora da Busca
DE 14/10/20 ATÉ 14/10/25 * 14:20

CERTIDÃO EM FAVOR DE

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES

CNPJ 30.354.754/0001-00

PORTO ALEGRE, 16 DE OUTUBRO DE 2025


Tabelião

Assinatura digitalizada autorizada no Ofício-Circular nº 147/03-CGJ. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.2tab.not.br, durante os próximos 90 dias, digitando o número da certidão.

Busca	Certidão	Proc.Eletr.	ISS	SPJ	Total R\$
12,20	12,80	6,90	1,68	10,50	44,08



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de Autenticidade para consulta
096933 52 2025 00281380 16

Selos do Poder Judiciário: 0454.01.2300006.21964-0454.03.2300004.67290-0454.03.2300004.67291

Rua dos Andradas, 1234 - 4º Andar - Fone (51) 3027-3520 - Fax (51) 3027-3521

CEP 90020-008 - PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

O documento original em meio magnético foi assinado.
Se impresso, para conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código: 43149023378185102251014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público - CF Art. 236

EVANDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, com fundamento nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, 18 de novembro de 1994, e no provimento nº 43/95 da Corregedoria Geral de Justiça, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **CM DISTRIBUIDORA DE CARNES** inscrito(a) no **CNPJ: 30.354.754/0001-00**. Esta Certidão abrange o período de 5 (cinco) anos (15 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2025).

O referido é verdade e dou fé.

PORTO ALEGRE, 16 de outubro de 2025

Emolumentos:

(*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Proc. Eletrônico.....: R\$6,90 (*0451.01.2500004.89312 R\$2,10)

Página.....: R\$12,80 (*0451.03.2500006.09479 R\$4,20)

Busca.....: R\$12,20 (*0451.03.2500006.09480 R\$4,20)

ISSQN.....: R\$1,68

Total : R\$33,58 + R\$10,50 = R\$44,08


Tabelião/Substituto/Escrevente
Chancela mecânica registrada sob nº 016 no
12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS.

HORÁRIO DA EMISSÃO: 10:22:50



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096784 52 2025 00210479 69

A presente certidão se refere exclusivamente ao CPF/CNPJ acima descrito, não englobando nomes e documentos semelhantes ou invertidos. Se empresário ou firma individual não engloba eventuais protestos em nome de seu titular e vice-versa.

Esta certidão é emitida CN-134701 em via única, conforme busca na base de dados desta serventia. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude e invalida este documento.

ANEXO IX

Comprovações – artigo 51 Lei 11.101/2005

RELAÇÃO DE PROCESSOS.

DECLARAÇÃO

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.354.754/0001-00, localizada na Estrada Gedeon Leite, n.º 1.609, Hípica, Porto Alegre/RS, CEP 91.787-770, representada por seu único sócio administrador GIOVANNI DA SILVA MANCIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 815.293.840-87, vem por meio do presente termo, com fulcro na disposição do artigo 51, IX, da Lei n.º 11.101/2005, **DECLARAR que NÃO figura como parte em demandada/contenda arbitral.**

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

CM DISTRIBUIDORA
DE CARNES
LTDA:303547540001
00

Assinado de forma digital por
CM DISTRIBUIDORA DE CARNES
LTDA:30354754000100
Dados: 2025.11.27 15:31:35
-03'00'

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

CNPJ nº 30.354.754/0001-00

[illegible]

ANEXO X

Comprovações – artigo 51 Lei 11.101/2005

RELATÓRIO DO PASSIVO FISCAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 30.354.754/0001-00

27/11/2025 17:02:29

Página: 1 / 1

CNPJ: 30.354.754 - CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 30.354.754/0001-00

UA de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS

Código da UA: 10.101.00

Endereço: EST GEDEON LEITE,1609

Bairro: HIPICA

CEP: 91787-770

Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

Responsável: 815.293.840-87 - GIOVANNI DA SILVA MANCIO

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 03/05/2018

CNAE: 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
815.293.840-87	GIOVANNI DA SILVA MANCIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 30.354.754/0001-00

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 8FE6.4BB0.738E.CBBC

Emissão: 24/11/2025

Data de Validade: 23/05/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 30.354.754/0001-00

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
1708-06 - IRRF	10/2025	19/11/2025	2,55	2,55	0,05	0,00	2,60	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	10/2025	19/11/2025	21,82	21,82	0,50	0,00	22,32	DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CM DISTRIB DE CARNES LTDA**

CNPJ base: **30.354.754/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38492970**
Autenticação: **48906448**



ANEXO XI

Comprovações – artigo 51 Lei 11.101/2005

*RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO
CIRCULANTE*

Valores expressos em Reais (R\$)					
Razão					
Data	Histórico	Contrapartida	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 113	1.2.03.02.01	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
31/12/2021	Saldo anterior...		0,00		0,00D
01/06/2022	VLR IMPLANCAO ITENS - UM COMPUTADOR MONTADO E UMA IMPRESSORA	1265	3.000,00		3.000,00D
01/06/2022	VLR IMPLANCAO ITENS - UM NOTEBOOK DELL	1265	4.000,00		7.000,00D
*****	Totais do mês		7.000,00	0,00	
*****	Totais da conta		7.000,00	0,00	
Conta: 112	1.2.03.02.01	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS			
31/12/2021	Saldo anterior...		10.800,00		10.800,00D
31/05/2022	VLR IMPLANTACAO SALDO N/DATA		10.800,00		21.600,00D
*****	Totais do mês		10.800,00		
01/06/2022	VLR IMPLANCAO ITENS - UM CONTAINER THERMORING 2006	1265	50.000,00		71.600,00D
01/06/2022	VLR IMPLANCAO ITENS - UM GERADOR WEG 2010	1265	60.000,00		131.600,00D
01/06/2022	VLR REVERSAO SALDO CONTA MAQU APAR E EQUIP P/AJUSTE ITENS DO IMOBILIZADO	1265		10.800,00	120.800,00D
*****	Totais do mês		110.000,00	10.800,00	
*****	Totais da conta		120.800,00	10.800,00	
Conta: 5006	1.2.03.02.01	OBRAS EM ANDAMENTOS			
31/12/2021	Saldo anterior...		0,00		0,00D
08/07/2024	DEBITO N/DATA REF.PGTO TAXA PROJETO ARQUITETONICO FRIGORIFICO - SMAMUS - BCO SANTANDER	11	3.029,90		3.029,90D
*****	Totais do mês		3.029,90		
31/12/2024	RENDIMENTO MUTUO	154	500.000,00		503.029,90D
31/12/2024	RENDIMENTO MUTUO	1051	568.555,26		1.071.585,16D
*****	Totais do mês		1.068.555,26	0,00	
*****	Totais da conta		1.071.585,16	0,00	
Conta: 115	1.2.03.02.01	VEICULOS			
31/12/2021	Saldo anterior...		285.150,00		285.150,00D
31/05/2022	VLR IMPLANTACAO SALDO N/DATA		285.150,00		570.300,00D
*****	Totais do mês		285.150,00		
01/06/2022	VLR IMPLANCAO ITENS - UM CAMINHAO ACCELO 1016 C/BAU PLACAS IWR ANO 2015	1265	270.000,00		840.300,00D
01/06/2022	VLR IMPLANCAO ITENS - UM CAMINHAO ACCELO 1016 C/BAU PLACAS IXF ANO 2016	1265	280.000,00		1.120.300,00D

Razão

[illegible]

ANEXO XII

RELAÇÃO DE BENS ESSENCIAIS

DETRAN- RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01057039761

PLACA

IWR4570

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

19086054154

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/ACCELO 1016

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM979078FS030105

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por CDT (758ef567) em 07/01/2026 às 12:31:42.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FID: BANCO SICREDI; NAC

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível no
Google Play



Baixe na
App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

6.05

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/****

PESO BRUTO TOTAL

9.6

MOTOR

924990U1137175

CMT

13.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA FECHADA

NOME

GIOVANNI DA SILVA MANCIO

CPF / CNPJ

815.293.840-87

LOCAL

PORTO ALEGRE RS

DATA

02/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01086414745

PLACA

IXF9H27

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2016

ANO MODELO

2016

NÚMERO DO CRV

244182338286



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

21101168816

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/ACCELO 1016

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM979076GS038537

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 21/01/2025 às 15:09:41.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

6.11

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/****

PESO BRUTO TOTAL

9.6

MOTOR

924990U1175353

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA FECHADA

NOME

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI

CPF / CNPJ

30.354.754/0001-00

LOCAL

PORTO ALEGRE RS

DATA

03/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01117239052

PLACA

IXV3C45

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2016

ANO MODELO

2017

NÚMERO DO CRV

244179282631



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

54858141853

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/MMC OUTLANDER 2.2 D

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

JMYXLGF6WHZA00117

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 21/01/2025 às 15:10:25.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.62

POTÊNCIA/CILINDRADA

165CV/2268

PESO BRUTO TOTAL

2.26

MOTOR

4N14BM7902

CMT

4.26

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

JIPE

NOME

CM DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI

CPF / CNPJ

30.354.754/0001-00

LOCAL

PORTO ALEGRE RS

DATA

03/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT